



ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO 2024

**CONSTRUINDO UMA PONTE PARA O AMANHÃ:
INVESTIR NO SETOR PRODUTIVO E NO CAPITAL SOCIAL**



ELEMENTOS INFORMATIVOS

VOLUME I

- u) **Previsão da receita contributiva, que permita verificar o montante da receita bruta e da transferência para o FRSS**
- v) **Situação das operações de tesouraria e das contas do subsetor da Segurança Social**
- w) **Composição da despesa anual por regime e por prestação**
- x) **Projeção atualizada de longo prazo contendo os encargos com prestações diferidas e as contribuições do trabalhador e das entidades empregadoras**

A informação sobre situação das operações de tesouraria e das contas do subsetor da Segurança Social previsto no artigo 43º da lei enquadramento do Orçamento Geral do Estado da gestão financeira pública em relação com assunto sub-orçamentais da Segurança Social do alenia u, v, w e x acumulado na informação seguintes:

Capítulo 1 – Sistema de Segurança Social: Breve enquadramento e Historial

1.1. Definição, Objetivos e Organização do Sistema de Segurança Social

A Segurança Social é um Sistema que integra um conjunto de medidas que visam proteger todos os cidadãos contra os riscos sociais que todos enfrentamos ao longo de todo o ciclo de vida, garantindo um rendimento substituto do rendimento do trabalho, quando este é inexistente ou perdido em determinadas situações. Assim, a Segurança Social assegura a todos o acesso a mínimos vitais de subsistência e dignidade (ajudando a combater a pobreza) e apoia os trabalhadores e as suas famílias nas situações de perda de rendimentos do trabalho (ajudando a prevenir a pobreza, manter a capacidade de consumo e dinamizar a atividade económica).

A Segurança Social desempenha, por isso, um papel fundamental no desenvolvimento humano e na concretização da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e é um direito humano há muito internacionalmente consagrado, em vários instrumentos políticos, desde logo na Declaração Universal dos Direitos Humanos (artigo 22.º).

Em Timor-Leste, a Segurança Social é um direito constitucional (artigo 56-º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste), e entendida como uma componente essencial da Proteção Social, definida na Estratégia Nacional de Proteção Social (aprovada pela Resolução do Governo n.º 132/2021, de 9 de dezembro).

O Sistema de Segurança Social nacional integra um regime não contributivo (de cidadania) e um regime contributivo (previdencial), pelo que assume uma importância vital quer na redução da pobreza (e na expansão dos apoios aos grupos mais vulneráveis), quer na sua prevenção e na proteção a todos os trabalhadores (incluindo os do setor informal da economia) (*figura 1*).

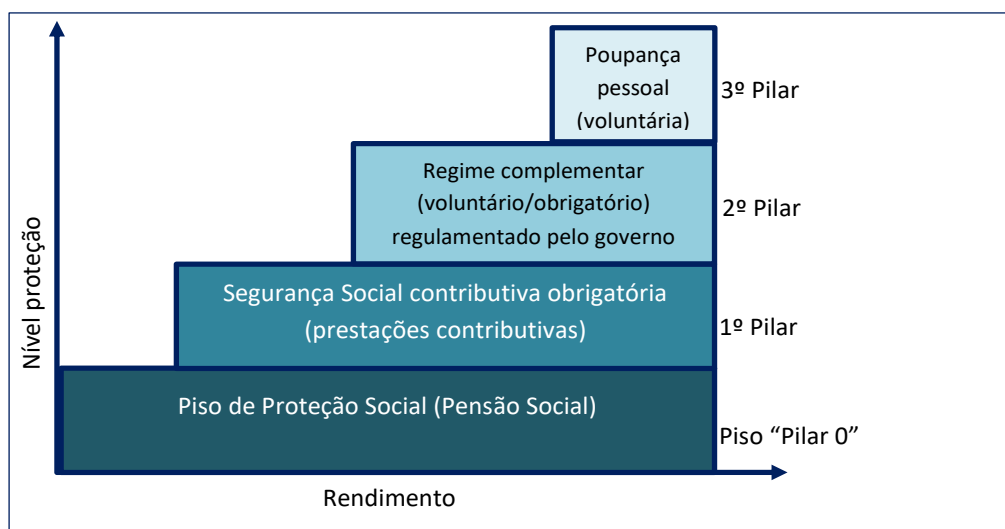
Figura 1: Sistema de Segurança Social – Timor-Leste

	Regime não Contributivo	Regime Contributivo
Objetivo	- Garantir o acesso a mínimos vitais de subsistência e dignidade - Combater a pobreza	- Compensar/substituir rendimento trabalho em determinadas situações em que este é perdido - Proteção ao longo do ciclo de vida - Prevenir a pobreza - Dinamizar a atividade económica, mantendo níveis de consumo
A quem se dirige	Aos cidadãos que não estão cobertos pelo regime contributivo (nunca contribuíram ou têm contribuições insuficientes)	Aos trabalhadores que contribuem para o regime e às suas famílias
Proteção conferida	Mínimo essencial visando assegurar a dignidade humana	Superior; prestações proporcionais ao rendimento declarado e à carreira contributiva durante a vida ativa
Financiamento	Integralmente financiado por transferências do Orçamento da Administração Central Estado	<u>Autofinanciamento</u> : Contribuições sociais (trabalhadores e entidades empregadoras)
Ano	2008 criado 2022 reforma do regime	2012 funcionários públicos 2016 todos os trabalhadores
Prestações	Pensão Social de velhice e de invalidez; Complementos sociais para garantia de valores mínimos de pensões	Pensão de velhice, de invalidez e de sobrevivência; Subsídios de parentalidade; Subsídio por morte

1.2. Construção do Sistema de Segurança Social

Em Timor-Leste, o Sistema de Segurança Social tem vindo a ser construído por etapas, na lógica do recomendado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), visando, em primeiro lugar, assegurar segurança básica de rendimentos e, depois, ir aumentando progressivamente o nível de proteção (*figura 2*).

Figura 2: Modelo Multipilar de Pensões da OIT



Fonte: OIT, *Segurança Social para a justiça social e uma globalização justa* (2011), adaptado

Pilar 0 – Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos / Pensão Social

Em 2008 foi criado o **primeiro patamar de proteção** (*pilar 0*), relativo ao regime não contributivo de segurança social, materializado por uma prestação social dirigida a pessoas idosas e a cidadãos em situação de incapacidade permanente e definitiva para o trabalho.

Esta prestação social foi então denominada “Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos” (SAIL) (Decreto-Lei n.º19/2008, de 19 de junho) e tinha por objetivo assegurar condições de vida digna e o acesso a serviços e cuidados essenciais, independentemente de recursos e da situação face ao mercado de trabalho.

Em 2022, a prestação foi revista, tendo sido transformada numa “Pensão social” não acumulável com outros rendimentos (prestações sociais ou rendimentos do trabalho) e dirigida especificamente aos mais vulneráveis e que não têm acesso a outro tipo de proteção, garantindo-lhes um rendimento mínimo essencial (Decreto-Lei n.º53/2022, de 20 de julho). A prestação cumpre, agora, o seu principal objetivo: **assegurar mínimos de dignidade e de proteção, de modo a combater a pobreza.**

1.º Pilar – Regime Contributivo de Segurança Social

O **segundo patamar do sistema** diz respeito ao regime contributivo de segurança social (*1.º pilar*) e foi construído em duas etapas: **em 2012**, foi criado o regime transitório de segurança social, para os funcionários do Estado (Lei n.º6/2012, de 29 de fevereiro); e **em 2016**, foi criado o novo regime geral para todos (Lei n.º12/2016, de 14 de novembro).

A base dos dois regimes é a mesma: é um regime público, obrigatório, gerido em repartição. No entanto, o regime transitório era dirigido em exclusivo aos trabalhadores do Estado, integrava apenas pensões (velhice, invalidez e sobrevivência) e era, ainda, financiado pelo Orçamento da Administração Central do Estado (OAC), não tendo sido efetivamente criadas contribuições. O regime geral é já um regime efetivamente contributivo, que associa os direitos (às prestações) aos deveres (de contribuir), e alarga a proteção a todos os trabalhadores, de todos os setores de atividade, passando a proteger também na parentalidade e com previsão de alargamento futuro à proteção contra outros riscos sociais (designadamente, acidentes de trabalho, doenças profissionais, doença, desemprego, etc).

Este segundo patamar confere uma proteção superior a quem trabalha e contribui para o regime contributivo, de forma a assegurar a manutenção do nível de vida após a reforma ou durante a vida ativa em situações de perda do rendimento do trabalho (por exemplo, na maternidade).

Por esta razão, é também importante garantir que quem contribui tem sempre acesso a uma pensão (velhice e invalidez) de montante superior à pensão social, de modo a valorizar e reconhecer o esforço contributivo. Por isso, foi criada uma pensão mínima transitória e, já **em 2022**, foi também aprovada pelo Governo a **criação de valores mínimos de pensões** dos beneficiários do regime contributivo de segurança social (Decreto-Lei n.º51/2022, de 20 de julho). Para o efeito será pago, se necessário para atingir aquele valor

mínimo garantido, um complemento social não contributivo, a acrescer ao montante da pensão resultante da aplicação da fórmula de cálculo do regime geral.

Em síntese, o Sistema de Segurança Social de Timor-Leste garante já:

- Uma **Pensão Social**, a quem não contribui e não tem rendimentos
- Uma **Pensão de valor mínimo**, a quem contribui mas tem salários mais baixos e por isso a simples aplicação da fórmula de cálculo do regime geral daria como resultado uma pensão de valor muito baixo e considerado não aceitável
- Uma **Pensão geral** para quem contribui, de montante superior e proporcional ao rendimento declarado e às contribuições realizadas ao longo da vida ativa

O Sistema de Segurança Social em Timor-Leste encontra-se em permanente evolução – prevendo-se, faseadamente, a extensão da proteção em novas eventualidades – mas integra já os dois primeiros patamares de proteção recomendados pela OIT.

No *Anexo 1* encontra-se quadro síntese de toda a legislação do Subsetor da Segurança Social aprovada até à presente data.

1.3. Modelo de Regime Contributivo de Sistema de Segurança Social

No mundo, existem fundamentalmente dois tipos de modelos de regime contributivo de segurança social, embora com várias variantes (*figura 3*):

- um **modelo de “benefícios definidos”** (modelo de repartição, conhecido pela sigla inglesa *pay-as-you-go*), assente numa lógica de repartição e de solidariedade.

Neste modelo, os trabalhadores hoje no ativo – em conjunto com as respetivas entidades empregadoras – contribuem para uma “carteira comum” e as verbas acumuladas nessa “carteira comum” são utilizadas para pagar as prestações imediatas a que os contribuintes têm direito durante a vida ativa (por exemplo, subsídio de maternidade) e para pagar as pensões de quem já deixou de trabalhar e contribuiu no passado.

Ou seja, as gerações atuais estão a garantir a manutenção de rendimentos (e a capacidade de consumo) daqueles que já deixaram de trabalhar, e sabem/têm a promessa que os novos trabalhadores no futuro irão garantir-lhes a si os mesmos direitos. Há, portanto, uma solidariedade entre gerações e intra geração, e uma partilha coletiva dos riscos.

Cada trabalhador contribuinte sabe à partida quanto vai receber de pensão no futuro, porque esse cálculo depende de uma fórmula de cálculo que é conhecida: o valor da pensão é

proporcional às remunerações declaradas e às contribuições feitas ao longo da vida ativa. Por isso este modelo se designa de “benefícios definidos”.

No entanto, porque é um modelo solidário, há sempre uma repartição da “carteira comum” e por isso é sempre assegurado que todos têm direito a uma pensão de valor mínimo aceitável, mesmo que tenham rendimentos mais baixos ao longo da vida ativa.

- um **modelo de “contribuições definidas”** (modelo de capitalização), assente numa lógica individual.

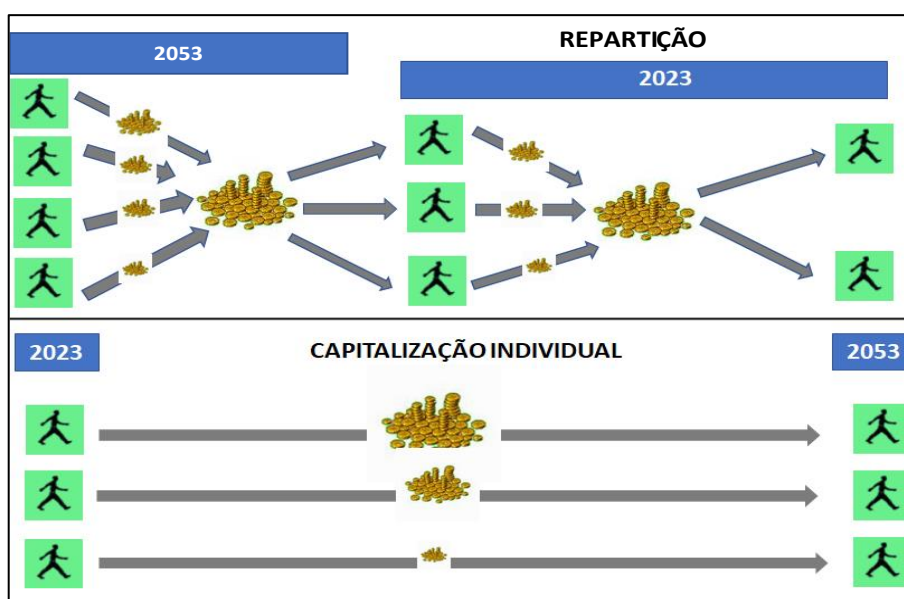
Neste modelo, os trabalhadores hoje no ativo – em conjunto com as respetivas entidades empregadoras – contribuem para uma conta individual em seu próprio nome.

O montante que cada trabalhador individualmente vai acumulando na sua “conta individual” é capitalizado nos mercados financeiros e, no futuro, o resultado dessa capitalização/rentabilidade será o montante que cada trabalhador irá receber.

Cada trabalhador contribuinte sabe à partida quanto contribui, mas não sabe quanto irá receber no futuro, porque o valor da pensão depende do funcionamento dos mercados

O montante acumulado é individual e exclusivamente destinado ao contribuinte, não havendo repartição para outros contribuintes, e por isso quem recebe menos rendimentos ao longo da vida ativa terá uma pensão de valor reduzido, sem que possa ser assegurado um valor mínimo aceitável de pensão.

Figura 3: Modelos de Regime Contributivo de Segurança Social



O **modelo de regime contributivo adotado em Timor-Leste é um modelo de repartição** (benefícios definidos), que traduz os princípios da solidariedade em que assenta a sociedade timorense.

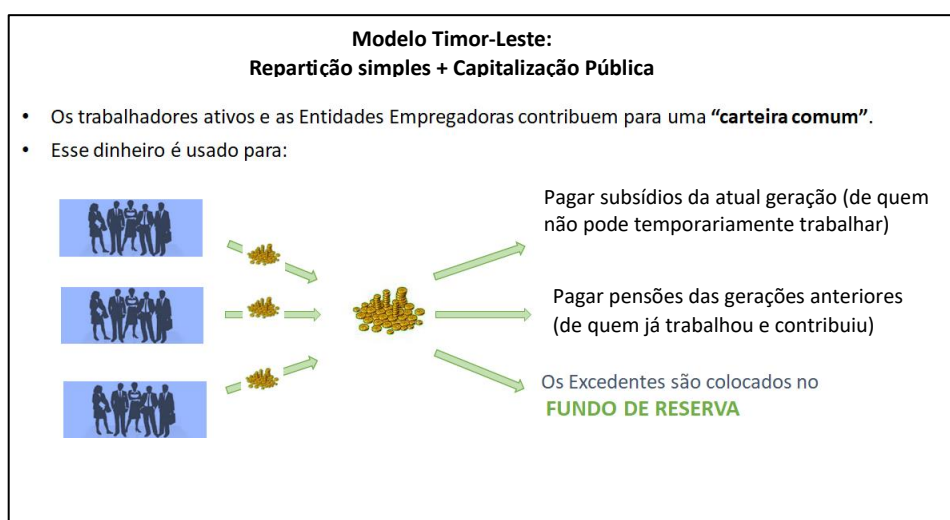
Contudo, um regime de repartição simples (*pay-as-you-go*) determinaria que a taxa contributiva atual fosse relativamente baixa, apenas o estritamente necessário para cobrir as prestações atuais, quando a população é muito jovem, há muitos trabalhadores a contribuir e a maioria dos futuros beneficiários ainda não cumpriu os prazos de garantia necessários para acesso aos direitos. Mas, no futuro, seria necessário um aumento substancial da taxa contributiva, para assegurar os mesmos direitos aos contribuintes, à medida que o número de pensionistas aumenta e o número de contribuintes se reduz, como consequência de futuras alterações demográficas ou de crises financeiras (e de emprego).

Por essa razão, a taxa contributiva aplicada no presente é superior àquela que seria estritamente necessária para pagar as prestações atuais, de modo a assegurar justiça do esforço contributivo entre as diferentes gerações: **é aplicada uma taxa contributiva de equilíbrio (calculada com base em técnicas atuariais)**. Garante-se, assim, um excedente de contribuições nos primeiros anos/décadas, que não é alvo de repartição imediata, mas que deve ser rentabilizado para assegurar a proteção futura dos atuais contribuintes.

O regime geral de segurança social associa, por isso, a repartição simples à técnica de capitalização pública, que consiste na criação de um Fundo público de capitalização – o Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS) – onde são acumulados e rentabilizados os montantes provenientes dos excedentes das contribuições anuais que não são objeto de repartição imediata, isto é, os excedentes entre as contribuições recebidas anualmente e as prestações pagas anualmente.

Por isso, **o regime de segurança social adotado em Timor-Leste combina a repartição simples com uma componente de capitalização pública**: ou seja, é criado um **Fundo de Reserva da Segurança Social**, onde são acumulados e rentabilizados os montantes provenientes dos excedentes das contribuições anuais que não são objeto de repartição imediata, isto é, os excedentes entre as contribuições recebidas anualmente e as prestações (do regime contributivo) pagas anualmente.

Figura 4: Modelo de Regime Contributivo em Timor-Leste



A lei determina que as verbas acumuladas no FRSS são geridas tendo por base a política de investimentos e a carteira de referência (*benchmark*) aprovadas, e de acordo com critérios de segurança, rentabilidade e liquidez, de forma prudente, promovendo-se a diversificação da carteira de ativos e a minimização do risco. Por lei ficou ainda determinado que estas verbas estão exclusivamente afetas à estabilização financeira e sustentabilidade do regime contributivo de segurança social, não podendo ser utilizadas para outros fins. Ou seja, as verbas do FRSS serão utilizadas, no futuro, exclusivamente para pagar as prestações sociais de contribuintes do regime geral, quando as receitas anuais das contribuições deixarem de ser suficientes para cobrir as despesas desse ano.

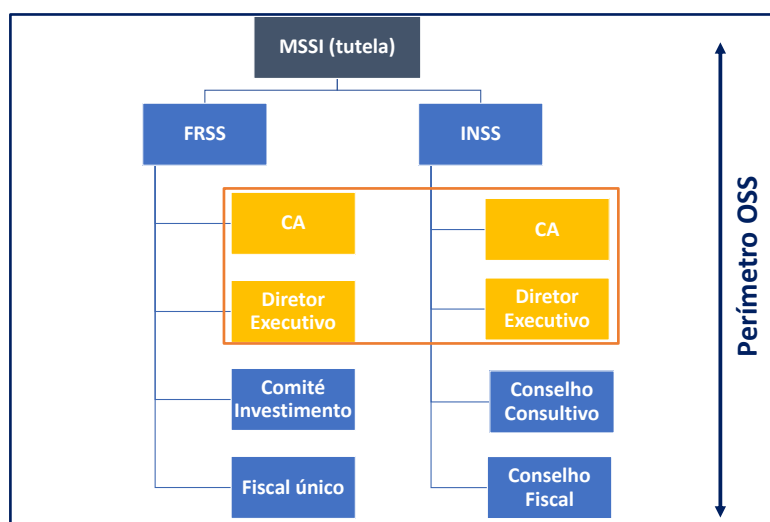
1.4. Instituições da Segurança Social

O Subsetor da Segurança Social, integrado no Setor Público Administrativo, é composto pelo Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) e pelo Instituto Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS) que, em conjunto, são designados de Instituições da Segurança Social.

Estas duas Instituições são pessoas coletivas públicas, dotadas de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, com a responsabilidade de gerir os regimes de segurança social.

A fim de reduzir os custos de administração inerentes ao funcionamento das duas Instituições da Segurança Social – que, nos termos legais, são financiados por transferências do Orçamento da Administração Central – optou-se por uma “partilha” dos principais órgãos: as pessoas que compõem o Conselho de Administração e o Diretor Executivo do INSS ocupam, por inerência, as mesmas funções no FRSS, sem remuneração adicional (figura 5).

Figura 5: Órgãos das Instituições da Segurança Social



1.4.1 Instituto Nacional de Segurança Social

O Instituto Nacional de Segurança Social é o organismo central de gestão e execução de todo o sistema de segurança social e de todo o ciclo de processo associado, incluindo: o atendimento ao público; o registo de dados (inscrições, prestações e carreiras contributivas); a gestão de recursos físicos e financeiros; a cobrança de contribuições sociais; a análise e pagamento de prestações; a aplicação normativa; a elaboração, execução, gestão e controlo orçamental e financeiro do Orçamento da Segurança Social (OSS); a gestão da Tesouraria da Segurança Social; e a elaboração de estudos e propostas técnico-normativas.

Em síntese, cabe ao INSS gerir e executar todo o Sistema de Segurança Social, à exceção da gestão do fundo de reserva, e assegurar as relações com os contribuintes, os beneficiários e o público em geral.

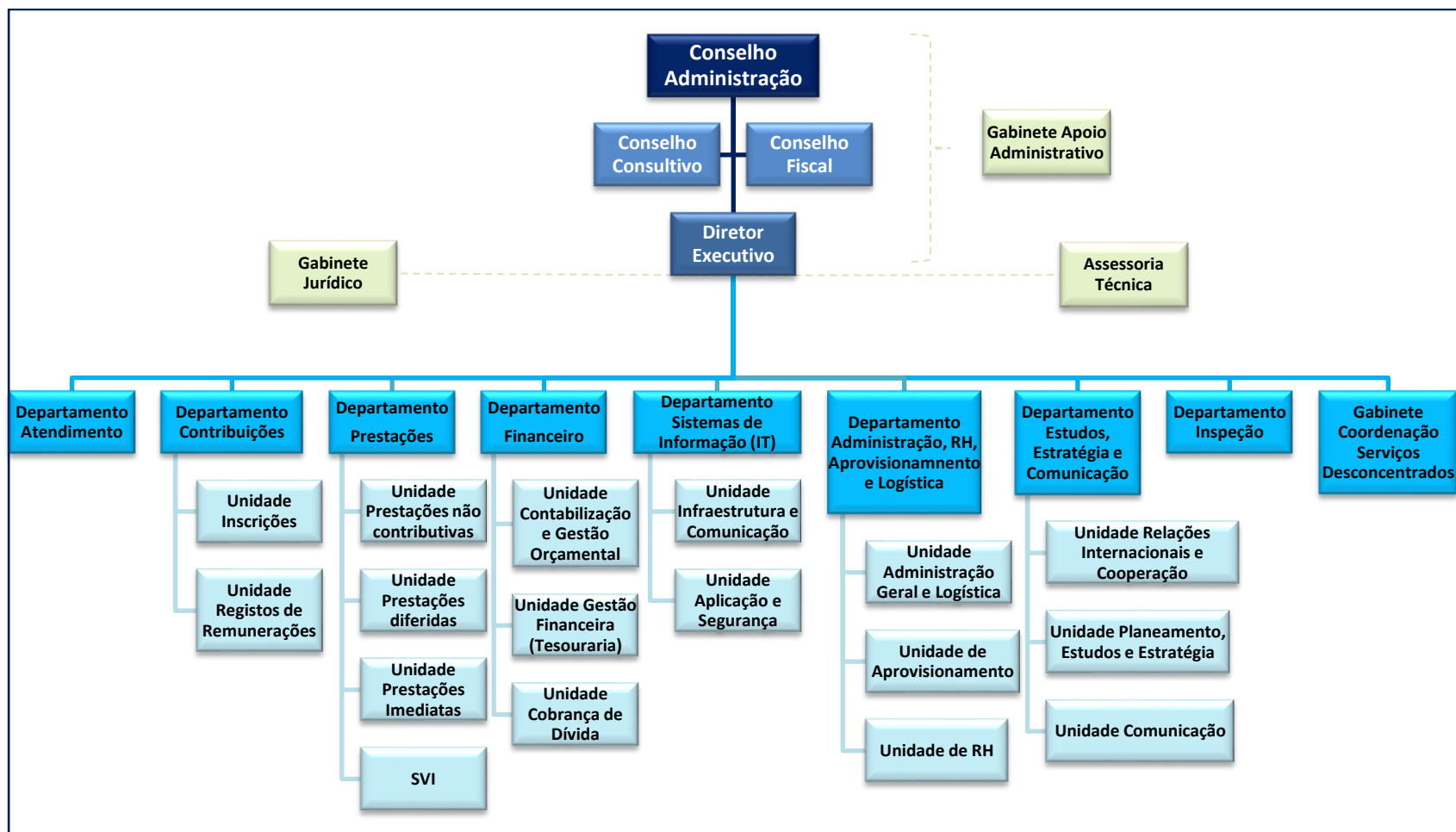
O INSS é, assim, a Instituição responsável pela gestão e implementação de três dos quatro programas inscritos no Plano da Segurança Social: “Regime contributivo de repartição”, “Regime não contributivo” e “Administração do sistema de segurança social”, incluindo a coordenação das atividades a cargo do FRSS, cabendo-lhe consolidar o Orçamento e a Conta da Segurança Social. O plano de atividades e o Orçamento do INSS para 2024 são apresentados no *Capítulo 3*.

Criado em 2016 (Decreto-Lei n.º 47/2016, de 14 de dezembro), o INSS apenas entrou em plenas funções em 2019, depois de terem sido nomeados os membros do Conselho de Administração e o Diretor Executivo. O Conselho Fiscal do INSS foi nomeado em 2022 e o Conselho Consultivo encontra-se ainda por nomear – o que se espera que aconteça em 2024.

A *figura 6* sintetiza o organograma do INSS (serviços centrais). Todos os serviços/departamentos/unidades se encontram criados e em funcionamento, embora com limitação de recursos físicos, financeiros e humanos. Em 2023, apenas 27% do quadro de pessoal aprovado para os serviços centrais estava ocupado, e o INSS continua a funcionar em edifício sem as condições mínimas desejáveis, quer em termos de espaço (sobretudo para o atendimento ao público e isolamento de unidades mais técnicas), quer em termos de segurança (condições de informática e rede).

Para além dos serviços centrais, está previsto que o INSS disponha de serviços desconcentrados, a funcionar em todos os Municípios e na Região Administrativa Especial de Oecusse-Ambeno (RAEOA), numa preocupação de aproximação da Segurança Social ao cidadão. Em 2023, estão já em funcionamento 8 serviços desconcentrados: Díli (que abrange os Municípios de Díli e Manatuto); Ainaro (que abrange os Municípios de Ainaro e Covalima); Manufahi; Baucau (que abrange os Municípios de Baucau e Lautém); Viqueque; Bobonaro; Ermera (que abrange os Municípios de Ermera, Liquiçá e Aileu) e RAEOA. Também a nível dos serviços desconcentrados, a falta de pessoal é evidente, com apenas 11,6% dos lugares do quadro ocupados.

Figura 6: Organograma do INSS – Serviços Centrais



O INSS preparou uma proposta de preenchimento gradual do quadro global do INSS (serviços centrais e desconcentrados) nos próximos 5 anos (2024 a 2028), de modo a assegurar os necessários recursos humanos para a melhoria do funcionamento dos serviços e da resposta aos cidadãos. No Anexo 2 apresenta-se o quadro de pessoal do INSS e esta proposta de ocupação gradual dos lugares previstos, cuja previsão orçamental foi tida em conta na preparação do OSS para 2024 e nas projeções orçamentais realizadas até 2028.

1.4.2 Fundo de Reserva da Segurança Social

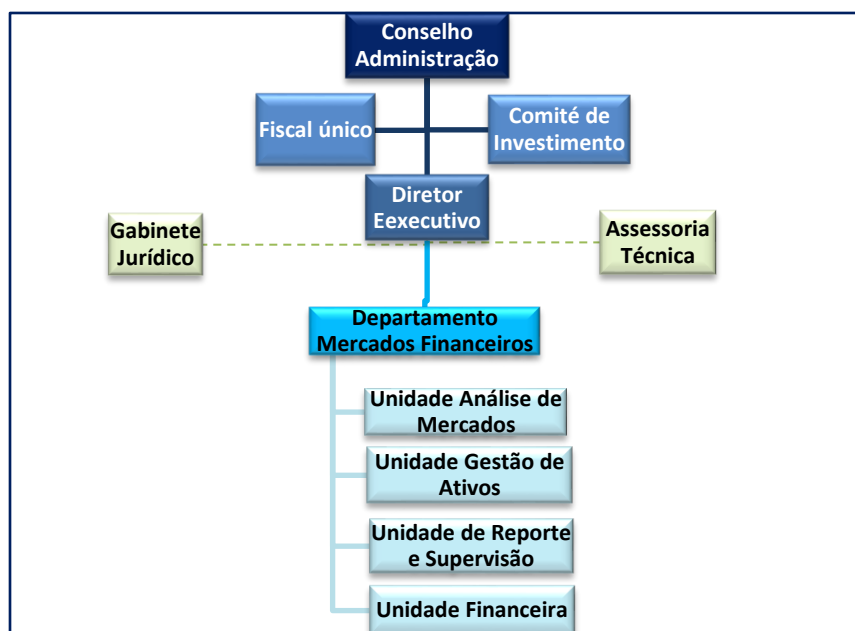
Criado em 2020 (Decreto-Lei n.º55/2020, de 28 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º33/2021, de 15 de dezembro, pela Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º34/2022, de 19 de maio), o Instituto Fundo de Reserva da Segurança Social tem por objetivo gerir as reservas da Segurança Social (o fundo de reserva) e garantir a sustentabilidade financeira futura do Sistema de Segurança Social.

Este novo Instituto tem, assim, exclusivamente por função a gestão do fundo de reserva, podendo, nos termos previstos na lei, contratar uma ou mais entidades (prestadores de serviços) para apoio no desempenho de uma ou mais funções/atividades integradas no conceito de “gestão operacional”, designadamente: gestão do património do FRSS e atividades de intermediação financeira e consultoria financeira, incluindo administração direta da carteira de ativos, aquisição de fundos de investimento, registo e depósito de instrumentos financeiros, serviços de transação e liquidação, serviços de custódia, consultoria financeira, elaboração de análises financeiras, de risco e de investimento, e outros serviços financeiros associados.

O Instituto Fundo de Reserva da Segurança Social é, por isso, responsável pela gestão e implementação do programa relativo ao “Regime contributivo de capitalização”, integrado no Plano da Segurança Social. Como já referido, as atividades relativas à administração da Instituição FRSS – e as respetivas receitas e despesas – estão integradas no programa “administração da segurança social”, cuja coordenação é da responsabilidade do INSS. O plano de atividades e o Orçamento do FRSS para 2024 são apresentados no *Capítulo 3*.

Em termos orgânicos, e para além do Conselho de Administração e do Diretor Executivo do Instituto Fundo de Reserva da Segurança Social (membros dos órgãos do INSS que, por inerência ocupam as mesmas funções no FRSS) foram também nomeados os membros do Comité de Investimento, encontrando-se apenas por nomear o Fiscal único. O Departamento técnico previsto encontra-se já em funções, sendo que os respetivos técnicos têm vindo a receber formação específica especializada, em permanência.

Figura 7: Organograma do FRSS



No entanto, e tal como se verifica com o INSS, também o Instituto Fundo de Reserva da Segurança Social tem vindo a funcionar com algumas limitações de pessoal: em 2023 apenas 9,5% do quadro de pessoal se encontra ocupado. Também tal como para o INSS, também para este novo Instituto Público foi preparada uma programação de contratação de técnicos, para os próximos 5 anos (2024 a 2028). No Anexo 3 apresenta-se o quadro de pessoal do Instituto FRSS e a proposta de ocupação gradual dos lugares previstos, cuja previsão orçamental foi igualmente tida em conta na preparação do OSS para 2024 e nas projeções orçamentais realizadas até 2028.

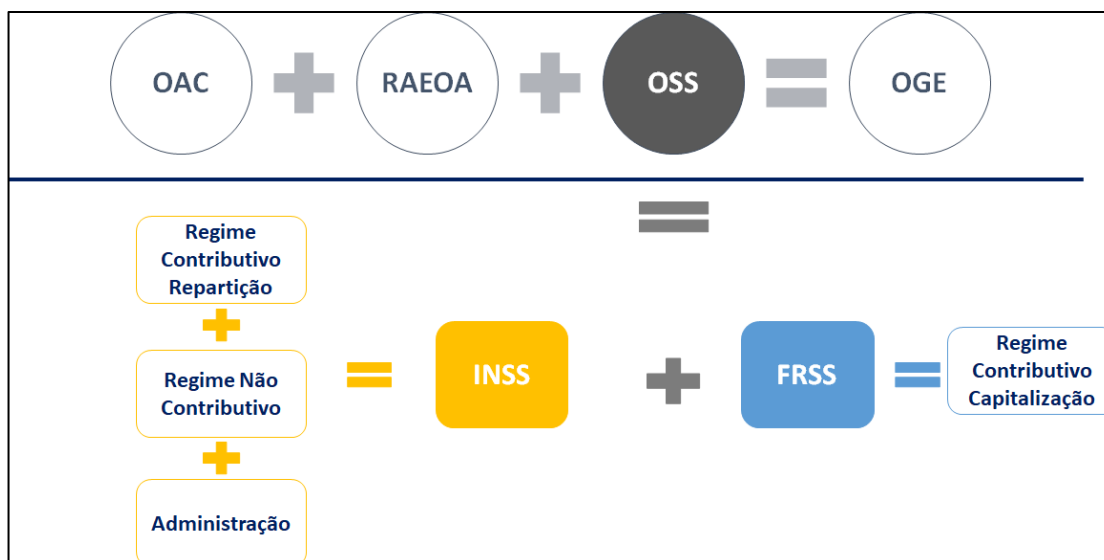
1.5. Orçamento da Segurança Social

O Sistema de Segurança Social é composto pelas duas Instituições da segurança social (INSS e FRSS) e constitui um Subsetor autónomo, integrado no Setor Público Administrativo.

O Subsetor da Segurança Social tem um orçamento próprio e autónomo – o **Orçamento da Segurança Social** – e autonomia orçamental e financeira, bem como uma **Tesouraria própria autónoma** da Tesouraria Central do Estado (Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro).

O OSS é integrado no Orçamento Geral do Estado (OGE) e é composto pelo orçamento do INSS (que inclui o orçamento do regime contributivo de repartição, o orçamento do regime não contributivo e o orçamento da administração do sistema) e pelo orçamento do Instituto FRSS (que inclui o orçamento do regime de capitalização) (figura 8).

Figura 8: Perímetro do OSS



Nos primeiros dois anos de funcionamento do regime geral de segurança social – 2017 e 2018 – o perímetro do OSS não correspondia, ainda, exatamente a esta configuração, uma vez que o INSS apenas entrou em pleno funcionamento em 2019. Esses foram, por isso, anos transitórios. A partir de 2019, o perímetro do OSS integrou já todas as componentes, conforme constam da *figura 8*, embora o Instituto FRSS só tenha sido criado em final de 2020 e apenas em 2023 se tenha iniciado a rentabilização das verbas do fundo de reserva.

No OSS são necessariamente inscritas todas as receitas e todas as despesas do INSS e do FRSS, incluindo os regimes de segurança social e a administração do sistema.

As receitas do OSS são **consignadas** à cobertura de despesas específicas da Segurança Social:

- as contribuições sociais (dos trabalhadores e entidades empregadoras) são afetas especificamente ao pagamento das prestações sociais do regime geral contributivo de repartição, sem prejuízo do referido no ponto seguinte;
- até um máximo de 5% das receitas anuais previstas de contribuições podem ser afetas ao pagamento de despesas de administração (designadamente para cobrir os custos com a gestão da carteira de ativos do FRSS).
- as despesas com os regimes não contributivo e transitório (dos funcionários públicos) são financiadas exclusivamente por transferências do Orçamento da Administração Central do Estado para o OSS;

- as despesas de administração e despesas comuns do sistema de segurança social são igualmente financiadas por transferências do Orçamento da Administração Central do Estado;

Nos termos previstos na lei (artigos 73.º e 74.º da Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro), **todas as receitas da Segurança Social são receitas próprias**, devendo os respetivos saldos anuais orçamentais (diferença entre receitas e despesas anuais) ser registados no orçamento do ano seguinte.

Os **excedentes anuais do regime de repartição revertem para o FRSS**, onde são contabilizados como receitas, utilizadas para cobrir os investimentos com as aplicações financeiras. Tal como esses excedentes (saldos) transitados para o FRSS, também os ganhos e rendimentos das aplicações financeiras são receita do FRSS e não podem, por isso, ser utilizados para cobrir despesas de outros regimes do sistema —só o serão, no futuro, quando as receitas anuais de contribuições deixarem de ser suficientes para cobrir anualmente o pagamento corrente de prestações sociais do regime contributivo de repartição.

Os saldos apurados no final de cada ano que sejam relativos a transferências do OAC para o OSS (para financiamento do regime não contributivo, regime transitório e administração) ficam na posse do INSS e são integrados no orçamento do ano seguinte, uma vez que se trata de receita própria da segurança social. No entanto, face ao princípio da consignação da receita, especificamente aplicado ao OSS, estes saldos podem ser utilizados para reduzir as transferências do OAC para o OSS no ano seguinte.

1.6. Atividades e Contas da Segurança Social 2017-2023

1.6.1. Atividades realizadas

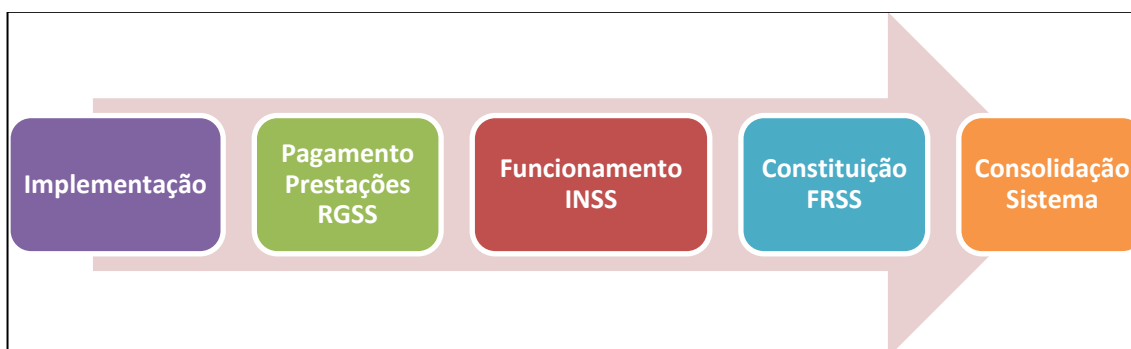
A primeira medida de Segurança Social foi aprovada em 2008, e o Sistema foi depois sendo progressivamente construído, como se descreve no ponto 1.2. deste documento. Posteriormente, em 2017, depois das bases do sistema estarem criadas, e com o início do funcionamento do regime geral contributivo, nasceu o Sistema integrado de Segurança Social, composto pelos 2 primeiros patamares de proteção social definidos pela OIT. O primeiro Orçamento da Segurança Social é, por isso, de 2017.

Os dois primeiros anos foram, contudo, anos transitórios, durante os quais os regimes do sistema de segurança social foram ainda implementados diretamente pelo Ministério da tutela (Administração

Central), uma vez que o INSS apenas entrou em efetivas funções em 2019. Por esta razão, apenas a partir do ano 2019, o perímetro do OSS passou a incluir todas as suas componentes/regimes.

Desde 2017, o Sistema de Segurança Social tem vindo a desenvolver-se e consolidar-se por fases, tendo por base os recursos técnicos, financeiros e humanos disponíveis. Genericamente, encontramos 5 etapas neste processo:

Figura 9: Etapas de desenvolvimento do Sistema de Segurança Social - Atividades



Etapa 1: Implementação (2017)

A **implementação** teve início em 2017, ano em que foram elaborados e preparados todas as normas e documentos, procedimentos e serviços básicos para que os regimes de segurança social pudessem começar a funcionar, designadamente: elaborada e aprovada a regulamentação essencial à implementação do novo regime contributivo (enquadramento, obrigação contributiva e prestações); elaborados os documentos técnicos e operacionais necessários; criados os sistemas provisórios de registo de dados (financeiro, inscrições, carreiras contributivas); abertas as contas bancárias do INSS; criados serviços técnicos e operacionais provisórios (ainda a funcionar em Direções Nacionais do Ministério da tutela); criados procedimentos básicos; elaborado e aprovado o classificador económico para a segurança social.

Etapa 2: Pagamento de Prestações do Regime Geral (2018)

Depois da fase de implementação, em 2018 iniciou-se o **pagamento de prestações do regime geral**, depois dos primeiros beneficiários terem cumpridos os prazos de garantia. Neste período foi melhorado e consolidado o trabalho iniciado no ano anterior, em particular com a consolidação do sistema de execução orçamental e dos registos das carreiras contributivas.

Etapa 3: Funcionamento do INSS (2019)

O ano 2019 marcou o início do **funcionamento efetivo do INSS**, após a nomeação dos membros do Conselho de Administração e do Diretor Executivo. Assim, foram criados e entraram em funcionamento a grande maioria dos serviços e departamentos do INSS, com a inerente implementação de todos os procedimentos operacionais e dos fluxos de informação.

Foi também este o ano da elaboração e aprovação do Plano de Contas e sistema contabilístico da Segurança Social, permitindo ao INSS apresentar, no final de 2019, a Conta da Segurança Social já não apenas com as demonstrações orçamentais, mas também com as demonstrações financeiras.

Atendendo à enorme complexidade técnica associada à construção e implementação de um sistema de segurança social, o INSS apostou desde o início na formação dos seus recursos humanos, pelo que este primeiro ano do INSS foi também marcado pela concretização das primeiras ações de formação, contando com o apoio das Instituições da Segurança Social de Portugal, no quadro da cooperação bilateral entre os dois países.

Etapa 4: Constituição do FRSS (2020)

Depois de ter sido aprovada em 2016 (Lei n.º12/2016, de 14 de novembro) a criação de um fundo de reserva, para rentabilização dos excedentes anuais do regime contributivo, em 2020 o fundo foi efetivamente constituído e foi definido o respetivo modelo de gestão. Na mesma ocasião foi criado o Instituto Fundo de Reserva da Segurança Social, com a missão específica de gestão do fundo de reserva. A definição do modelo de gestão do fundo de reserva implicou um trabalho técnico relevante, que tornou ainda mais complexo nos dois anos seguintes.

Para além do trabalho associado ao fundo de reserva, o ano 2020 envolveu também outro trabalho técnico importante, designadamente o início da elaboração de um conjunto de propostas técnicas para revisão e melhoria do sistema de segurança social – estas propostas foram, depois, retomadas em 2021.

Foi ainda em 2020 que se iniciou a informatização do Sistema de Informação Financeira da Segurança Social (SIFSS), com o primeiro módulo de contribuições.

O ano 2020 foi ainda marcado pelo desenho técnico, e pela respetiva implementação, de um conjunto de medidas extraordinárias de apoio aos trabalhadores e às empresas, face à pandemia causada pela COVID19. Este foi mesmo um período particularmente difícil e exigente para o INSS, que se manteve na linha da frente do apoio às pessoas, através das medidas de segurança social extraordinárias aprovadas.

Etapa 5: Consolidação do Sistema de Segurança Social (2021 a 2023)

Com a criação e entrada em funcionamento das duas Instituições da Segurança Social e com a constituição do fundo de reserva, o Sistema de Segurança Social entrou numa fase de consolidação técnica e operacional.

De facto, a partir de 2021, com a maioria dos serviços e procedimentos a funcionar de modo regular, e com o número de registos e pagamentos anuais a aumentar de forma muito significativa, entrou-se numa fase de consolidação e melhoria permanente dos processos e das respostas. Paralelamente, foi dada continuidade ao plano de formação dos recursos humanos (nomeadamente através de estágios profissionais, com o apoio das Instituições da Segurança Social de Portugal), à informatização do sistema e ao trabalho técnico relativo a novos estudos e novas medidas, visando a melhoria permanente e a extensão da cobertura a mais pessoas e mais eventualidades.

No trabalho técnico, destacam-se, em particular:

- a criação da garantia de valores mínimos de pensão
- a alteração do anterior SAll e a criação da pensão social
- a definição das normas de enquadramento dos beneficiários do regime transitório no novo regime geral respeitando os direitos em formação
- a proposta técnica para criação de proteção na doença
- a revisão do estudo atuarial, para assegurar a sustentabilidade do sistema
- a negociação e aprovação da primeira Convenção internacional sobre segurança social (com Portugal)
- a elaboração da política de investimentos do FRSS e da carteira de referência, bem como o início dos investimentos tendo em vista a rentabilização das verbas acumuladas no fundo de reserva

No plano operacional e institucional, destacam-se as apostas:

- criação faseada de serviços desconcentrados do INSS nos Municípios e na RAEOA
- permanente divulgação de informação, nomeadamente através da continuidade das ações de socialização em todo o país, do desenvolvimento de campanhas publicitárias, e da construção de um portal informativo sobre o sistema de segurança social
- criação e implementação do Serviço de Verificação de Incapacidades, que permitirá validar o direito às prestações sociais que visam proteger em situações de incapacidade (permanente ou temporária) para o trabalho

- na construção faseada do Sistema de Informação da Segurança Social, por módulos, de modo a melhorar a qualidade e a eficiência do trabalho do INSS, bem como da prestação de informação
- elaboração e implementação de um conjunto de documentos estratégicos essenciais

Nesta fase de consolidação do sistema de segurança social merece particular destaque a construção e implementação faseada de um plano de formação e contratação de pessoal para o quadro do INSS e do FRSS. No mesmo sentido, o INSS iniciou o trabalho técnico-normativo para a criação de uma Carreira especial para a Segurança Social (à imagem do que se verifica para outras áreas sociais, como a Educação e a Saúde) e para a criação da Academia da Segurança Social, como um serviço orgânico do INSS com a missão especial de dar formação contínua e especializada aos técnicos das Instituições da Segurança Social. Para a formação de quadros, o INSS e o FRSS continuam a contar com as Instituições da Segurança Social de Portugal, no âmbito do acordo de cooperação celebrado entre os dois países.

Para além destas atividades, ao longo de todo o período, o INSS manteve o foco na sua principal missão: o registo das carreiras contributivas e o pagamento de prestações sociais de todos os regimes do sistema.

Por seu lado o FRSS iniciou, já em 2023, a rentabilização das verbas acumuladas no fundo de reserva, através da aplicação em depósitos a prazo, sem risco e com rentabilidade positiva (2,5% a 3%). Esta opção foi tomada face ao facto do Fundo estar ainda a iniciar funções e à grave crise financeira que assolou os mercados internacionais e que levou a que muitos fundos soberanos e de pensões, a nível internacional, tenham perdido bastante. No entanto, está previsto que em breve se inicie outro tipo de investimentos, ainda que com risco superior (mas controlado), de acordo com a política de investimentos.

Todo este trabalho, técnico e de melhoria da capacitação institucional, terá necessariamente continuidade, visando a melhoria e aperfeiçoamento permanente do sistema de segurança social e do funcionamento das Instituições, a garantia da sustentabilidade do sistema, a melhoria da qualidade e da eficácia da resposta aos cidadãos, e a especialização dos quadros técnicos do INSS e do FRSS.

1.6.2. Beneficiários

Desde 2017, o número de entidades empregadoras e de trabalhadores registados no regime contributivo tem vindo a crescer sempre, o que resulta de uma maior compreensão da sociedade

acerca da segurança social, de uma clara manifestação de vontade das entidades empregadoras cumprirem a lei e protegerem os trabalhadores ao seu serviço, mas também das sessões de socialização e explicação que o INSS continua a realizar permanentemente em todo o país, o que tem levado a um aumento do número de adesões facultativas.

Figura 10: Inscritos e Beneficiários do Sistema de Segurança Social 2017-2023 (setembro)

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30 setembro)
Beneficiários por regime							
Regime não contributivo	95.299	97.464	97.441	92.727	95.094	100.756	99.649
Pensão Social	95.299	97.464	97.441	92.727	95.094	100.756	99.563
Velhice (Idosos)	87.001	89.467	89.060	84.442	86.517	91.325	90.051
Invalidez	8.298	7.997	8.381	8.285	8.577	9.431	9.512
Complementos Sociais	0	0	0	0	0	0	86
Velhice	0	0	0	0	0	0	86
Invalidez	0	0	0	0	0	0	0
Regime transitório – Pensões	1.242	1.449	1.663	1.797	1.923	2.184	2.438
Invalidez	7	4	6	7	7	13	12
Velhice	510	604	684	711	756	799	1.011
Sobrevivência	725	841	973	1.079	1.160	1.372	1.415
Regime geral contributivo	0	337	1.413	977	1.611	2.083	2.114
Subsídios	0	337	1.203	963	1.080	1.125	813
Maternidade	0	162	828	588	607	657	464
Paternidade	0	134	234	205	209	180	143
Morte	0	41	139	165	262	284	203
Interrupção gravidez	0	0	2	4	1	2	1
Risco Clínico	0	0	0	1	1	2	2
Pensões	0	0	210	14	531	958	1.301
Invalidez	0	0	1	0	2	7	8
Velhice	0	0	35	6	88	747	399
Sobrevivência	0	0	174	8	441	204	894
Registos no regime geral							
Trabalhadores	51.647	65.614	76.242	93.425	118.782	134.039	146.171
Entidades Empregadoras	240	885	1.619	3.214	4.173	4.479	4.733

Nos anos 2020 e 2021, para o aumento do número de inscrições contribuíram decisivamente as medidas extraordinárias de apoio ao emprego e à economia, adotadas para resposta aos efeitos nefastos da pandemia COVID19, que levaram muitas pessoas e entidades a procurar apoio junto da segurança social. Este facto levou, depois, a uma maior confiança no sistema. Reconhece-se, contudo, que alguns dos trabalhadores registados tornam-se inativos, temporariamente, em determinados momentos, fruto das características do mercado de trabalho nacional, onde predominam trabalhos temporários ou sazonais e onde o desemprego e o subemprego são ainda elevados.

Com o aumento do número de pessoas inscritas no regime contributivo, vai também aumentando o número de trabalhadores que cumpre os prazos de garantia para acesso aos benefícios, o que justifica um crescimento no número de prestações do regime geral pagas pelo INSS. O ano 2020 foi uma exceção, aplicável também ao regime não contributivo, o que terá ficado relacionado com a

própria pandemia COVID19: por um lado, alguns trabalhadores podem ter perdido o emprego e assim terem ficado inativos no sistema; por outro lado, outros requereram subsídios extraordinários não acumuláveis com subsídios de parentalidade; e por outro lado ainda as medidas decretadas para conter a pandemia, designadamente a obrigatoriedade de confinamento, pode ter afastado alguns beneficiários que, assim, não requereram os apoios – apesar do INSS aceitar requerimentos via email e presencialmente, quer no INSS em Díli, quer nas instalações dos Centros de Solidariedade Social do MSSJ em todos os Municípios, quer ainda nas instalações da RAEOA. Note-se que o número de requerimentos de prestações sociais indeferidos pelo INSS é irrelevante, sendo praticamente todos os pedidos aprovados e processados. Em 2021 o número de prestações regulares pagas, de todos os regimes, voltou a crescer, recuperando o decréscimo verificado em 2020.

A tendência de crescimento manteve-se em 2022 e em 2023: os dados provisórios de 2023 (até 30 de setembro) revelam mesmo um aumento das inscrições e do número de beneficiários no regime contributivo (transitório e geral). Relativamente ao regime não contributivo, os beneficiários apresentados respeitam apenas à primeira fase de pagamento das pensões sociais, uma vez que a segunda fase só será realizada no mês de novembro de 2023.

No Anexo 4 apresenta-se o Relatório de atividades e beneficiários da segurança social relativo ao terceiro trimestre do ano 2023.

1.6.3. Execução Orçamental

O crescimento das inscrições no regime contributivo de segurança social e o aumento do número de beneficiários de todos os regimes, traduzem-se em elevadas taxas de execução orçamental das receitas e das despesas do sistema de segurança social.

Se excluirmos os dois primeiros anos de implementação do regime geral – anos que, como já referido, foram anos transitórios e não comparáveis, face ao diferente perímetro orçamental – verificamos que as taxas de execução se situam sempre próximas dos 90% (*figura 11*).

A taxa de execução provisória do ano 2023 (até 31 de outubro) das despesas é basicamente a mesma que se verificava no mesmo período do ano passado (49% em outubro de 2022), o que faz antever que no final do ano 2023 a taxa de execução da despesa será novamente muito elevada. Note-se que nos últimos 2 meses do ano a despesa real é sempre bastante superior às despesas mensais dos restantes meses, não apenas pelo pagamento de 1 mês adicional no montante das pensões gerais e salários (equivalente ao 13.º mês), mas também pelo pagamento da segunda fase (equivalente a um semestre) das pensões sociais não contributivas, e ainda pela concretização do

pagamento de algumas despesas de capital, cujos processos de aprovisionamento e entrega dos bens/serviços são normalmente concluídos mais tarde.

O grande aumento das despesas efetivas no ano 2022 ficou a dever-se sobretudo ao aumento das despesas com as pensões sociais não contributivas, cujo montante mensal passou de 30 USD para 50 USD.

Figura 11: Taxas de Execução do OSS 2017-2023 (outubro) (Receitas e Despesas efetivas¹²)

Ano	Execução Receitas efetivas		Execução Despesas efetivas		FRSS – Saldo acumulado**
	Valor USD	Taxa Execução	Valor USD	Taxa Execução	
2017	9.016.780,74	33,40%	28,86	0,00%	16.316.554,93
2018	22.925.553,66	92,32%	257.780,32	35,98%	38.984.328,26
2019	64.042.310,22	92,29%	40.314.955,69	95,45%	62.380.140,27
2020	69.042.100,16	91,39%	39.159.325,72	88,01%	89.603.477,02
2021	69.338.878,58	84,27%	41.496.876,11	90,25%	115.508.168,17
2022	101.999.229,65	93,33%	67.343.641,17	94,32%	151.402.538,65
2023*	114.404.790,23	85,56%	40.057.671,56	48,67%	200.000.000,00

*No ano 2023, os valores das receitas e das despesas efetivas, bem como as respetivas taxas de execução, são provisórios, relativos ao período janeiro a outubro 2023.

**Refere-se a saldo acumulado, incluindo o saldo transitado do ano anterior e os excedentes obtidos no próprio ano. Em 2017, o valor inclui 7 299 803,05 USD de saldo inicial. Em 2023, trata-se da previsão do valor a obter em 31 dezembro.

Este aumento do montante mensal da pensão social, cujo financiamento é assegurado por transferência do Orçamento da Administração Central do Estado, ajuda também a explicar o crescimento das receitas efetivas no ano 2022, em relação aos anos anteriores. Mas o aumento das receitas em 2022 ficou igualmente a dever-se ao enorme crescimento das receitas contributivas, devido ao aumento do número de pessoas e entidades inscritas no regime contributivo, mas também à recuperação de dívida.

Os dados provisórios de 2023 revelam já um novo crescimento das receitas efetivas, quer devido a novo aumento do montante da pensão social (para 57 USD), quer sobretudo devido ao aumento das receitas contributivas (cerca de + 9,4 milhões do que as registadas em outubro de 2022).

¹² As receitas efetivas são as cobradas no próprio ano, excluindo por isso o saldo transitado; as despesas efetivas são as que respeitam às despesas efetivamente pagas no ano, excluindo as aplicações em ativos financeiros e os montantes devolvidos ao Tesouro relativos a saldos de anos anteriores. Nos dois casos são também excluídas as verbas transferidas entre regimes do sistema de segurança social, por não representarem receita ou despesa real global.

A análise da execução orçamental no período 2017 a 2022 mostra também um crescimento do montante acumulado no fundo de reserva da segurança social, prevendo-se que no final do corrente ano 2023, o valor do fundo aumente cerca de 48,6 milhões USD, para um total de 200 milhões USD. Para este aumento contribuem o crescimento do saldo anual do regime contributivo (diferença entre as receitas anuais de contribuições e as despesas realizadas com o pagamento de prestações do regime contributivo) mas igualmente a rentabilização prevista, face às aplicações já realizadas em 2023, em depósitos a prazo .

No Anexo 5 apresentam-se os resultados da execução orçamental do OSS relativo ao período de janeiro a outubro do ano 2023.

Capítulo 2 – Estudo Atuarial e Projeções financeiras

Como referido, o modelo de segurança social adotado em Timor-Leste combina a técnica de repartição simples, com a capitalização pública, pelo que a taxa contributiva aplicada deve ser a taxa considerada de equilíbrio do sistema, ou seja, uma taxa sempre necessariamente superior àquela que seria estritamente necessária no presente, de modo a equilibrar o esforço contributivo entre gerações, garantindo um excedente de receitas contributivas, que são rentabilizadas para serem alvo de repartição futura. Assegura-se, assim, que nunca deixarão de existir receitas suficientes para cobrir as despesas, mesmo quando as receitas contributivas anuais forem inferiores aos encargos anuais com prestações sociais deste regime.

Para estimar esta taxa contributiva de equilíbrio – que se traduz na receita contributiva a obter – é necessário projetar, a longo prazo, os custos do regime contributivo. Este exercício, de projeção da receita e da despesa do regime contributivo a longo prazo, é feito através de estudos atuariais que, naturalmente, devem ser produzidos com a regularidade necessária, sempre que existam novos dados estatísticos que o justifiquem, designadamente a nível demográfico, económico e do mercado de trabalho.

O regime geral contributivo criado, bem como os OSS elaborados desde 2017, foram sustentados num primeiro estudo atuarial realizado com base na informação estatística disponível e nos Censos de 2010, atualizado posteriormente aos Censos de 2015. Este estudo (Anexo 8.1) não foi ainda novamente revisto, nem existiam razões para tal, dada a muito recente implementação do regime geral e a ausência de dados estatísticos novos relevantes que justificassem uma atualização das projeções. Apesar disso, e porque o estudo existente se baseia numa taxa contributiva de 15%, para assegurar a sustentabilidade a longo prazo do regime geral, foram realizados testes (V. Anexo 8.2.2) que mostram que a redução da taxa, numa fase inicial e desde que seja temporariamente, continua

a garantir a sustentabilidade do regime. Assim, e porque o regime entrou apenas no 6.º ano de implementação, não existe ainda necessidade de rever a taxa contributiva fixada (10%), até porque não foi ainda alargada a proteção a novas eventualidades. Numa fase inicial, e numa ótica de incentivo à inscrição (e manutenção no regime, com contribuição futura) foi mesmo reduzida, temporariamente, a taxa contributiva para as entidades empregadoras de menor dimensão e para aquelas que cumpriram os prazos e as obrigações legais junto da segurança social. Estes incentivos permitiram que as entidades empregadoras, e a sociedade em geral, se fossem integrando e ganhando confiança no novo regime geral. E a confiança tem, de facto, produzido efeitos, como se pode verificar quer pela recuperação de dívida (receita contributiva) quer pelo crescente número de contribuintes no sistema.

Nos anos 2020 2021 e 2022, e face à crise económica provocada pela pandemia COVID19, o Governo aprovou, entre outros apoios extraordinários, dispensas contributivas parciais para as entidades empregadoras do setor privado e para os trabalhadores registados facultativamente no regime geral. Estas medidas não se refletiram, porém, numa redução da receita contributiva da segurança social, uma vez que se tratou de dispensas e não de isenções, com o Estado a assumir os custos com os pagamentos das contribuições dispensadas às entidades empregadoras e aos trabalhadores.

Contudo, é agora chegado o momento de rever o estudo atuarial existente, contando para o efeito com dados estatísticos atualizados (designadamente do mercado de trabalho e dos últimos Censos nacionais). Esta revisão é particularmente importante não apenas para se verificarem os eventuais efeitos da pandemia COVID19 (especificamente no mercado de trabalho), mas sobretudo porque se pretende alargar o conjunto de riscos protegidos pelo regime geral, nomeadamente com a proteção na doença já a partir de 2024.

Assim, o INSS tem programado realizar a revisão do estudo atuarial em 2024. Por enquanto, as previsões da receita contributiva e das despesas com as prestações sociais do regime geral assentam nas estimativas atuariais existentes atualmente.

No Anexo 8 reproduz-se o referido estudo atuarial.

O INSS procedeu também à atualização das projeções das receitas e das despesas do OSS para os próximos 4 anos (2025 a 2028), incluindo as receitas e as despesas de todos os regimes do sistema de segurança social e da administração, tendo por base as previsões constantes do estudo atuarial e o planeamento a médio prazo elaborado, designadamente no que respeita à contratação de pessoal, ao funcionamento da Academia da Segurança Social, à implantação dos serviços desconcentrados em todo o país, à implementação do regime de carreira, à construção do sistema de informação da segurança social, e ao alargamento e extensão do sistema de segurança social, quer em termos de

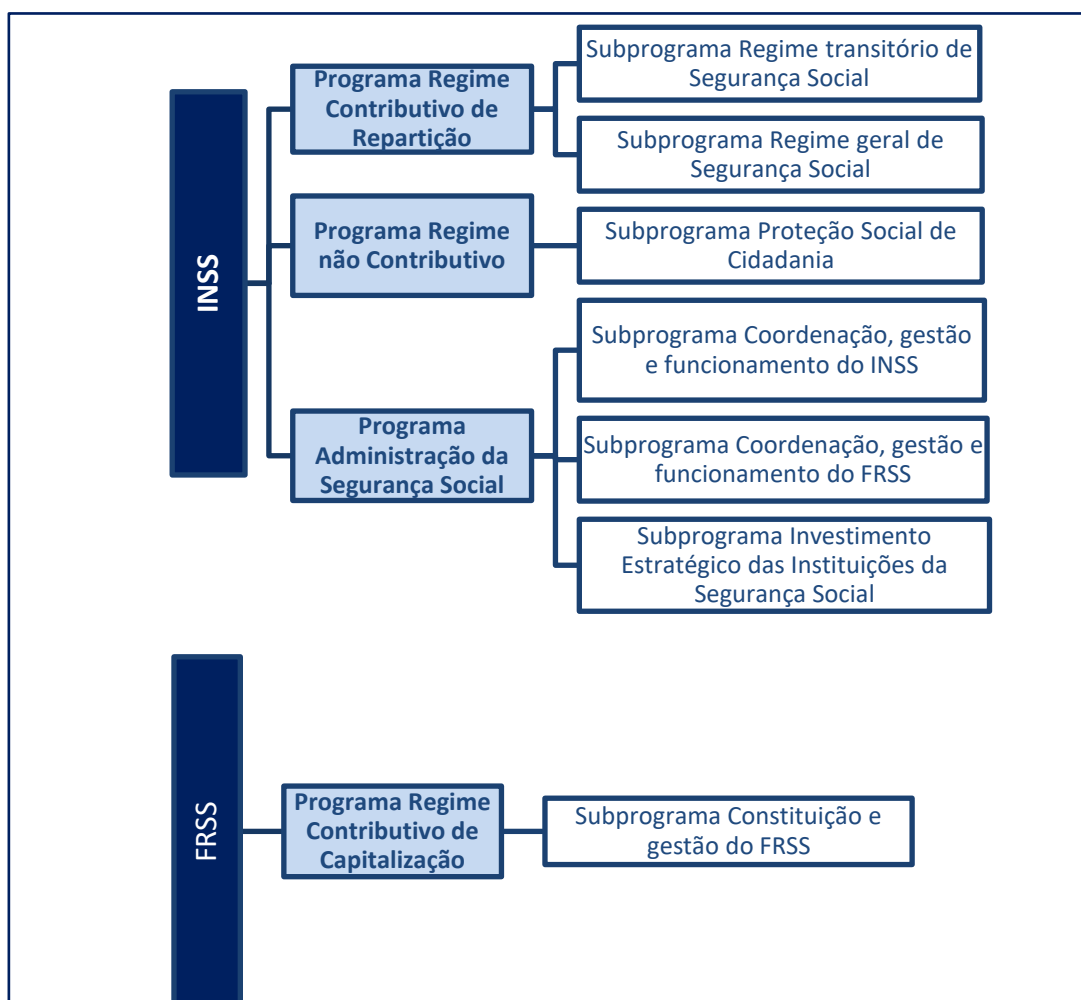
pessoas abrangidas, quer em termos de riscos cobertos. Os mapas síntese destas projeções constam do Anexo 9.

Capítulo 3 – Plano e Orçamento da Segurança Social para 2024

3.1. Plano da Segurança Social 2024

O Plano do Subsetor da Segurança Social para o ano 2024 integra o plano das duas Instituições da Segurança Social, incluindo, tal como tem acontecido nos últimos anos, 4 Programas, dos quais 3 são executados pelo INSS e 1 pelo FRSS.

Figura 12: Esquema síntese do Plano da Segurança Social para 2024



Os programas “**Regime Contributivo de Repartição**” e “**Regime não contributivo**” dizem respeito à principal função do INSS: a gestão e concessão de prestações sociais de direito aos beneficiários

de todos os regimes do sistema de segurança social – regime não contributivo e regime contributivo (incluindo transitório e geral).

No regime contributivo prevê-se, em 2024, um aumento do número de prestações sociais pagas: no regime geral, porque se prevê a continuidade do aumento de trabalhadores inscritos e o aumento do número de contribuintes a cumprir prazo de garantia para acesso às prestações sociais; no regime transitório, porque se prevê que um maior número de trabalhadores do Estado venham requerer a pensão de velhice.

No regime não contributivo será melhorado o montante mensal da pensão social aos idosos e pessoas com incapacidade absoluta (pensões sociais de velhice e invalidez).

Por outro lado, porque o regime geral é ainda muito recente, alguns trabalhadores mais velhos deverão pretender reformar-se sem que tenham contribuído muitos anos, o que lhes dará direito a pensões de montante muito baixo. Por esta razão, é esperado um aumento do número de pensionistas do regime geral que venham a beneficiar de um complemento social (não contributivo) para garantia de pensões de valor minimamente aceitável, nos termos previstos na lei. Prevê-se, assim, o aumento significativo do número de beneficiários dos complementos sociais.

No Programa “**Administração da Segurança Social**” estão incluídos dois Subprogramas relativos ao funcionamento regular, técnico e operacional, das duas Instituições da Segurança Social (INSS e FRSS), e ainda um terceiro Subprograma relativo ao investimento estratégico. A responsabilidade de execução e consolidação orçamental destes três subprogramas e das atividades neles integradas é, contudo, do INSS, mesmo as atividades relativas ao Subprograma “coordenação, gestão e funcionamento” do FRSS.

Os dois Subprogramas relativos ao funcionamento regular, técnico e operacional, dos serviços do INSS e do FRSS, integram as atividades de funcionamento e operacionalização institucional, as atividades de formação de recursos humanos, as atividades relacionadas com os estudos e propostas técnicas e normativas, e ainda as atividades inerentes à extensão da cobertura da segurança social (designadamente as ações de socialização). Para o ano 2024, destacam-se: a criação da Academia da Segurança Social e do regime de carreira especial da Segurança Social; o estudo e elaboração técnica de nova medida de proteção social; e o reforço da gestão do FRSS, designadamente através de novos investimentos, em mercados de capitais, contando com o apoio de entidades/prestadores de serviços especializadas.

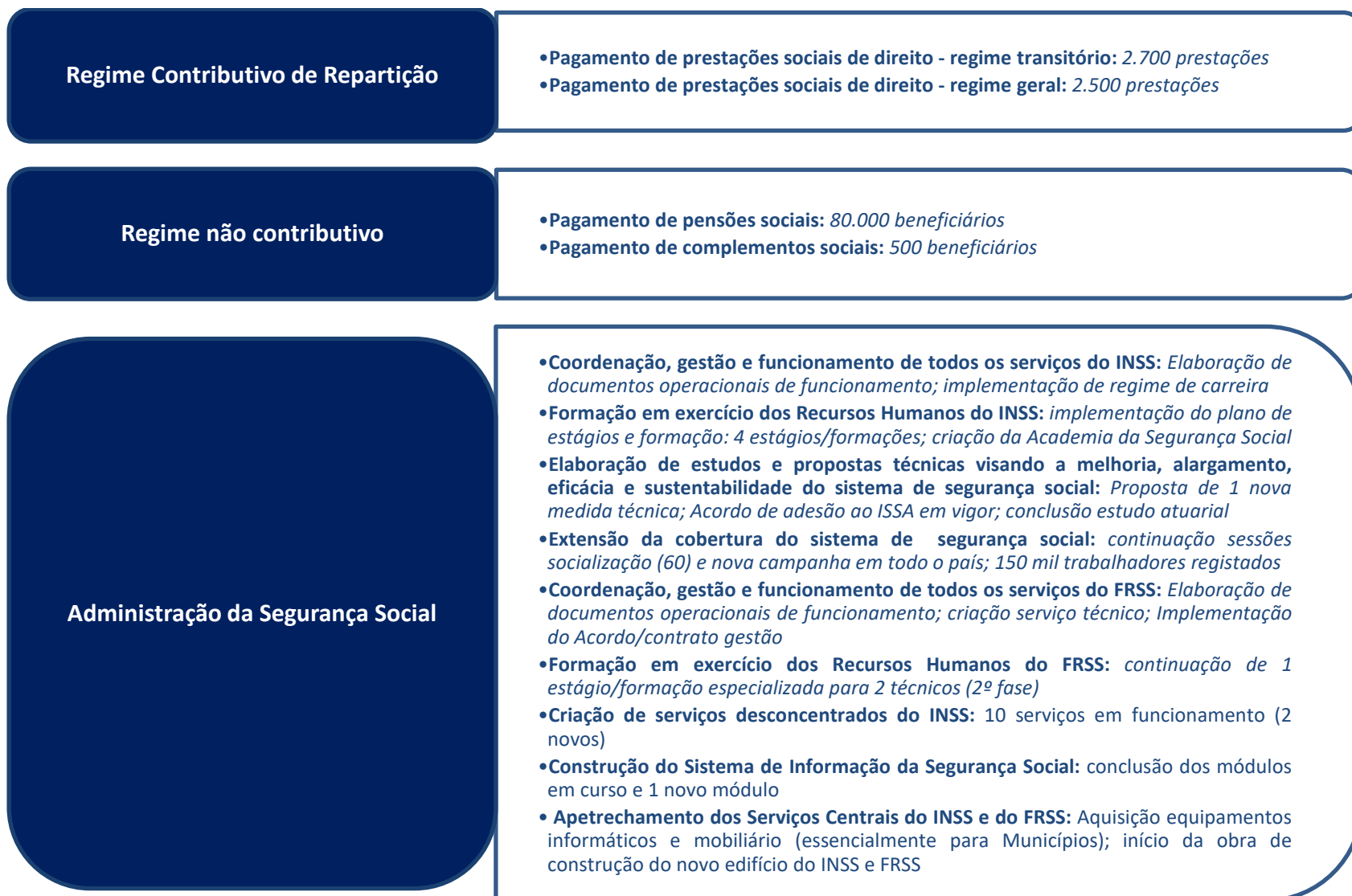
No Subprograma relativo ao investimento estratégico, prevê-se, para 2024: a criação de dois novos serviços desconcentrados do INSS (nos Municípios de Liquiçá e Lautém; a continuação da construção do Sistema de Informação da Segurança Social (SISS), concluindo os módulos em curso e avançando com o módulo de prestações; a aquisição de novos equipamentos para apetrechamento das instalações do INSS e do FRSS; e o início da construção do novo edifício do INSS e do FRSS, de modo a melhorar as condições de trabalho dos técnicos e a eficácia e qualidade dos serviços de atendimento ao público.

O planeamento das atividades incluídas nestes 3 Subprogramas da “Administração da Segurança Social”, e dos resultados esperados, segue um planeamento de médio prazo (a 5 anos), a implementar de forma faseada, designadamente no que se refere ao recrutamento e à formação de recursos

humanos (plano de pessoal e plano de estágios/formação), à criação e operacionalização dos serviços desconcentrados do INSS, à construção completa do SISS e à extensão da cobertura (a nível de beneficiários e de eventualidades protegidas).

A *figura 13* sintetiza as principais atividades e as metas a alcançar, no âmbito do Plano do INSS para 2024.

Figura 13: Plano da Segurança Social para o ano 2024 – Síntese das principais Atividades e Metas INSS



O programa “**Regime Contributivo de Capitalização**” é executado pelo Instituto FRSS e inclui apenas a gestão do património e da carteira do Fundo de Reserva. Depois de se ter concluído todo o trabalho técnico de base e se ter iniciado em 2023 os investimentos em depósitos a prazo, para o ano 2024 está prevista a continuidade dos investimentos, seguindo a política de investimento e os limites da carteira *benchmark*, incluindo aplicações em títulos nos mercados de capitais (prevendo que estes tenham recuperado da grave crise financeira internacional), com uma taxa de rentabilidade esperada de cerca de 3%.

O Plano global do Subsetor da Segurança Social para o ano 2024 encontra-se no Anexo 6.

3.2. Orçamento da Segurança Social 2024

O Orçamento do Subsetor da Segurança Social para o ano 2024 integra o Orçamento Geral do Estado para o mesmo ano, e inclui as duas Instituições da Segurança Social, prevendo as receitas e as despesas de todos os regimes do sistema de segurança social e da administração.

Em 2024, o OSS total consolidado proposto é de **347.618.655 USD** (*figura 14*). O total global do OSS, no montante estimado de 397.414.362 USD, difere do total consolidado, uma vez que neste último não é contabilizado o valor relativo à transferência interna entre regimes do sistema de segurança social, ou seja, o saldo transferido em final de ano do regime de repartição para o regime de capitalização (FRSS), no montante previsto de 49.795.707 USD. Este saldo diz respeito ao excedente anual que se estima obter entre as receitas recebidas de contribuições e as despesas com prestações do regime geral, e que deve ser transferido para o fundo de reserva. Trata-se, por isso, de uma despesa do regime de repartição, inscrita na categoria de “transferências públicas” (quando este saldo é transferido para o fundo), e de uma receita do regime de capitalização, sendo por isso eliminado do total consolidado do OSS, para que não seja duplamente contabilizado.

Figura 14: OSS para o ano 2024 – Síntese global por Classificação Económica

RECEITAS			DESPESAS		
Código	Classificação Económica	Valor OSS (USD)	Código	Classificação Económica	Valor OSS (USD)
401	Impostos e contribuições para a Segurança Social	55.861.000,00	501	SALÁRIOS E VENCIMENTOS	2.282.256,00
401.03	Contribuições e cotizações para a Segurança Social	55.861.000,00	501.01	Salários e abonos regulares e permanentes	2.031.373,00
402	Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	501.02	Abonos variáveis ou eventuais	129.000,00
403	Rendimentos	5.050.000,00	501.03	Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	121.883,00
403.03	Juros	50.000,00	502	BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.802.854,00
403.05	Outros rendimentos	5.000.000,00	502.05	Alimentação	9.626,00
404	Transferências	136.503.362,00	502.09	Material de escritório	34.590,00
404.02	Transferências correntes do Setor Público Administrativo	86.707.655,00	502.10	Combustível	9.900,00
404.02.01	Transferências correntes da Administração Central	86.707.655,00	502.11	Produtos químicos	3.398,00
404.09	Transferências de capital do Setor Público Administrativo	49.795.707,00	502.18	Serviços Públicos	32.395,00
404.09.02	Transferências de capital da Segurança Social	49.795.707,00	502.19	Comunicações	63.480,00
405	Venda de bens e serviços	0,00	502.20	Transportes	36.960,00
406	Ativos e passivos financeiros	200.000.000,00	502.21	Catering	4.320,00
406.01	Ativos financeiros	200.000.000,00	502.22	Assistência técnica e conservação	20.080,00
407	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	502.24	Ajudas de custo	179.775,00
408	Saldo de Gerência	0,00	502.25	Serviços Profissionais	248.510,00
409	Operações extraorçamentais	0,00	502.27	Publicação, cópia e impressão	3.440,00
			502.28	Serviços Financeiros	2.050.000,00
			502.31	Rendas	106.380,00
			503	TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	390.614.592,00
			503.03	Transferências correntes para famílias	86.023.178,00
			503.11	Transferências de Capital	49.795.707,00
			503.11.01.02	Transferências para a Segurança Social (entre regimes)	49.795.707,00
			503.12	Ativos Financeiros	254.795.707,00
			504	CAPITAL MENOR	464.660,00
			504.01	Aquisição de bens de capital móvel	464.660,00
			505	CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	1.250.000,00
			505.01	Aquisição de bens de capital fixo	1.250.000,00
			506	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00
			TOTAL	TOTAL	397.414.362,00
	TOTAL	397.414.362,00		TOTAL CONSOLIDADO	347.618.655,00
	TOTAL CONSOLIDADO	347.618.655,00		TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	92.822.948,00
	TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	147.618.655,00			

Do lado das **despesas consolidadas**, a categoria orçamental mais relevante é claramente as “transferências públicas” (98%), onde se incluem as transferências correntes para os beneficiários dos regimes de segurança social (isto é, o pagamento das prestações sociais) e as aplicações em ativos financeiros das verbas acumuladas no fundo de reserva da segurança social. Mas, mesmo retirando o efeito dos ativos financeiros e concentrando-nos nas despesas totais efetivas, verifica-se que as transferências para as famílias representam a maior fatia das despesas previstas (92,7%). De facto, as restantes categorias orçamentais (salários e vencimentos, bens e serviços, capital menor e capital de desenvolvimento) – associadas às despesas de Administração do sistema de segurança social – representam, no total, apenas 2% do OSS consolidado. Isto mostra, claramente, que a Segurança Social está a desempenhar aquele que deve ser o seu principal papel: a proteção social dos cidadãos.

Este facto é ainda mais relevante porque em 2024 se prevê um conjunto de atividades no Programa de “Administração da Segurança Social” que têm uma expressão orçamental importante: iniciar a construção do novo edifício do INSS e do FRSS; contratar 90 novos trabalhadores (24 para os serviços

centrais e 66 para os Municípios); continuar a desenvolver o Sistema informático da Segurança Social (SISS); e aprovar e iniciar a implementação do novo regime de carreira da Segurança Social.

O montante inscrito nas transferências para famílias/beneficiários (86.023.178 USD) inclui o valor necessário para pagamento de todas as prestações sociais, de todos os regimes.

Figura 15: Despesas com Transferências para Famílias – OSS 2024

Regime Contributivo	11.046.493,00
<i>Pensões regime transitório</i>	<i>6.931.200,00</i>
<i>Prestações regime geral</i>	<i>4.115.293,00</i>
Regime Não Contributivo	74.976.685,00
Total	86.023.178,00

O peso do regime não contributivo é particularmente relevante (87% do total da rubrica orçamental), sendo que o valor inscrito prevê o aumento do montante mensal da pensão social, por escalões:

Escalões	Idade	Tipo Pensão	Valor mensal
Escalão 1	< 60 anos 60 a 69 anos	Pensão Invalidez Pensão Velhice	60 USD
Escalão 2	70 a 79 anos	Pensão Velhice	80 USD
Escalão 3	80 + anos	Pensão Velhice	100 USD

O montante inscrito para pagamento das pensões do regime contributivo tem em conta o aumento do número de pessoas inscritas no regime geral que cumprem prazo de garantia para acesso às prestações sociais, bem como o aumento do número de funcionários públicos a requerer pensões de velhice.

Do lado das **receitas consolidadas**, novamente o maior peso (57,5%) é o apresentado pela categoria de ativos financeiros (*figura 14*), referente ao valor acumulado no fundo de reserva até ao início do ano 2024 aplicado em ativos (depósitos a prazo). Retirando o efeito dos ativos financeiros, verifica-se que as transferências do Orçamento da Administração Central (no montante de 86.707.655 USD) continuam a ser a principal fonte de financiamento do OSS (receitas efetivas), o que se deve sobretudo ao elevado peso das despesas do regime não contributivo, e em particular ao aumento do montante mensal da pensão social.

Figura 16: Despesas Financiadas por transferências do OAC – OSS 2024

	TOTAL	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento
INSS	86.707.655,00	2.282.256,00	802.854,00	81.907.885,00	464.660,00	1.250.000,00
Regime Não Contributivo	74.976.685,00	0,00	0,00	74.976.685,00	0,00	0,00
<i>Pensão Social</i>	<i>73.453.680,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>73.453.680,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Complementos Sociais</i>	<i>1.523.005,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>1.523.005,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Regime Contributivo	6.931.200,00	0,00	0,00	6.931.200,00	0,00	0,00
<i>Regime Transitório</i>	<i>6.931.200,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>6.931.200,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Administração	4.799.770,00	2.282.256,00	802.854,00	0,00	464.660,00	1.250.000,00
FRSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL Financiamento Estado	86.707.655,00	2.282.256,00	802.854,00	81.907.885,00	464.660,00	1.250.000,00

Ainda assim, as contribuições sociais representam já 37,9% das receitas efetivas previstas para 2024, sendo o valor inscrito ligeiramente superior ao orçamentado em 2023, embora se mantenha a taxa contributiva, uma vez que se espera um maior número de contribuintes.

A estruturação do OSS por programas e classificação orgânica, mostra que o Instituto Fundo de Reserva da Segurança Social tem um peso orçamental superior ao INSS, revelando que o sistema se encontra financeiramente saudável, estando a criar excedentes orçamentais anuais relevantes e acumulá-los no fundo de reserva, como esperado nesta fase. Em 2024, o excedente previsto, no regime de repartição (entre as receitas e as despesas), é de 49.795.707 USD, a transferir para o fundo de reserva, onde será aplicado em despesa.

No INSS, o programa orçamental com maior volume de despesa é o regime não contributivo, financiado por transferências do Estado, relativo ao pagamento da pensão social e dos complementos sociais para garantia de valores mínimos aceitáveis de pensões. Como já referido, o montante inscrito prevê um aumento significativo do valor mensal da pensão social.

Figura 17: OSS para o ano 2024 – Estruturação orgânica e por Programas

Programas	Despesas (consolidado)	Receitas (consolidado)
Total INSS	92.822.948	142.618.655
Regime Contributivo Repartição	11.046.493	60.842.200
Regime Não Contributivo	74.976.685	74.976.685
Administração da SS	6.799.770	6.799.770
Total FRSS	254.795.707	205.000.000
Regime Contributivo Capitalização	254.795.707	205.000.000
TOTAL OSS (consolidado)	347.618.655	347.618.655
Total Global OSS	397.414.362	397.414.362

O programa de Administração – associado ao funcionamento das duas Instituições da Segurança Social – é, por outro lado, aquele que tem o menor peso no orçamento previsto para 2024. Apesar disso, o montante inscrito nas despesas de Administração para 2024 é superior ao montante orçamentado em 2023, em todas as categorias orçamentais, expressando o investimento institucional

a realizar, incluindo a contratação de pessoas, a criação de mais 2 serviços desconcentrados do INSS (nos Municípios de Liquiçá e Lautém), a criação e implementação do regime de carreira e da Academia da Segurança Social, a continuidade do sistema de informação da segurança social e o início da obra de construção do novo edifício do INSS e do FRSS.

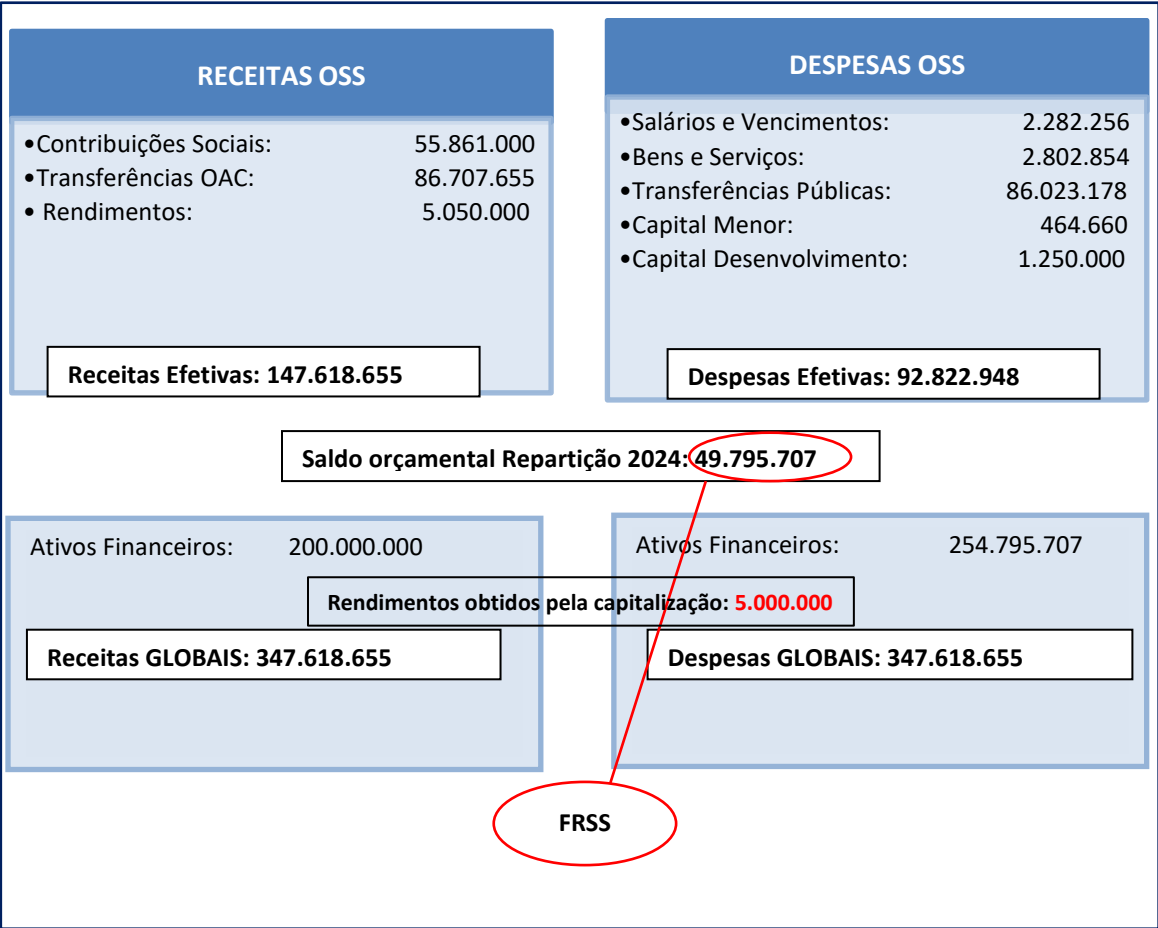
Note-se, porém que, embora este programa seja maioritariamente financiado por transferências do Estado (4,8 milhões de USD), as despesas com a contratação de prestador de serviços financeiros para apoio na gestão do fundo de reserva (inscritas na rubrica orçamental “serviços financeiros”, na categoria “bens e serviços”), no montante de 2 milhões de USD, são financiadas por contribuições sociais.

Se em termos de despesa o programa mais importante do INSS é o regime não contributivo, do lado da receita é o regime contributivo de repartição aquele que apresenta o maior valor previsto, devido à receita contributiva esperada (contribuições dos trabalhadores e das entidades empregadoras). Tal como referido, ao contrário dos restantes programas do INSS (regime não contributivo e administração), no regime contributivo de repartição prevê-se que exista um saldo positivo entre as receitas e as despesas, no montante de 49.795.707 USD, que será transferido para o FRSS.

As despesas do regime contributivo de repartição dizem respeito aos encargos com as prestações sociais do regime transitório (financiadas por transferências do Estado) e do regime geral (financiadas por contribuições sociais), sendo o total previsto para 2024 superior ao montante orçamentado em 2023 (cerca de 9,5 milhões USD, OSS corrigido). Este aumento – financiado por um aumento de transferência do Estado e por um aumento de contribuições – deve-se ao crescimento do número de funcionários do Estado que se estima que venham a requerer pensão de velhice, e ao maior número de beneficiários do regime geral.

A *figura 18* sintetiza o OSS proposto para 2024. No *Anexo 7* apresentam-se os mapas detalhados do OSS por classificação orgânica (INSS e FRSS), por programa, subprograma e atividade, por classificação económica e por classificação funcional.

Figura 18: OSS (consolidado) para 2024 – Síntese (USD)



Anexos

Anexo 1 – Legislação no âmbito do sistema de segurança social

SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL		
Diploma	Descrição/Título	Publicação
Decreto-Lei nº19/2008, de 19 de junho	Cria o Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos	Jornal da República, nº24, Série I, 19 junho 2008
Diploma Ministerial Conjunto MSS/MF/2010, de 25 de agosto	Aumenta o montante do Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos	Jornal da República, nº35, Série I, 1 setembro 2010
Lei nº6/2012, de 29 de fevereiro	Aprova o regime transitório de segurança social na velhice, invalidez e morte para os trabalhadores do Estado	Jornal da República, nº8, Série I, 29 fevereiro 2012
Lei nº12/2016, de 14 de novembro	Criação do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº43 A, Série I, 14 novembro 2016
Decreto-Lei nº47/2016, de 14 de dezembro	Cria o Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº48, Série I, 14 dezembro 2016
Decreto-Lei nº17/2017, de 24 de maio	Aprova o regime jurídico das pensões de invalidez e velhice, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 maio 2017
Decreto-Lei nº18/2017, de 24 de maio	Aprova o regime jurídico de proteção na maternidade, paternidade e adoção, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 maio 2017
Decreto-Lei nº19/2017, de 24 de maio	Aprova o regime jurídico das prestações por morte, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 maio 2017
Decreto-Lei nº20/2017, de 24 de maio	Aprova o regime de inscrição e obrigação contributiva, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 maio 2017
Despacho Ministerial MSS nº8/2017, de 12 de julho	Logomarca da Segurança Social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2017
Despacho Ministerial MSS nº9/2017, de 12 de julho	Procedimentos, Formulário, Locais e Meios de Pagamento de Contribuições, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2017

Despacho Ministerial MSS nº10/2017, de 12 de julho	Procedimentos e Formulário relativos à “Declaração de Remunerações”, no âmbito da adesão obrigatória ao regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2017
Despacho Ministerial MSS nº11/2017, de 12 de julho	Procedimentos e Formulários de Inscrição, alteração de elementos, Cessação e Suspensão de atividade, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2017
Decreto-Lei nº27/2017, de 26 de julho	Apoio ao setor privado no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 26 julho 2017
Resolução do Governo nº49/2017, de 6 de setembro	Adoção de procedimentos administrativos e operacionais para a inscrição no regime contributivo da segurança social	Jornal da República, nº35, Série I, 6 setembro 2017
Resolução do Governo nº52/2017, de 13 de dezembro	Pagamento das contribuições sociais nos meses de outubro, novembro, dezembro e o salário suplementar relativas aos trabalhadores do Estado	Jornal da República, nº47, Série I, 13 dezembro 2017
Decreto-Lei nº11/2018, de 9 de abril	Apoio às entidades empregadoras no âmbito da adesão ao regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº14 B, Série I, 9 abril 2018
Resolução do Governo nº24/2018, de 5 de dezembro	Nomeação dos Membros do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)	Jornal da República, nº46, Série I, 5 dezembro 2018
Decreto do Governo nº2/2019, de 18 de janeiro	Aprova o valor das remunerações do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Executivo do Instituto Nacional de Segurança Social e das senhas de presença que os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal têm direito de receber pela participação nas reuniões destes órgãos	Jornal da República, nº2 B, Série I, 18 janeiro 2019
Despacho Ministerial MSS n.º308/GM-MSSI/1/2019, de 28 de janeiro de 2019	Nomeação da Diretora Executiva do Instituto Nacional de Segurança Social (interino)	Jornal da República, nº4, Série II, 1 fevereiro 2019
Despacho Ministerial MSS n.º421/GM-MSSI/IV/2019, de 12 de abril de 2019	Nomeação da Diretora Executiva do Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº17, Série II, 3 maio 2019
Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro	Constituição do Fundo de Reserva da Segurança Social e definição do respetivo modelo de gestão	Jornal da República, nº44, Série I, 28 outubro 2020
Decreto-Lei nº28/2021, de 1 de dezembro	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º17/2017, de 24 de maio, e ao Decreto-Lei n.º19/2017, de 24 de maio, que aprovam, respetivamente, o regime jurídico das pensões de invalidez e	Jornal da República, nº48, Série I, 1 dezembro 2021

	velhice e o regime jurídico das prestações por morte, no âmbito do regime contributivo de segurança social	
Decreto-Lei n.º30/2021, de 9 de dezembro	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º20/2017, de 24 de maio, que aprova o regime de inscrição e obrigação contributiva, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, n.º49, Série I, 9 dezembro 2021
Decreto-Lei n.º31/2021, de 15 de dezembro	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º19/2008, de 19 de junho, que aprova o Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos	Jornal da República, n.º50, Série I, 15 dezembro 2021
Decreto-Lei n.º33/2021, de 15 de dezembro	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º55/2020, de 28 de outubro, que aprova a constituição do Fundo de Reserva da Segurança Social e a definição do respetivo modelo de gestão	Jornal da República, n.º50A, Série I, 15 dezembro 2021
Lei n.º1/2022, de 3 de janeiro	Orçamento Geral do Estado para 2022 – introduz também a seguinte alteração: • Primeira alteração à Lei n.º12/2016, de 14 de novembro, que aprova a criação do regime contributivo de segurança social.	Jornal da República, n.º1, Série I, 3 janeiro 2022
Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro	Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública – aprova os princípios e regras de elaboração e gestão do OSS e introduz também as seguintes alterações: • Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º47/2016, de 14 de dezembro que cria o Instituto Nacional de Segurança Social; • Segunda alteração à Lei n.º12/2016, de 14 de novembro, que aprova a criação do regime contributivo de segurança social; • Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º55/2020, de 28 de outubro, que aprova a constituição do Fundo de Reserva da Segurança Social e a definição do respetivo modelo de gestão.	Jornal da República, n.º7A, Série I, 10 fevereiro 2022
Resolução do Governo n.º4/2022, de 21 de fevereiro	Nomeação dos Membros do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) - renovação	Jornal da República, n.º8A, Série I, 21 fevereiro 2022
Despacho n.º9/VIII/GM-MF/2022-04, de 4 de abril	Designação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, n.º14, Série II, 8 abril 2022
Despacho Ministerial MSSI n.º99/GM-MSSI/IV/2022, de 25 de abril de 2022	Nomeação da Diretora Executiva do Instituto Nacional de Segurança Social - renovação	Jornal da República, n.º18, Série II, 6 maio 2022

Decreto-Lei nº34/2022, de 19 de maio	Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º55/2020, de 28 de outubro, que aprova a constituição do Fundo de Reserva da Segurança Social e a definição do respetivo modelo de gestão	Jornal da República, nº20C, Série I, 19 maio 2022
Decreto-Lei nº51/2022, de 20 de julho	Aprova os valores mínimos das pensões de invalidez e velhice no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 20 julho 2022
Decreto-Lei nº52/2022, de 20 de julho	Cria o sistema de verificação de incapacidades no âmbito do sistema de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 20 julho 2022
Decreto-Lei nº53/2022, de 20 de julho	Aprova o regime jurídico das pensões sociais de invalidez e velhice no âmbito do regime não contributivo de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 20 julho 2022

Anexo 2 – Quadro de Pessoal do INSS

Anexo 2.1 – Quadro de Pessoal do INSS – Serviços Centrais

Departamento/Unidade	Cargos Direção		Funcionarios			Total	LUGARES OCUPADOS (2023)						LUGARES POR OCUPAR					
	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira Técnico	Carreira Técnico Assistente	Carreira Inspetor		Diretor	Coordenador Unidade	Carreira técnico	Carreira Técnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira técnico	Carreira Técnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL
1 Departamento Atendimento	1	1				2	1	1				2	0	0				0
area inscricoes			2	3		5			1	1		2			1	2	0	3
area prestacoes			2	3		5			1	1		2			1	2	0	3
area contribuicoes Empresas			2	3		5						0			2	3	0	5
area geral			4			4			1			1			3	0	0	3
Subtotal	1	1	10	9	0	21	1	1	3	2	0	7	0	0	7	7	0	14
2 Departamento Contribuicoes	1					1	1					1	0					0
Unidade Inscricoes		1	2	8		11		1	1	5		7		0	1	3	0	4
Unidade Registos		1	14			15		1	6			7		0	8	0	0	8
Subtotal	1	2	16	8	0	27	1	2	7	5	0	15	0	0	9	3	0	12
3 Departamento Prestacoes	1					1	1					1	0					0
Unidade Prestacoes Imediatas		1	9	1		11		1	3	1		5		0	6	0	0	6
Unidade Prestacoes diferidas		1	9	1		11		0	3			3		1	6	1	0	8
Unidade Prestacoes nao contributivas		1	9	1		11		1	0	0		1		0	9	1	0	10
SVI		1	6	4		11		1	2	0		3		0	4	4	0	8
Subtotal	1	4	33	7	0	45	1	3	8	1	0	13	0	1	25	6	0	32
4 Departamento IT	1					1	1					1	0					0
Unidade Infraestrutura e Comuniqueiros		1	6			7		1	2			3		0	4	0	0	4
Unidade Aplicacao e Seguranca		1	6			7		0	2			2		1	4	0	0	5
Subtotal	1	2	12	0	0	15	1	1	4	0	0	6	0	1	8	0	0	9
5 Departamento Inspecao	1	1				2						0	1	1				2
Inspetores					15	15					1	1			0	0	14	14
Subtotal	1	1	0	0	15	17	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	14	16
6 Departamento Estudos, Estrategia e Comunicacao	1					1	1					1	0					0
Unidade Planeamento, Estudos e Estratégia		1	4			5		0	1			1		1	3	0	0	4
Unidade Comunicacao		1	3			4		0				0		1	3	0	0	4
Unidade Relacoes Internacionais e Cooperacao		1	4			5		0				0		1	4	0	0	5
Subtotal	1	3	11	0	0	15	1	0	1	0	0	2	0	3	10	0	0	13

Departamento/Unidade	Cargos Direção		Funcionarios			Total	LUGARES OCUPADOS (2023)						LUGARES POR OCUPAR					
	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira Tecnico	Carreira Tecnico Assistente	Carreira Inspetor		Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL
7 Departamento Administracao, Recursos Humanos,	1					1	1					1	0					0
Unidade Administracao Geral e Logistica		1	2	7		10				2		2		1	2	5	0	8
Unidade RH		1	2	3		6		1		1		2		0	2	2	0	4
Unidade Aproveitamento		1	3	1		5						0		1	3	1	0	5
Subtotal	1	3	7	11	0	22	1	1	0	3	0	5	0	2	7	8	0	17
8 Departamento Financeiro	1					1	1					1	0					0
Unidade Contabilizacao e Gestao Orcamental		1	9			10		1	1			2		0	8	0	0	8
Unidade Gestao Financeira (Tesouraria)		1	9			10		1	2			3		0	7	0	0	7
Unidade Cobranca Divida		1	9			10		1	1			2		0	8	0	0	8
Subtotal	1	3	27	0	0	31	1	3	4	0	0	8	0	0	23	0	0	23
9 Gabinete Juridico	1					1						0	0	1				1
area aprovisionamento e RH			2			2						0		0	2	0	0	2
area prestacoes			2			2						0		0	2	0	0	2
area contribuicoes e cobranca			2			2						0		0	2	0	0	2
area apoio juridico geral			2			2						0		0	2	0	0	2
Subtotal	0	1	8	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	1	8	0	0	9
10 Academia da SS	1					1	0					0	1	0	0	0	0	1
Unidade Técnica e de Desenvolvimento Curricular		1	5	2		8			1			1		1	4	2	0	7
Unidade Apoio Logístico		1	2	2		5						0		1	2	2	0	5
Subtotal	1	2	7	4	0	14	0	0	1	0	0	1	1	2	6	4	0	13
11 Departamento Assuntos dos Serviços Desconcentrados	1					1	1					1	0					0
Subtotal	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Total Servicos Centrais INSS	10	22	131	39	15	217	8	11	28	11	1	59	2	11	103	28	14	158

Anexo 2.2 – Quadro de Pessoal do INSS – Serviços Desconcentrados

Departamento/Unidade	Cargos Direção		Funcionarios			Total	LUGARES OCUPADOS (2023)						LUGARES POR OCUPAR					
	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira Tecnico	Carreira Tecnico Assistente	Carreira Inspetor		Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL
1 Município Aileu	1					1	0						1					
Prestacoes			2			2						0			2	0	0	2
Contribuicoes			2			2						0			2	0	0	2
Administracao e Financas			1	1		2						0			1	1	0	2
Atendimento			1	3		4			1			1			0	3	0	3
Subtotal	0	1	6	4	0	11	0	0	1	0	0	1	0	1	5	4	0	10
2 Município Ainaro	1					1	1						0					
Prestacoes			2			2						0			2	0	0	2
Contribuicoes			2			2						0			2	0	0	2
Administracao e Financas			1	1		2						0			1	1	0	2
Atendimento			1	3		4				1		1			1	2	0	3
Subtotal	0	1	6	4	0	11	0	1	0	1	0	2	0	0	6	3	0	9
3 Município Atauro	1					1	0						1					
Prestacoes			1			1						0			1	0	0	1
Contribuicoes			1			1						0			1	0	0	1
Administracao e Financas			1	1		2						0			1	1	0	2
Atendimento			1	1		2				1		1			1	0	0	1
Subtotal	0	1	4	2	0	7	0	0	0	1	0	1	0	1	4	1	0	6
4 Município Baucau	1					1	1						0					
Prestacoes			2			2						0			2	0	0	2
Contribuicoes			2			2						0			2	0	0	2
Financas			2			2						0			2	0	0	2
Administracao				2		2						0			0	2	0	2
Atendimento			1	4		5			1			1			0	4	0	4
Subtotal	0	1	7	6	0	14	0	1	1	0	0	2	0	0	6	6	0	12
5 Município Bobonaro	1					1	1						0					
Prestacoes			2			2						0			2	0	0	2
Contribuicoes			2			2						0			2	0	0	2
Financas			2			2						0			2	0	0	2
Administracao				2		2						0			0	2	0	2
Atendimento			1	4		5			1			1			0	4	0	4
Subtotal	0	1	7	6	0	14	0	1	1	0	0	2	0	0	6	6	0	12
6 Município Covalima	1					1	0						1					
Prestacoes			2			2						0			2	0	0	2
Contribuicoes			2			2						0			2	0	0	2
Financas			2			2						0			2	0	0	2
Administracao				2		2						0			0	2	0	2
Atendimento			1	3		4			1			1			0	3	0	3
Subtotal	0	1	7	5	0	13	0	0	1	0	0	1	0	1	6	5	0	12

Departamento/Unidade	Cargos Direção		Funcionarios			Total	LUGARES OCUPADOS (2023)						LUGARES POR OCUPAR					
	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira Tecnico	Carreira Tecnico Assistente	Carreira Inspetor		Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL
7 Município Dili	1		1			1	1						0					
Prestacoes			2			2						0			2	0	0	2
Contribuicoes			2			2						0			2	0	0	2
Financas			2			2						0			2	0	0	2
Administracao				2		2						0			0	2	0	2
Atendimento			1	4		5						0			1	4	0	5
Subtotal	0	1	7	6	0	14	0	1	0	0	0	1	0	0	7	6	0	13
8 Município Ermera	1		1			1	1						0					
Prestacoes			2			2						0			2	0	0	2
Contribuicoes			2			2						0			2	0	0	2
Financas			2			2						0			2	0	0	2
Administracao				2		2						0			0	2	0	2
Atendimento			1	4		5			1			1			0	4	0	4
Subtotal	0	1	7	6	0	14	0	1	1	0	0	2	0	0	6	6	0	12
9 Município Lautem	1		1			1	0						1					
Prestacoes			2			2						0			2	0	0	2
Contribuicoes			2			2						0			2	0	0	2
Financas			2			2						0			2	0	0	2
Administracao				2		2						0			0	2	0	2
Atendimento			1	3		4				1		1			1	2	0	3
Subtotal	0	1	7	5	0	13	0	0	0	1	0	1	0	1	7	4	0	12
10 Município Liquica	1		1			1	0						1					
Prestacoes			2			2						0			2	0	0	2
Contribuicoes			2			2						0			2	0	0	2
Administracao e Financas			1	1		2						0			1	1	0	2
Atendimento			1	3		4			1			1			0	3	0	3
Subtotal	0	1	6	4	0	11	0	0	1	0	0	1	0	1	5	4	0	10
11 Município Manatuto	1		1			1	0						1					
Prestacoes			2			2						0			2	0	0	2
Contribuicoes			2			2						0			2	0	0	2
Financas			2			2						0			2	0	0	2
Administracao				2		2						0			0	2	0	2
Atendimento			1	3		4				1		1			1	2	0	3
Subtotal	0	1	7	5	0	13	0	0	0	1	0	1	0	1	7	4	0	12

Departamento/Unidade	Cargos Direção		Funcionarios			Total	LUGARES OCUPADOS (2023)						LUGARES POR OCUPAR					
	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira Tecnico	Carreira Tecnico Assistente	Carreira Inspetor		Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL
12 Município Manufahi	1		1			1	1						0					
Prestacoes			2			2						0			2	0	0	2
Contribuicoes			2			2						0			2	0	0	2
Administracao e Financas			1	1		2						0			1	1	0	2
Atendimento			1	3		4			1			1			0	3	0	3
Subtotal	0	1	6	4	0	11	0	1	1	0	0	2	0	0	5	4	0	9
13 Município Viqueque	1		1			1	0						1					
Prestacoes			2			2						0			2	0	0	2
Contribuicoes			2			2						0			2	0	0	2
Financas			2			2						0			2	0	0	2
Administracao				2		2						0			0	2	0	2
Atendimento			1	3		4			1			1			0	3	0	3
Subtotal	0	1	7	5	0	13	0	0	1	0	0	1	0	1	6	5	0	12
14 RAE OA	1		1			1	1						0					
Prestacoes			2			2						0			2	0	0	2
Contribuicoes			2			2						0			2	0	0	2
Financas			2			2						0			2	0	0	2
Administracao				2		2						0			0	2	0	2
Atendimento			1	3		4			1			1			0	3	0	3
Subtotal	0	1	7	5	0	13	0	1	1	0	0	2	0	0	6	5	0	11
Total Servicos Desconcentrados INSS	0	14	91	67	0	172	0	7	9	4	0	20	0	7	82	63	0	152

Anexo 2.3 – Quadro de Pessoal do INSS – Global

Departamento/Unidade	Cargos Direção		Funcionarios			Total	LUGARES OCUPADOS (2023)						LUGARES POR OCUPAR					
	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira Tecnico	Carreira Tecnico Assistente	Carreira Inspetor		Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL
Total Servicos Centrais INSS	10	22	131	39	15	217	8	11	28	11	1	59	2	11	103	28	14	158
Total Servicos Desconcentrados INSS	0	14	91	67	0	172	0	7	9	4	0	20	0	7	82	63	0	152
TOTAL INSS	10	36	222	106	15	389	8	18	37	15	1	79	2	18	185	91	14	310

Anexo 2.4 – Programação Contratação - INSS

Departamento/Unidade	QUADRO PESSOAL	LUGARES OCUPADOS	LUGARES POR OCUPAR	PROGRAMAÇÃO CONTRATAÇÃO			
				2024	2025	2026	2027
Departamento Atendimento	2	2	0	0	0	0	0
area inscricoes	5	2	3	0	2	0	1
area prestacoes	5	2	3	0	1	1	1
area contribuicoes Empresas	5	0	5	1	1	1	2
area geral	4	1	3	0	2	1	0
Subtotal	21	7	14	1	6	3	4
Departamento Contribuicoes	1	1	0	0	0	0	0
Unidade Inscricoes	11	7	4	0	3	0	1
Unidade Registos	15	7	8	0	2	2	4
Subtotal	27	15	12	0	5	2	5
Departamento Prestacoes	1	1	0	0	0	0	0
Unidade Prestacoes Imediatas	11	5	6	1	4	1	0
Unidade Prestacoes diferidas	11	3	8	1	3	2	2
Unidade Prestacoes nao contributivas	11	1	10	1	5	2	2
SVI	11	3	8	0	1	3	4
Subtotal	45	13	32	3	13	8	8
Departamento IT	1	1	0	0	0	0	0
Unidade Infraestrutura e Comunicacao	7	3	4	1	2	1	0
Unidade Aplicacao e Seguranca	7	2	5	1	1	1	2
Subtotal	15	6	9	2	3	2	2
Departamento Inspecao	2	0	2	1	0	1	0
Inspetores	15	1	14	1	5	4	4
Subtotal	17	1	16	2	5	5	4
Departamento Estudos, Estrategia e Comunicacao	1	1	0	0	0	0	0
Unidade Planeamento, Estudos e Estratégia	5	1	4	0	3	1	0
Unidade Comunicacao	4	0	4	1	3	0	0
Unidade Relacoes Internacionais e Cooperacao	5	0	5	1	3	1	0
Subtotal	15	2	13	2	9	2	0
Departamento Administracao, Recursos Humanos,	1	1	0	0	0	0	0
Unidade Administracao Geral e Logistica	10	2	8	1	4	3	0
Unidade RH	6	2	4	1	1	1	1
Unidade Aprovisionamento	5	0	5	0	3	2	0
Subtotal	22	5	17	2	8	6	1
Departamento Financeiro	1	1	0	0	0	0	0
Unidade Contabilizacao e Gestao Orcamental	10	2	8	2	4	2	0
Unidade Gestao Financeira (Tesouraria)	10	3	7	0	4	2	1
Unidade Cobranca Divida	10	2	8	0	4	2	2
Subtotal	31	8	23	2	12	6	3

Departamento/Unidade	QUADRO PESSOAL	LUGARES OCUPADOS	LUGARES POR OCUPAR	PROGRAMAÇÃO CONTRATAÇÃO			
				2024	2025	2026	2027
Gabinete Jurídico	1	0	1	0	1	0	0
area aprovisionamento e RH	2	0	2	1	0	0	1
area prestacoes	2	0	2	0	2	0	0
area contribuicoes e cobranca	2	0	2	1	0	1	0
area apoio juridico geral	2	0	2	0	1	0	1
Subtotal	9	0	9	2	4	1	2
Academia da SS	1	0	1	1	0	0	0
Unidade Técnica e de Desenvolvimento Curricular	8	1	7	1	5	1	0
Unidade Apoio Logístico	5	0	5	0	2	3	0
Subtotal	14	1	13	2	7	4	0
Departamento Assuntos dos Serviços Desconcentrados	1	1	0	0	0	0	0
Subtotal	1	1	0	0	0	0	0
Total Servicos Centrais INSS	217	59	158	18	72	39	29
Município Aileu	1	0	1	0	0	1	0
Prestacoes	2	0	2	0	0	1	1
Contribuicoes	2	0	2	0	0	1	1
Administracao e Financas	2	0	2	0	0	2	0
Atendimento	4	1	3	0	0	2	1
Subtotal	11	1	10	0	0	7	3
Município Ainaro	1	1	0	0	0	0	0
Prestacoes	2	0	2	1	1	0	0
Contribuicoes	2	0	2	1	1	0	0
Administracao e Financas	2	0	2	2	0	0	0
Atendimento	4	1	3	1	2	0	0
Subtotal	11	2	9	5	4	0	0
Município Atauro	1	0	1	0	0	1	0
Prestacoes	1	0	1	0	0	1	0
Contribuicoes	1	0	1	0	0	1	0
Administracao e Financas	2	0	2	0	0	1	1
Atendimento	2	1	1	0	0	0	1
Subtotal	7	1	6	0	0	4	2
Município Baucau	1	1	0	0	0	0	0
Prestacoes	2	0	2	2	0	0	0
Contribuicoes	2	0	2	1	1	0	0
Financas	2	0	2	2	0	0	0
Administracao	2	0	2	2	0	0	0
Atendimento	5	1	4	1	2	1	0
Subtotal	14	2	12	8	3	1	0

Departamento/Unidade	QUADRO PESSOAL	LUGARES OCUPADOS	LUGARES POR OCUPAR	PROGRAMAÇÃO CONTRATAÇÃO			
				2024	2025	2026	2027
Município Bobonaro	1	1	0	0	0	0	0
Prestacoes	2	0	2	1	1	0	0
Contribuicoes	2	0	2	2	0	0	0
Financas	2	0	2	2	0	0	0
Administracao	2	0	2	2	0	0	0
Atendimento	5	1	4	2	2	0	0
Subtotal	14	2	12	9	3	0	0
Município Covalima	1	0	1	0	1	0	0
Prestacoes	2	0	2	0	1	1	0
Contribuicoes	2	0	2	0	1	1	0
Financas	2	0	2	0	1	1	0
Administracao	2	0	2	0	1	1	0
Atendimento	4	1	3	1	1	1	0
Subtotal	13	1	12	1	6	5	0
Município Dili	1	1	0	0	0	0	0
Prestacoes	2	0	2	1	0	0	1
Contribuicoes	2	0	2	0	0	0	2
Financas	2	0	2	1	0	0	1
Administracao	2	0	2	0	0	0	2
Atendimento	5	0	5	1	0	0	4
Subtotal	14	1	13	3	0	0	10
Município Ermera	1	1	0	0	0	0	0
Prestacoes	2	0	2	0	1	1	0
Contribuicoes	2	0	2	0	0	1	1
Financas	2	0	2	1	0	1	0
Administracao	2	0	2	1	0	1	0
Atendimento	5	1	4	1	0	2	1
Subtotal	14	2	12	3	1	6	2
Município Lautem	1	0	1	1	0	0	0
Prestacoes	2	0	2	1	1	0	0
Contribuicoes	2	0	2	1	1	0	0
Financas	2	0	2	1	1	0	0
Administracao	2	0	2	1	1	0	0
Atendimento	4	1	3	2	1	0	0
Subtotal	13	1	12	7	5	0	0
Município Liquiçá	1	0	1	1	0	0	0
Prestacoes	2	0	2	1	1	0	0
Contribuicoes	2	0	2	1	0	1	0
Administracao e Financas	2	0	2	1	1	0	0
Atendimento	4	1	3	2	1	0	0
Subtotal	11	1	10	6	3	1	0
Município Manatuto	1	0	1	0	1	0	0
Prestacoes	2	0	2	0	1	1	0
Contribuicoes	2	0	2	0	1	1	0
Financas	2	0	2	0	1	1	0
Administracao	2	0	2	0	1	1	0
Atendimento	4	1	3	0	1	1	1
Subtotal	13	1	12	0	6	5	1

Departamento/Unidade	QUADRO PESSOAL	LUGARES OCUPADOS	LUGARES POR OCUPAR	PROGRAMAÇÃO CONTRATAÇÃO			
				2024	2025	2026	2027
Município Manufahi	1	1	0	0	0	0	0
Prestacoes	2	0	2	2	0	0	0
Contribuicoes	2	0	2	1	1	0	0
Administracao e Financas	2	0	2	2	0	0	0
Atendimento	4	1	3	2	1	0	0
Subtotal	11	2	9	7	2	0	0
Município Viqueque	1	0	1	1	0	0	0
Prestacoes	2	0	2	1	1	0	0
Contribuicoes	2	0	2	2	0	0	0
Financas	2	0	2	2	0	0	0
Administracao	2	0	2	2	0	0	0
Atendimento	4	1	3	1	2	0	0
Subtotal	13	1	12	9	3	0	0
RAEOA	1	1	0	0	0	0	0
Prestacoes	2	0	2	1	1	0	0
Contribuicoes	2	0	2	2	0	0	0
Financas	2	0	2	2	0	0	0
Administracao	2	0	2	2	0	0	0
Atendimento	4	1	3	1	2	0	0
Subtotal	13	2	11	8	3	0	0
Total Servicos Desconcentrados INSS	172	20	152	66	39	29	18
TOTAL INSS	389	79	310	84	111	68	47

Anexo 3 – Quadro de Pessoal do FRSS

Anexo 3.1 – Quadro de Pessoal do FRSS

Departamento/Unidade	Cargos Direção		Funcionários			Total	LUGARES OCUPADOS (2023)						LUGARES POR OCUPAR					
	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira Técnico	Carreira Técnico Assistente	Carreira Inspetor		Diretor	Coordenador Unidade	Carreira técnico	Carreira Técnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira técnico	Carreira Técnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL
Departamento Mercados	1					1						0	1					1
Financeiros																		
Unidade Analise mercados		1	3	1		5						0		1	3	1	0	5
Unidade Gestao de Ativos		1	3	1		5			1			1		1	2	1	0	4
Unidade Reporte e supervisão		1	3	1		5						0		1	3	1	0	5
Unidade Financeira		1	3	1		5			1			1		1	2	1	0	4
TOTAL FRSS	1	4	12	4	0	21	0	0	2	0	0	2	1	4	10	4	0	19

Anexo 3.2 – Programação Contratação - FRSS

Departamento/Unidade	QUADRO PESSOAL	LUGARES OCUPADOS	LUGARES POR OCUPAR	PROGRAMAÇÃO CONTRATAÇÃO			
				2024	2025	2026	2027
Departamento Mercados	1	0	1	0	1	0	0
Financeiros							
Unidade Analise mercados	5	0	5	1	2	1	1
Unidade Gestao de Ativos	5	1	4	2	2	0	0
Unidade Reporte e supervisão	5	0	5	1	3	1	0
Unidade Financeira	5	1	4	2	1	1	0
TOTAL FRSS	21	2	19	6	9	3	1

Anexo 4 – Execução Física da Segurança Social (OSS) – janeiro a setembro de 2023

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho (incluindo Meta Anual)	Meio de Verificação	Resultados Atingidos
			(Janeiro-Setembro 2023)
Sistema de Segurança Social			
Resultado de Médio Prazo: Sistema de segurança social universal e sustentável, através do qual são garantidas respostas sociais adequadas a todos os cidadãos (progressivamente alargadas) - ODS 1, 2 e 8	Sistema de Segurança Social está em vigor; taxa cobertura setor formal; taxa cobertura regime cidadania #(80%; 100%)	Base de Dados da Segurança Social (SISS); Relatório SS	
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição			
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social			
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	# Prestações sociais do RTSS pagas (2.500 prestações sociais RTSS pagas)	Relatórios INSS; SIFSS	■ 2.438 Prestações sociais do RTSS pagas • Pagamento Pensão Invalidez 12 pessoas • Pagamento Pensão Velhice 1011 pessoas • Pagamento Pensão Sobrevivência 1.415 pessoas
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social			
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	#Prestações sociais do RGSS pagas (1.500 prestações sociais do RGSS pagas)	Relatórios INSS; SIFSS	■ 1.301 Pensões do RGSS pagas • Pagamento Pensão Invalidez 8 pessoas • Pagamento Pensão Velhice 399 pessoas • Pagamento Pensão Sobrevivência 894 pessoas
			■ 813 Subsídios Imediatos pagos • Subsídio Paternidade 143 • Subsídio Maternidade 467 • Subsídio Morte 203
Programa A05 - Regime Não Contributivo			
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania			
Atividade A050101: Pagamento de pensões sociais	# Beneficiários recebem pensão social (95 000 Beneficiários)	Relatórios INSS; SIFSS	■ Pagamento de pensões sociais efetuado em o todo território apartir do dia 14 de Agosto de 2023 com os detalhes seguintes: • 90.051 beneficiários recebem Pensão Social de Velhice • 9.512 beneficiários recebem Pensão Social na Invalidez
Atividade A050102: Pagamento de complementos sociais	# Beneficiários recebem complementos sociais (20 Beneficiários)	Relatórios INSS; SIFSS	• 86 beneficiários recebem complementos sociais para pensão mínima de velhice

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho (Incluindo Meta Anual)	Meio de Verificação	Resultados Atingidos (Janeiro-Setembro 2023)
Programa A06 - Administração da Segurança Social			
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS			
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	# Documentos operacionais de funcionamento elaborados; # Serviços e órgãos criados; Regime de Carreira Implementado; # Documentos de Planeamento e Orçamento; # Documentos de Prestação de contas elaborados; % Plano e Orçamento anual executados. (2 Documentos operacionais de funcionamento elaborados; 1 novo serviço criado; Regime de Carreira Implementado; 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado; 1 documento de prestação de contas elaborado; 90% Plano e Orçamento anual executados)	Relatórios INSS	Guia financeiro elaborado; Departamento de Estudos estabelecido; esboço regime carreira elaborado e enviado para CFP para parecer; documento de planeamento e orçamento para 2024 em andamento; Relatório e Conta da SS 2022 elaborado e aprovado
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	# Sessões de formação realizadas; Academia da Segurança Social criada (5 sessões de formação/estágios realizadas; Academia da Segurança Social criada)	Relatórios INSS	1 formação/estágio realizado; Elaborada Nota técnica relativa à criação da Academia da Segurança Social (aguarda submissão e aprovação)
Atividade A060103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	# Propostas técnicas de novas medidas elaboradas; # Convenção Internacional de Segurança Social em vigor (1 Proposta técnica de nova medida elaborada; 1 Convenção Internacional de Segurança Social em vigor)	Relatórios INSS	Proposta de diploma para criação de proteção na Doença elaborada e submetida ao Conselho de Ministros; Ratificadas pelo Parlamento Nacional a Convenção Multilateral Segurança Social da CPLP e a Convenção Bilateral sobre Segurança Social entre Portugal e Timor-Leste; Elaborado e negociado Acordo Administrativo para regulamentação da Convenção bilateral
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	# trabalhadores do setor formal registados; # ações socialização realizadas; # campanhas realizadas (97 mil trabalhadores setor formal registados; 40 ações socialização realizadas; 1 campanha realizada em todo o país)	Relatórios INSS	4.733 Entidade Empregadoras registadas no regime contributivo de segurança social 133.152 trabalhadores setor formal registados 13.019 trabalhadores setor informal registados 59 ações de socialização realizadas

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho (Incluindo Meta Anual)	Meio de Verificação	Resultados Atingidos
			(Janeiro-Setembro 2023)
Programa A06 - Administração da Segurança Social			
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS			
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do FRSS	# Documentos operacionais de funcionamento elaborados; # Serviços e órgãos criados e em funcionamento; Acordo gestão implementado; Política Investimento anual elaborada; # Documentos de Planeamento e Orçamento elaborados; # Documentos de Prestação de contas elaborados; % Plano e Orçamento anual executados (1 Documento operacional de funcionamento elaborado; 1 serviço criado e em funcionamento; Acordo gestão implementado; 1 Política anual investimentos elaborada e aprovada; 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado; 1 documento de prestação de contas/Relatório elaborado; 70% Plano e Orçamento executados)	Relatórios INSS	• Elaborada proposta de diploma legal para criação do regime especial de aprovisionamento no âmbito da gestão do FRSS (submetido ao Conselho de Ministros, aguardando-se discussão); elaborado caderno de encargos e restante documentação para contratualização de funções de gestão operacional; 1 serviço criado e em funcionamento (departamento de análise técnica do FRSS); documento de planeamento e orçamento para 2024 em andamento; Relatório e Conta da SS 2022 elaborado e aprovado
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	# Ações de formação realizadas (1 estágio/formação realizado)	Relatórios INSS	• 1 estágio de formação concluído (2 técnicos da área de gestão e Investimentos)
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social			
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	# Serviços desconcentrados implementados (8 serviços desconcentrados implementados, sendo 2 novos)	Relatórios INSS	• 8 Serviços desconcentrados criado e implementado, incluindo 2 novo criado no Município de Manufahi e Município de Viqueque
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	# módulos SISS construídos (1 novo módulo SISS concluído (prestações))	Relatórios INSS	• Substituído pela criação de novas funcionalidades nos módulos de contribuições e financeiro, para adaptação à nova LEO: Iniciada a negociação para construção destas novas funcionalidades, com a entidade prestadora de serviços contratada; no sistema provisório do INSS (ainda não integrado no SISS) foram criadas novas funcionalidades nos módulos para calcular a pensões (Modulo de cálculo das pensões de Invalidez e Velhice dos beneficiários Regime Transitório integrados no Regime Geral, de acordo com o Decreto de Lei nº 28/2021 de 1 de Dezembro) • Desenhado/construído o portal/web do INSS, para facilitar o acesso a todas as atividades do Instituto
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e FRSS	# equipamentos adquiridos (17 equipamentos informáticos)	Relatórios INSS	17 equipamentos adquiridos

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho (Incluindo Meta Anual)	Meio de Verificação	Resultados Atingidos
			(Janeiro-Setembro 2023)
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)			
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS			
Atividade A070101: Gestão do património do FRSS	Gestão do FRSS iniciada; taxa rentabilidade carteira (Gestão do FRSS iniciada; taxa rentabilidade carteira 3%)	Relatórios FRSS	Foi iniciada a gestão do FRSS com a aplicação em instrumento de curto prazo sem risco (depósito a prazo), com taxa rentabilidade entre 2,5% e 3,1%

Anexo 5 – Execução Orçamental do OSS – janeiro a outubro de 2023 (USD)

Anexo 5.1 – Execução Orçamental por Classificação Económica – Regime Não Contributivo

RECEITAS					
REGIME NÃO CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a outubro	janeiro a outubro	
RECEITAS CORRENTES	57.650.000,00	67.748.526,00	67.748.526,00	100,00%	0,00
R.01 - Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.02 - Direitos aduaneiros de importação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.03 - Contribuições e cotizações para a Segurança Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.04 - Taxas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.05 - Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.06 - Rendimentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.07 - Transferências Correntes	57.650.000,00	67.748.526,00	67.748.526,00	100,00%	0,00
R.07.02 - Transferências do Setor Público Administrativo	57.650.000,00	67.748.526,00	67.748.526,00	100,00%	0,00
R.07.02.01 - Transferências da Administração Central	57.650.000,00	67.748.526,00	67.748.526,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01.01 - Para financiamento da Pensão Social	57.000.000,00	67.098.526,00	67.098.526,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01.04 - Para financiamento da garantia de valores mínimos de pensão	650.000,00	650.000,00	650.000,00	100,00%	0,00
R.08 - Venda de bens e serviços correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.09 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.10 - Venda de bens de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.11 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.12 - Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.13 - Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.14 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.15 - Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.16 - Saldo de gerência	0,00	503.250,00	503.250,00	100,00%	0,00
R.17 - Operações extraorçamentais	0,00	0,00	213.300,00	#DIV/0!	-213.300,00
TOTAL RECEITA	57.650.000,00	68.251.776,00	68.251.776,00	100,00%	0,00
RECEITA CONSOLIDADA	57.650.000,00	68.251.776,00	68.251.776,00	100,00%	0,00
RECEITA EFETIVA	57.650.000,00	67.748.526,00	67.748.526,00	100,00%	0,00
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	57.650.000,00	67.748.526,00	67.748.526,00	100,00%	0,00

DESPESAS								
REGIME NÃO CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos janeiro a outubro	Compromissos janeiro a outubro	Obrigações janeiro a outubro	Total Execução janeiro a outubro	Taxa Execução (%) janeiro a outubro	Saldo Execução
DESPESAS CORRENTES	57.650.000,00	68.251.776,00	57.653.250,00	34.025.740,84	33.511.315,84	33.511.315,84	49,10%	34.740.460,16
D.01 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.02 - Aquisição de bens correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.03 - Aquisição de serviços correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.04 - Rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.05 - Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.06 - Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.07 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.08 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.09 - Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10 - Transferências correntes	57.650.000,00	68.251.776,00	57.653.250,00	34.025.740,84	33.511.315,84	33.511.315,84	49,10%	34.740.460,16
D.10.03 - Transferências para famílias	57.650.000,00	68.251.776,00	57.653.250,00	34.025.740,84	33.511.315,84	33.511.315,84	49,10%	34.740.460,16
D.10.03.01 - Pensão Social de invalidez do regime não contributivo	1.000.000,00	6.480.960,00	6.480.960,00	3.240.480,00	3.220.986,00	3.220.986,00	49,70%	3.259.974,00
D.10.03.02 - Pensão Social de velhice do regime não contributivo	56.000.000,00	61.620.816,00	51.022.290,00	30.780.318,00	30.285.387,00	30.285.387,00	49,15%	31.335.429,00
D.10.03.03 - Complemento de pensão de invalidez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10.03.04 - Complemento de pensão de velhice	650.000,00	150.000,00	150.000,00	4.942,84	4.942,84	4.942,84	3,30%	145.057,16
D.11 - Restituições não abatidas na receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.12 - Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.13 - Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.14 - Aquisição de serviços de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.15 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.16 - Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.17 - Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.18 - Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.19 - Operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL DESPESA	57.650.000,00	68.251.776,00	57.653.250,00	34.025.740,84	33.511.315,84	33.511.315,84	49,10%	34.740.460,16
DESPESA CONSOLIDADA	57.650.000,00	68.251.776,00	57.653.250,00	34.025.740,84	33.511.315,84	33.511.315,84	49,10%	34.740.460,16
DESPESA EFETIVA	57.650.000,00	68.251.776,00	57.653.250,00	34.025.740,84	33.511.315,84	33.511.315,84	49,10%	34.740.460,16
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	57.650.000,00	68.251.776,00	57.653.250,00	34.025.740,84	33.511.315,84	33.511.315,84	49,10%	34.740.460,16

Anexo 5.2 – Execução Orçamental por Classificação Económica – Regime Contributivo

RECEITAS					
REGIME CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução janeiro a outubro	Taxa Execução (%) janeiro a outubro	Saldo Execução
RECEITAS CORRENTES	59.923.150,00	58.726.400,00	44.161.547,08	75,20%	14.564.852,92
R.01 - Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.02 - Direitos aduaneiros de importação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.03 - Contribuições e cotizações para a Segurança	53.055.000,00	53.055.000,00	37.330.424,50	70,36%	15.724.575,50
R.03.01 - Regime Contributivo	53.055.000,00	53.055.000,00	37.330.424,50	70,36%	15.724.575,50
R.03.01.01 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	24.960.000,00	24.960.000,00	19.584.735,28	78,46%	5.375.264,72
R.03.01.02 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	8.073.000,00	8.073.000,00	6.091.921,09	75,46%	1.981.078,91
R.03.01.03 - Cotizações de trabalhador do Setor Público	14.640.000,00	14.640.000,00	7.558.991,93	51,63%	7.081.008,07
R.03.01.04 - Cotizações de trabalhador do Setor Privado	5.382.000,00	5.382.000,00	4.094.776,21	76,08%	1.287.223,79
R.04 - Taxas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.05 - Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.06 - Rendimentos	50.000,00	50.000,00	1.209.722,58	2419,45%	-1.159.722,58
R.07 - Transferências Correntes	6.818.150,00	5.621.400,00	5.621.400,00	100,00%	0,00
R.07.02 - Transferências do Setor Público Administrativo	6.818.150,00	5.621.400,00	5.621.400,00	100,00%	0,00
R.07.02.01 - Transferências da Administração Central	6.818.150,00	5.621.400,00	5.621.400,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01.02 - Para financiamento do regime transitório	6.818.150,00	5.621.400,00	5.621.400,00	100,00%	0,00
R.08 - Venda de bens e serviços correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.09 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.10 - Venda de bens de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.11 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.12 - Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.13 - Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.14 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.15 - Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.16 - Saldo de gerência	0,00	151.402.538,60	151.402.538,60	100,00%	0,00
R.17 - Operações extraorçamentais	0,00	0,00	5.541,36	#DIV/0!	-5.541,36
TOTAL RECEITA	59.923.150,00	210.128.938,60	195.564.085,68	93,07%	14.564.852,92
RECEITA CONSOLIDADA	59.923.150,00	210.128.938,60	195.564.085,68	93,07%	14.564.852,92
RECEITA EFETIVA	59.923.150,00	58.726.400,00	44.161.547,08	75,20%	14.564.852,92
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	59.923.150,00	58.726.400,00	44.161.547,08	75,20%	14.564.852,92

DESPESAS								
REGIME CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	
DESPESAS CORRENTES	10.665.499,00	9.468.749,00	8.214.499,00	5.475.328,81	5.409.209,99	5.395.920,97	56,99%	4.072.828,03
D.01 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.02 - Aquisição de bens correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.03 - Aquisição de serviços correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.04 - Rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.05 - Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.06 - Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.07 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.08 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.09 - Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10 - Transferências correntes	10.665.499,00	9.468.749,00	8.214.499,00	5.475.328,81	5.409.209,99	5.395.920,97	56,99%	4.072.828,03
D.10.03 - Transferências para famílias	10.665.499,00	9.468.749,00	8.214.499,00	5.475.328,81	5.409.209,99	5.395.920,97	56,99%	4.072.828,03
D.10.03.07 - Pensão de invalidez do regime transitório	18.000,00	26.000,00	26.000,00	18.028,03	18.028,03	18.028,03	69,34%	7.971,97
D.10.03.08 - Pensão de velhice do regime transitório	3.294.720,00	2.289.970,00	1.686.720,00	1.452.517,73	1.452.517,73	1.450.314,27	63,33%	839.655,73
D.10.03.09 - Pensão de sobrevivência do regime	3.505.430,00	3.305.430,00	3.305.430,00	2.503.017,31	2.503.017,31	2.500.693,37	75,65%	804.736,63
D.10.03.10 - Pensão de invalidez do regime geral	79.409,00	79.409,00	79.409,00	3.734,50	3.734,50	3.734,50	4,70%	75.674,50
D.10.03.11 - Pensão de velhice do regime geral	684.888,00	384.888,00	384.888,00	243.533,72	243.533,62	242.803,52	63,08%	142.084,48
D.10.03.12 - Pensão de sobrevivência do regime geral	152.920,00	602.920,00	602.920,00	408.544,46	408.544,46	407.138,76	67,53%	195.781,24
D.10.03.13 - Subsídio de risco clínico durante a gravidez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10.03.14 - Subsídio de interrupção da gravidez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10.03.15 - Subsídio por maternidade	1.366.350,00	1.216.350,00	1.216.350,00	540.467,24	479.719,82	475.920,88	39,13%	740.429,12
D.10.03.16 - Subsídio por paternidade	165.009,00	165.009,00	165.009,00	15.198,92	13.613,40	13.256,93	8,03%	151.752,07
D.10.03.17 - Subsídio por adoção	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
D.10.03.18 - Subsídio por morte	97.773,00	747.773,00	747.773,00	290.286,90	286.501,12	284.030,71	37,98%	463.742,29
D.10.03.19 - Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10.03.20 - Subsídio de doença	1.300.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	650.000,00
D.11 - Restituições não abatidas na receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.12 - Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00

DESPESAS								
REGIME CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	
DESPESAS DE CAPITAL	49.257.651,00	200.660.189,60	200.660.189,60	162.624.428,40	162.624.428,40	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
D.13 - Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.14 - Aquisição de serviços de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.15 - Transferências de capital	49.257.651,00	200.660.189,60	200.660.189,60	162.624.428,40	162.624.428,40	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
D.15.01 - Transferências para o Setor Público Administrativo	49.257.651,00	200.660.189,60	200.660.189,60	162.624.428,40	162.624.428,40	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
D.15.01.02 - Transferências para a Segurança Social	49.257.651,00	200.660.189,60	200.660.189,60	162.624.428,40	162.624.428,40	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
D.15.01.02.01 - Transferências entre regimes do SSS	49.257.651,00	200.660.189,60	200.660.189,60	162.624.428,40	162.624.428,40	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
D.15.01.02.01.01 - Transferências para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	49.257.651,00	200.660.189,60	200.660.189,60	162.624.428,40	162.624.428,40	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
D.16 - Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.17 - Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.18 - Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.19 - Operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL DESPESA	59.923.150,00	210.128.938,60	208.874.688,60	168.099.757,21	168.033.638,39	168.020.349,37	79,96%	42.108.589,23
DESPESA CONSOLIDADA	10.665.499,00	9.468.749,00	8.214.499,00	5.475.328,81	5.409.209,99	5.395.920,97	56,99%	4.072.828,03
DESPESA EFETIVA	59.923.150,00	210.128.938,60	208.874.688,60	168.099.757,21	168.033.638,39	168.020.349,37	79,96%	42.108.589,23
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	10.665.499,00	9.468.749,00	8.214.499,00	5.475.328,81	5.409.209,99	5.395.920,97	56,99%	4.072.828,03

Anexo 5.3 – Execução Orçamental por Classificação Económica – Administração

RECEITAS					
ADMINISTRAÇÃO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a outubro	janeiro a outubro	
RECEITAS CORRENTES	5.392.156,00	4.490.380,00	2.490.380,00	55,46%	2.000.000,00
R.01 - Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.02 - Direitos aduaneiros de importação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.03 - Contribuições e cotizações para a Segurança	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00%	2.000.000,00
R.03.01 - Regime Contributivo	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00%	2.000.000,00
R.03.01.01 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.03.01.02 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.03.01.03 - Cotizações de trabalhador do Setor Público	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00%	2.000.000,00
R.03.01.04 - Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.04 - Taxas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.05 - Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.06 - Rendimentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.07 - Transferências Correntes	3.392.156,00	2.490.380,00	2.490.380,00	100,00%	0,00
R.07.02 - Transferências do Setor Público Administrativo	3.392.156,00	2.490.380,00	2.490.380,00	100,00%	0,00
R.07.02.01 - Transferências da Administração Central	3.392.156,00	2.490.380,00	2.490.380,00	100,00%	0,00
R.07.02.01.01.03 - Para financiamento das despesas de administração	3.392.156,00	2.490.380,00	2.490.380,00	100,00%	0,00
R.08 - Venda de bens e serviços correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.09 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.10 - Venda de bens de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.11 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.12 - Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.13 - Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.14 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.15 - Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.16 - Saldo de gerência	0,00	89.958,01	89.958,01	100,00%	0,00
R.17 - Operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL RECEITA	5.392.156,00	4.580.338,01	2.580.338,01	56,34%	2.000.000,00
RECEITA CONSOLIDADA	5.392.156,00	4.580.338,01	2.580.338,01	56,34%	2.000.000,00
RECEITA EFETIVA	5.392.156,00	4.490.380,00	2.490.380,00	55,46%	2.000.000,00
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	5.392.156,00	4.490.380,00	2.490.380,00	55,46%	2.000.000,00

DESPESAS								
ADMINISTRAÇÃO	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	
DESPESAS CORRENTES	4.774.836,00	3.993.060,00	1.755.168,00	1.253.217,28	1.013.993,48	1.013.141,75	25,37%	2.979.918,25
D.01 - Despesas com pessoal	1.950.118,00	1.368.342,00	1.368.342,00	1.134.763,55	905.178,77	905.107,14	66,15%	463.234,86
D.01.01 - Salários e abonos regulares e permanentes	1.682.043,00	1.080.267,00	1.080.267,00	962.678,85	797.435,33	797.386,70	73,81%	282.880,30
D.01.01.02 - Salário de membros de órgãos de direção	144.000,00	92.065,00	92.065,00	78.000,00	65.100,88	65.100,88	70,71%	26.964,12
D.01.01.03 - Salário de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.01.01.04 - Salário de funcionários e agentes	313.000,00	233.500,00	233.500,00	229.537,73	190.649,42	190.643,40	81,65%	42.856,60
D.01.01.05 - Salário de contratados nacionais	896.270,00	428.929,00	428.929,00	427.141,12	352.017,03	351.974,42	82,06%	76.954,58
D.01.01.06 - Salário de contratados internacionais	216.000,00	228.000,00	228.000,00	228.000,00	189.668,00	189.668,00	83,19%	38.332,00
D.01.01.10 - Décimo terceiro mês	112.773,00	97.773,00	97.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	97.773,00
D.01.02 - Abonos variáveis ou eventuais	167.152,00	187.152,00	187.152,00	71.161,70	63.944,00	63.944,00	34,17%	123.208,00
D.01.02.02 - Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	27.520,00	42.520,00	42.520,00	18.660,00	18.540,00	18.540,00	43,60%	23.980,00
D.01.02.03 - Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	53.592,00	53.592,00	53.592,00	15.401,70	15.354,00	15.354,00	28,65%	38.238,00
D.01.02.04 - Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.01.02.05 - Subsídio mensal de transporte	31.200,00	36.200,00	36.200,00	36.200,00	29.150,00	29.150,00	80,52%	7.050,00
D.01.02.12 - Outros abonos variáveis ou eventuais	54.840,00	54.840,00	54.840,00	900,00	900,00	900,00	1,64%	53.940,00
D.01.03 - Contribuição para a Segurança social como entidade empregadora	100.923,00	100.923,00	100.923,00	100.923,00	43.799,44	43.776,44	43,38%	57.146,56
D.02 - Aquisição de bens correntes	40.000,00	45.000,00	45.000,00	38.950,80	34.161,30	34.161,30	75,91%	10.838,70
D.02.05 - Alimentação	4.499,00	4.499,00	4.499,00	3.449,80	2.272,30	2.272,30	50,51%	2.226,70
D.02.05.01 - Produtos alimentares não confeccionados	1.999,00	1.999,00	1.999,00	949,80	949,80	949,80	47,51%	1.049,20
D.02.05.03 - Bebidas	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	1.322,50	1.322,50	52,90%	1.177,50
D.02.09 - Material de escritório	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	100,00%	0,00
D.02.10 - Combustível	5.500,00	10.500,00	10.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	52,38%	5.000,00
D.02.10.02 - Combustíveis para veículos	5.500,00	10.500,00	10.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	52,38%	5.000,00
D.02.11 - Produtos químicos	5.201,00	5.201,00	5.201,00	5.201,00	1.589,00	1.589,00	30,55%	3.612,00
D.02.11.02 - Artigos de limpeza e higiene	5.201,00	5.201,00	5.201,00	5.201,00	1.589,00	1.589,00	30,55%	3.612,00

DESPESAS								
ADMINISTRAÇÃO	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	
D.03 - Aquisição de serviços correntes	2.743.318,00	2.523.318,00	285.426,00	58.394,43	57.484,91	57.483,91	2,28%	2.465.834,09
D.03.02 - Serviços públicos	79.200,00	74.200,00	74.200,00	4.257,72	4.257,20	4.257,20	5,74%	69.942,80
D.03.02.02 - Fornecimento de eletricidade	79.200,00	74.200,00	74.200,00	4.257,72	4.257,20	4.257,20	5,74%	69.942,80
D.03.03 - Comunicações	63.720,00	63.720,00	63.720,00	32.375,00	32.375,00	32.375,00	50,81%	31.345,00
D.03.03.02 - Comunicações móveis	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	100,00%	0,00
D.03.03.03 - Comunicações de dados	51.420,00	51.420,00	51.420,00	20.075,00	20.075,00	20.075,00	39,04%	31.345,00
D.03.04 - Transportes	60.000,00	60.000,00	60.000,00	8.525,00	8.525,00	8.525,00	14,21%	51.475,00
D.03.04.02 - Transportes internacionais	60.000,00	60.000,00	60.000,00	8.525,00	8.525,00	8.525,00	14,21%	51.475,00
D.03.05 - Catering	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	5.500,00
D.03.06 - Assistência técnica e conservação	31.366,00	31.366,00	31.366,00	5.361,50	4.452,50	4.452,50	14,20%	26.913,50
D.03.06.02 - Conservação	31.366,00	31.366,00	31.366,00	5.361,50	4.452,50	4.452,50	14,20%	26.913,50
D.03.07 - Alojamento	192.532,00	192.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	192.532,00
D.03.07.01 - Alojamento nacional	192.532,00	192.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	192.532,00
D.03.08 - Serviços profissionais	95.360,00	45.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	45.360,00
D.03.08.01 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.03.08.06 - Publicidade	45.360,00	45.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	45.360,00
D.03.10 - Publicação, cópia e impressão	11.000,00	11.000,00	11.000,00	1.169,50	1.169,50	1.169,50	10,63%	9.830,50
D.03.11 - Serviços financeiros	2.204.640,00	2.039.640,00	39.640,00	6.705,71	6.705,71	6.704,71	0,33%	2.032.935,29
D.03.11.01 - Depósitos, transferências e levantamentos	204.640,00	39.640,00	39.640,00	6.705,71	6.705,71	6.704,71	16,91%	32.935,29
D.03.11.06 - Outros serviços financeiros	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	2.000.000,00
D.04 - Rendas	41.400,00	41.400,00	41.400,00	7.285,00	3.345,00	3.345,00	8,08%	38.055,00
D.04.01 - Imóveis	36.000,00	36.000,00	36.000,00	6.790,00	2.850,00	2.850,00	7,92%	33.150,00
D.04.01.01 - Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	36.000,00	36.000,00	36.000,00	6.790,00	2.850,00	2.850,00	7,92%	33.150,00
D.04.02 - Móveis	5.400,00	5.400,00	5.400,00	495,00	495,00	495,00	9,17%	4.905,00
D.04.02.01 - Veículos	5.400,00	5.400,00	5.400,00	495,00	495,00	495,00	9,17%	4.905,00
D.05 - Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.06 - Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.07 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.08 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.09 - Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.11 - Restituições não abatidas na receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.12 - Outras despesas correntes	0,00	15.000,00	15.000,00	13.823,50	13.823,50	13.044,40	86,96%	1.955,60

DESPESAS								
ADMINISTRAÇÃO	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	
DESPESAS DE CAPITAL	617.320,00	587.278,01	587.278,01	333.903,01	137.293,00	137.293,00	23,38%	449.985,01
D.13 - Aquisição de bens de capital	617.320,00	587.278,01	587.278,01	333.903,01	137.293,00	137.293,00	23,38%	449.985,01
D.13.01 - Imóveis	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	250.000,00
D.13.01.02 - Edifícios	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	250.000,00
D.13.03 - Equipamento	354.400,00	324.358,01	324.358,01	321.003,01	124.393,00	124.393,00	38,35%	199.965,01
D.13.01.01 - Equipamento de informática	354.400,00	321.358,01	321.358,01	321.003,01	124.393,00	124.393,00	38,71%	196.965,01
D.13.01.09 - Equipamento de ar condicionado	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	3.000,00
D.13.04 - Mobiliário	12.920,00	12.920,00	12.920,00	12.900,00	12.900,00	12.900,00	99,85%	20,00
D.14 - Aquisição de serviços de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.15 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.16 - Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.17 - Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.18 - Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.19 - Operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL DESPESA	5.392.156,00	4.580.338,01	2.342.446,01	1.587.120,29	1.151.286,48	1.150.434,75	25,12%	3.429.903,26
DESPESA CONSOLIDADA	5.392.156,00	4.580.338,01	2.342.446,01	1.587.120,29	1.151.286,48	1.150.434,75	25,12%	3.429.903,26
DESPESA EFETIVA	5.392.156,00	4.580.338,01	2.342.446,01	1.587.120,29	1.151.286,48	1.150.434,75	25,12%	3.429.903,26
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	5.392.156,00	4.580.338,01	2.342.446,01	1.587.120,29	1.151.286,48	1.150.434,75	25,12%	3.429.903,26

Anexo 5.4 – Execução Orçamental por Classificação Económica – Regime de Capitalização (FRSS)

RECEITAS					
REGIME CAPITALIZAÇÃO FRSS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a outubro	janeiro a outubro	
RECEITAS CORRENTES	2.750.000,00	2.750.000,00	4.337,15	0,16%	2.745.662,85
R.01 - Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.02 - Direitos aduaneiros de importação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.03 - Contribuições e cotizações para a Segurança	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.04 - Taxas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.05 - Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.06 - Rendimentos	2.750.000,00	2.750.000,00	4.337,15	0,16%	2.745.662,85
R.06.03 - Juros	0,00	0,00	4.337,15	#DIV/0!	-4.337,15
R.06.05 - Outros rendimentos	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00%	2.750.000,00
R.07 - Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.08 - Venda de bens e serviços correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.09 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	159.257.651,00	200.660.189,60	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
R.10 - Venda de bens de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.11 - Transferências de capital	49.257.651,00	200.660.189,60	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
R.11.02 - Transferências do Setor Público Administrativo	49.257.651,00	200.660.189,60	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
R.11.02.02 - Transferências da Segurança Social	49.257.651,00	200.660.189,60	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
R.11.02.02.01 - Transferências entre regimes do SSS	49.257.651,00	200.660.189,60	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
R.11.02.02.01.01 - Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - saldos anuais	49.257.651,00	200.660.189,60	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
R.12 - Ativos Financeiros	110.000.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.13 - Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.14 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.15 - Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.16 - Saldo de gerência	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.17 - Operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL RECEITA	162.007.651,00	203.410.189,60	162.628.765,55	79,95%	40.781.424,05
RECEITA CONSOLIDADA	112.750.000,00	2.750.000,00	4.337,15	0,16%	2.745.662,85
RECEITA EFETIVA	52.007.651,00	203.410.189,60	162.628.765,55	79,95%	40.781.424,05
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	2.750.000,00	2.750.000,00	4.337,15	0,16%	2.745.662,85

DESPESAS								
REGIME CAPITALIZAÇÃO FRSS	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.01 - Despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.02 - Aquisição de bens correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.03 - Aquisição de serviços correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.04 - Rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.05 - Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.06 - Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.07 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.08 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.09 - Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.11 - Restituições não abatidas na receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.12 - Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	203.410.189,60
D.13 - Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.14 - Aquisição de serviços de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.15 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.16 - Ativos financeiros	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	203.410.189,60
D.16.02 - Aquisição de títulos	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	203.410.189,60
D.17 - Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.18 - Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.19 - Operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL DESPESA	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	203.410.189,60
DESPESA CONSOLIDADA	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	203.410.189,60
DESPESA EFETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00

Anexo 5.5 – Execução Orçamental por Classificação Económica – OSS Global

RECEITAS					
OSS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a outubro	janeiro a outubro	
RECEITAS CORRENTES	125.715.306,00	133.715.306,00	114.404.790,23	85,56%	19.310.515,77
R.01 - Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.02 - Direitos aduaneiros de importação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.03 - Contribuições e cotizações para a Segurança Social	55.055.000,00	55.055.000,00	37.330.424,50	67,81%	17.724.575,50
R.04 - Taxas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.05 - Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.06 - Rendimentos	2.800.000,00	2.800.000,00	1.214.059,73	43,36%	1.585.940,27
R.07 - Transferências Correntes	67.860.306,00	75.860.306,00	75.860.306,00	100,00%	0,00
R.07.02.01 - Transferências da Administração Central	67.860.306,00	75.860.306,00	75.860.306,00	100,00%	0,00
R.08 - Venda de bens e serviços correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.09 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	159.257.651,00	200.660.189,60	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
R.10 - Venda de bens de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.11 - Transferências de capital	49.257.651,00	200.660.189,60	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
R.11.02.02 - Transferências da Segurança Social	49.257.651,00	200.660.189,60	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
R.11.02.02.01.01 - Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - saldos anuais	49.257.651,00	200.660.189,60	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
R.12 - Ativos Financeiros	110.000.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.13 - Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.14 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.15 - Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.16 - Saldo de gerência	0,00	151.995.746,61	151.995.746,61	100,00%	0,00
R.17 - Operações extraorçamentais	0,00	0,00	218.841,36	#DIV/0!	-218.841,36
TOTAL RECEITA	284.972.957,00	486.371.242,21	429.024.965,24	88,21%	57.346.276,97
RECEITA CONSOLIDADA	235.715.306,00	285.711.052,61	266.400.536,84	93,24%	19.310.515,77
RECEITA EFETIVA	174.972.957,00	334.375.495,60	277.029.218,63	82,85%	57.346.276,97
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	125.715.306,00	133.715.306,00	114.404.790,23	85,56%	19.310.515,77

DESPESAS								
OSS	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	janeiro a outubro	
DESPESAS CORRENTES	73.090.335,00	81.713.585,00	67.622.917,00	40.754.286,93	39.934.519,31	39.920.378,56	48,85%	41.793.206,44
D.01 - Despesas com pessoal	1.950.118,00	1.368.342,00	1.368.342,00	1.134.763,55	905.178,77	905.107,14	66,15%	463.234,86
D.02 - Aquisição de bens correntes	40.000,00	45.000,00	45.000,00	38.950,80	34.161,30	34.161,30	75,91%	10.838,70
D.03 - Aquisição de serviços correntes	2.743.318,00	2.523.318,00	285.426,00	58.394,43	57.484,91	57.483,91	2,28%	2.465.834,09
D.04 - Rendas	41.400,00	41.400,00	41.400,00	7.285,00	3.345,00	3.345,00	8,08%	38.055,00
D.05 - Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.06 - Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.07 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.08 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.09 - Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.10 - Transferências correntes	68.315.499,00	77.720.525,00	65.867.749,00	39.501.069,65	38.920.525,83	38.907.236,81	50,06%	38.813.288,19
D.10.03 - Transferências para famílias	68.315.499,00	77.720.525,00	65.867.749,00	39.501.069,65	38.920.525,83	38.907.236,81	50,06%	38.813.288,19
D.11 - Restituições não abatidas na receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.12 - Outras despesas correntes	0,00	15.000,00	15.000,00	13.823,50	13.823,50	13.044,40	86,96%	1.955,60
DESPESAS DE CAPITAL	211.882.622,00	404.657.657,21	201.247.467,61	162.958.331,41	162.761.721,40	162.761.721,40	40,22%	241.895.935,81
D.13 - Aquisição de bens de capital	617.320,00	587.278,01	587.278,01	333.903,01	137.293,00	137.293,00	23,38%	449.985,01
D.14 - Aquisição de serviços de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.15 - Transferências de capital	49.257.651,00	200.660.189,60	200.660.189,60	162.624.428,40	162.624.428,40	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
D.15.01.02 - Transferências para a Segurança Social	49.257.651,00	200.660.189,60	200.660.189,60	162.624.428,40	162.624.428,40	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
D.15.01.02.01.01 - Transferências para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	49.257.651,00	200.660.189,60	200.660.189,60	162.624.428,40	162.624.428,40	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
D.16 - Ativos financeiros	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	203.410.189,60
D.17 - Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.18 - Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
D.19 - Operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL DESPESA	284.972.957,00	486.371.242,21	268.870.384,61	203.712.618,34	202.696.240,71	202.682.099,96	41,67%	283.689.142,25
DESPESA CONSOLIDADA	235.715.306,00	285.711.052,61	68.210.195,01	41.088.189,94	40.071.812,31	40.057.671,56	14,02%	245.653.381,05
DESPESA EFETIVA	122.965.306,00	282.961.052,61	268.870.384,61	203.712.618,34	202.696.240,71	202.682.099,96	71,63%	80.278.952,65
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	73.707.655,00	82.300.863,01	68.210.195,01	41.088.189,94	40.071.812,31	40.057.671,56	48,67%	42.243.191,45

RECEITAS					
OSS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução janeiro a outubro	Taxa Execução (%) janeiro a outubro	Saldo Execução
RECEITAS CORRENTES	125.715.306,00	133.715.306,00	114.404.790,23	85,56%	19.310.515,77
R.03 - Contribuições e cotizações para a Segurança Social	55.055.000,00	55.055.000,00	37.330.424,50	67,81%	17.724.575,50
R.06 - Rendimentos	2.800.000,00	2.800.000,00	1.214.059,73	43,36%	1.585.940,27
R.07 - Transferências Correntes	67.860.306,00	75.860.306,00	75.860.306,00	100,00%	0,00
R.07.02.01 - Transferências da Administração Central	67.860.306,00	75.860.306,00	75.860.306,00	100,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	159.257.651,00	200.660.189,60	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
R.11 - Transferências de capital	49.257.651,00	200.660.189,60	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
R.11.02.02 - Transferências da Segurança Social	49.257.651,00	200.660.189,60	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
R.11.02.02.01.01 - Transferências do regime contributivo de repartição para o FRSS - saldos anuais	49.257.651,00	200.660.189,60	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
R.12 - Ativos Financeiros	110.000.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
R.16 - Saldo de gerência	0,00	151.995.746,61	151.995.746,61	100,00%	0,00
R.17 - Operações extraorçamentais	0,00	0,00	218.841,36	#DIV/0!	-218.841,36
TOTAL RECEITA	284.972.957,00	486.371.242,21	429.024.965,24	88,21%	57.346.276,97
RECEITA CONSOLIDADA	235.715.306,00	285.711.052,61	266.400.536,84	93,24%	19.310.515,77
RECEITA EFETIVA	174.972.957,00	334.375.495,60	277.029.218,63	82,85%	57.346.276,97
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	125.715.306,00	133.715.306,00	114.404.790,23	85,56%	19.310.515,77
DESPESAS					
OSS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução janeiro a outubro	Taxa Execução (%) janeiro a outubro	Saldo Execução
DESPESAS CORRENTES	73.090.335,00	81.713.585,00	39.920.378,56	48,85%	41.793.206,44
D.01 - Despesas com pessoal	1.950.118,00	1.368.342,00	905.107,14	66,15%	463.234,86
D.02 - Aquisição de bens correntes	40.000,00	45.000,00	34.161,30	75,91%	10.838,70
D.03 - Aquisição de serviços correntes	2.743.318,00	2.523.318,00	57.483,91	2,28%	2.465.834,09
D.04 - Rendas	41.400,00	41.400,00	3.345,00	8,08%	38.055,00
D.10 - Transferências correntes	68.315.499,00	77.720.525,00	38.907.236,81	50,06%	38.813.288,19
D.10.03 - Transferências para famílias	68.315.499,00	77.720.525,00	38.907.236,81	50,06%	38.813.288,19
D.12 - Outras despesas correntes	0,00	15.000,00	13.044,40	86,96%	1.955,60
DESPESAS DE CAPITAL	211.882.622,00	404.657.657,21	162.761.721,40	40,22%	241.895.935,81
D.13 - Aquisição de bens de capital	617.320,00	587.278,01	137.293,00	23,38%	449.985,01
D.15 - Transferências de capital	49.257.651,00	200.660.189,60	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
D.15.01.02 - Transferências para a Segurança Social	49.257.651,00	200.660.189,60	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
D.15.01.02.01.01 - Transferências para o FRSS de Saldos anuais dos regimes de SS	49.257.651,00	200.660.189,60	162.624.428,40	81,04%	38.035.761,20
D.16 - Ativos financeiros	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%	203.410.189,60
TOTAL DESPESA	284.972.957,00	486.371.242,21	202.682.099,96	41,67%	283.689.142,25
DESPESA CONSOLIDADA	235.715.306,00	285.711.052,61	40.057.671,56	14,02%	245.653.381,05
DESPESA EFETIVA	122.965.306,00	282.961.052,61	202.682.099,96	71,63%	80.278.952,65
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	73.707.655,00	82.300.863,01	40.057.671,56	48,67%	42.243.191,45
SALDO GLOBAL	0,00	0,00	226.342.865,28	#DIV/0!	-226.342.865,28
SALDO CONSOLIDADO	0,00	0,00	226.342.865,28	#DIV/0!	-226.342.865,28
SALDO EFETIVO	52.007.651,00	51.414.442,99	74.347.118,67	144,60%	-22.932.675,68
SALDO EFETIVO CONSOLIDADO	52.007.651,00	51.414.442,99	74.347.118,67	144,60%	-22.932.675,68

Anexo 5.6 – Execução Orçamental por Programas

Programa/Subprograma/Atividade	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	10.665.499,00	9.468.749,00	8.214.499,00	5.475.328,81	5.409.209,99	5.395.920,97	56,99%	4.072.828,03
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	6.818.150,00	5.621.400,00	5.018.150,00	3.973.563,07	3.973.563,07	3.969.035,67	70,61%	1.652.364,33
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	6.818.150,00	5.621.400,00	5.018.150,00	3.973.563,07	3.973.563,07	3.969.035,67	70,61%	1.652.364,33
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	3.847.349,00	3.847.349,00	3.196.349,00	1.501.765,74	1.435.646,92	1.426.885,30	37,09%	2.420.463,70
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	3.847.349,00	3.847.349,00	3.196.349,00	1.501.765,74	1.435.646,92	1.426.885,30	37,09%	2.420.463,70
Programa A05 - Regime Não Contributivo	57.650.000,00	68.251.776,00	57.653.250,00	34.025.740,84	33.511.315,84	33.511.315,84	49,10%	34.740.460,16
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	57.650.000,00	68.251.776,00	57.653.250,00	34.025.740,84	33.511.315,84	33.511.315,84	49,10%	34.740.460,16
Atividade A050101: Pagamento de pensões sociais	57.000.000,00	68.101.776,00	57.503.250,00	34.020.798,00	33.506.373,00	33.506.373,00	49,20%	34.595.403,00
Atividade A050102: Pagamento de complementos sociais	650.000,00	150.000,00	150.000,00	4.942,84	4.942,84	4.942,84	3,30%	145.057,16
Programa A06 - Administração da Segurança Social	5.392.156,00	4.580.338,01	2.342.446,01	1.587.120,29	1.151.286,48	1.150.434,75	25,12%	3.429.903,26
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	2.429.883,00	1.668.107,00	1.522.747,00	1.092.849,28	890.941,48	890.122,75	53,36%	777.984,25
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	2.106.943,00	1.380.167,00	1.380.167,00	1.052.002,58	850.262,48	849.443,75	61,55%	530.723,25
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	194.660,00	194.660,00	94.660,00	21.691,70	21.644,00	21.644,00	11,12%	173.016,00
Atividade A060103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	80.280,00	93.280,00	47.920,00	19.155,00	19.035,00	19.035,00	20,41%	74.245,00
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	2.276.724,00	2.261.724,00	169.192,00	143.160,00	112.784,00	112.751,00	4,99%	2.148.973,00
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do FRSS	2.165.260,00	2.150.260,00	150.260,00	140.925,00	110.549,00	110.516,00	5,14%	2.039.744,00
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	111.464,00	111.464,00	18.932,00	2.235,00	2.235,00	2.235,00	2,01%	109.229,00
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social	685.549,00	650.507,01	650.507,01	351.111,01	147.561,00	147.561,00	22,68%	502.946,01
Atividade A060301: Criação de serviços descentralizados do INSS	92.589,00	84.589,00	84.589,00	38.213,00	31.273,00	31.273,00	36,97%	53.316,00
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	300.000,00	269.958,01	269.958,01	269.958,01	73.348,00	73.348,00	27,17%	196.610,01
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e FRSS	292.960,00	295.960,00	295.960,00	42.940,00	42.940,00	42.940,00	14,51%	253.020,00
TOTAL INSS	73.707.655,00	82.300.863,01	68.210.195,01	41.088.189,94	40.071.812,31	40.057.671,56	48,67%	42.243.191,45
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	203.410.189,60
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	203.410.189,60
Atividade A070101: Gestão do património do FRSS*	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	203.410.189,60
TOTAL FRSS	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	203.410.189,60
TOTAL OSS CONSOLIDADO (INSS + FRSS)	235.715.306,00	285.711.052,61	68.210.195,01	41.088.189,94	40.071.812,31	40.057.671,56	14,02%	245.653.381,05

Programa/Subprograma/Atividade	Salários e Vencimentos				Bens e Serviços			
	Dotação OGE inicial	Dotação OGE corrigida	Execução	Taxa Execução (%)	Dotação OGE inicial	Dotação OGE corrigida	Execução	Taxa Execução (%)
106: Instituto Nacional de Segurança Social	1.950.118,00	1.368.342,00	905.107,14	66,15%	2.824.718,00	2.609.718,00	94.990,21	3,64%
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Programa A05 - Regime Não Contributivo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A050101: Pagamento de pensões sociais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A050102: Pagamento de complementos sociais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Programa A06 - Administração da Segurança Social	1.950.118,00	1.368.342,00	905.107,14	66,15%	2.824.718,00	2.609.718,00	94.990,21	3,64%
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	1.775.926,00	1.209.150,00	794.591,14	65,71%	653.957,00	443.957,00	82.487,21	18,58%
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	1.703.746,00	1.121.970,00	760.697,14	67,80%	403.197,00	243.197,00	75.702,21	31,13%
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	44.660,00	44.660,00	15.354,00	34,38%	150.000,00	150.000,00	6.290,00	4,19%
Atividade A060103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	48.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	27.520,00	42.520,00	18.540,00	43,60%	52.760,00	50.760,00	495,00	0,98%
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	174.192,00	159.192,00	110.516,00	69,42%	2.102.532,00	2.102.532,00	2.235,00	0,11%
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do FRSS	165.260,00	150.260,00	110.516,00	73,55%	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00%
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	8.932,00	8.932,00	0,00	0,00%	102.532,00	102.532,00	2.235,00	2,18%
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	68.229,00	63.229,00	10.268,00	16,24%
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	68.229,00	63.229,00	10.268,00	16,24%
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e FRSS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
107: Fundo de Reserva da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A070101: Gestão do património do FRSS*	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL OSS CONSOLIDADO (INSS + FRSS)	1.950.118,00	1.368.342,00	905.107,14	66,15%	2.824.718,00	2.609.718,00	94.990,21	3,64%

Programa/Subprograma/Atividade	Transferências Públicas				Capital Menor			
	Dotação OGE inicial	Dotação OGE corrigida	Execução	Taxa Execução (%)	Dotação OGE inicial	Dotação OGE corrigida	Execução	Taxa Execução (%)
106: Instituto Nacional de Segurança Social	68.315.499,00	77.735.525,00	38.920.281,21	50,07%	367.320,00	337.278,01	137.293,00	40,71%
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	10.665.499,00	9.468.749,00	5.395.920,97	56,99%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	6.818.150,00	5.621.400,00	3.969.035,67	70,61%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	6.818.150,00	5.621.400,00	3.969.035,67	70,61%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	3.847.349,00	3.847.349,00	1.426.885,30	37,09%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	3.847.349,00	3.847.349,00	1.426.885,30	37,09%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Programa A05 - Regime Não Contributivo	57.650.000,00	68.251.776,00	33.511.315,84	49,10%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	57.650.000,00	68.251.776,00	33.511.315,84	49,10%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A050101: Pagamento de pensões sociais	57.000.000,00	68.101.776,00	33.506.373,00	49,20%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A050102: Pagamento de complementos sociais	650.000,00	150.000,00	4.942,84	3,30%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Programa A06 - Administração da Segurança Social	0,00	15.000,00	13.044,40	86,96%	367.320,00	337.278,01	137.293,00	40,71%
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	0,00	15.000,00	13.044,40	86,96%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	0,00	15.000,00	13.044,40	86,96%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A060103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do FRSS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	367.320,00	337.278,01	137.293,00	40,71%
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	24.360,00	21.360,00	21.005,00	98,34%
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	300.000,00	269.958,01	73.348,00	27,17%
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e FRSS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	42.960,00	45.960,00	42.940,00	93,43%
107: Fundo de Reserva da Segurança Social	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A070101: Gestão do património do FRSS*	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL OSS CONSOLIDADO (INSS + FRSS)	230.323.150,00	281.145.714,60	38.920.281,21	13,84%	367.320,00	337.278,01	137.293,00	40,71%

Programa/Subprograma/Atividade	Capital de Desenvolvimento			
	Dotação OGE inicial	Dotação OGE corrigida	Execução	Taxa Execução (%)
106: Instituto Nacional de Segurança Social	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00%
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Programa A05 - Regime Não Contributivo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A050101: Pagamento de pensões sociais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A050102: Pagamento de complementos sociais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Programa A06 - Administração da Segurança Social	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00%
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A060103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do FRSS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00%
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e FRSS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00%
107: Fundo de Reserva da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A070101: Gestão do património do FRSS*	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL OSS CONSOLIDADO (INSS + FRSS)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00%

Programa/Subprograma/Atividade	TOTAL			
	Dotação OGE inicial	Dotação OGE corrigida	Execução	Taxa Execução (%)
106: Instituto Nacional de Segurança Social	73.707.655,00	82.300.863,01	40.057.671,56	48,67%
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	10.665.499,00	9.468.749,00	5.395.920,97	56,99%
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	6.818.150,00	5.621.400,00	3.969.035,67	70,61%
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	6.818.150,00	5.621.400,00	3.969.035,67	70,61%
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	3.847.349,00	3.847.349,00	1.426.885,30	37,09%
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	3.847.349,00	3.847.349,00	1.426.885,30	37,09%
Programa A05 - Regime Não Contributivo	57.650.000,00	68.251.776,00	33.511.315,84	49,10%
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	57.650.000,00	68.251.776,00	33.511.315,84	49,10%
Atividade A050101: Pagamento de pensões sociais	57.000.000,00	68.101.776,00	33.506.373,00	49,20%
Atividade A050102: Pagamento de complementos sociais	650.000,00	150.000,00	4.942,84	3,30%
Programa A06 - Administração da Segurança Social	5.392.156,00	4.580.338,01	1.150.434,75	25,12%
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	2.429.883,00	1.668.107,00	890.122,75	53,36%
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	2.106.943,00	1.380.167,00	849.443,75	61,55%
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	194.660,00	194.660,00	21.644,00	11,12%
Atividade A060103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	48.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	80.280,00	93.280,00	19.035,00	20,41%
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	2.276.724,00	2.261.724,00	112.751,00	4,99%
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do FRSS	2.165.260,00	2.150.260,00	110.516,00	5,14%
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	111.464,00	111.464,00	2.235,00	2,01%
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social	685.549,00	650.507,01	147.561,00	22,68%
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	92.589,00	84.589,00	31.273,00	36,97%
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	300.000,00	269.958,01	73.348,00	27,17%
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e FRSS	292.960,00	295.960,00	42.940,00	14,51%
107: Fundo de Reserva da Segurança Social	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%
Atividade A070101: Gestão do património do FRSS*	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00%
TOTAL OSS CONSOLIDADO (INSS + FRSS)	235.715.306,00	285.711.052,61	40.057.671,56	14,02%

Anexo 5.7 – Execução Orçamental por Classificação Funcional

Classificação Funcional	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
01. - Serviços gerais da administração pública	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	203.410.189,60
01.01 - Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros e fiscais, assuntos externos	162.007.651,00	203.410.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	203.410.189,60
02. - Defesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
03. - Segurança e ordem pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
04. - Assuntos económicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
05. - Proteção do ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
06. - Habitação e infraestruturas coletivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
07. - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
08. - Desporto, recreação, cultura e religião	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
09. - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
10. - Proteção Social	73.707.655,00	82.440.798,01	68.210.195,01	41.088.189,94	40.071.812,31	40.057.671,56	48,59%	42.383.126,45
10.01 - Doença, incapacidade e deficiência	2.397.409,00	7.236.369,00	6.586.369,00	3.262.242,53	3.242.748,53	3.242.748,53	44,81%	3.993.620,47
10.02 - Velhice	60.629.608,00	64.445.674,00	53.243.898,00	32.481.312,29	31.986.381,19	31.983.447,63	49,63%	32.462.226,37
10.03 - Morte e sobrevivência	3.756.123,00	4.656.123,00	4.656.123,00	3.201.848,67	3.198.062,89	3.191.862,84	68,55%	1.464.260,16
10.04 - Família e infância	1.532.359,00	1.382.359,00	1.381.359,00	555.666,16	493.333,22	489.177,81	35,39%	893.181,19
10.05 - Desemprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
10.06 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
10.07 - Pobreza e exclusão social não especificada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
10.08 - Investigação e desenvolvimento em proteção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
10.09 - Serviços de proteção social não especificados	5.392.156,00	4.720.273,01	2.342.446,01	1.587.120,29	1.151.286,48	1.150.434,75	24,37%	3.569.838,26
TOTAL OSS CONSOLIDADO	235.715.306,00	285.850.987,61	68.210.195,01	41.088.189,94	40.071.812,31	40.057.671,56	14,01%	245.793.316,05

Anexo 5.8 – Saldos Orçamentais (outubro 2023) –Tesouraria da Segurança Social, USD

Contas INSS	Saldo Extrato bancário		Saldo Contas SS	Saldo reconciliado
	Saldo Inicial	Saldo Final		
BNCTL	39.319.440,49	57.497.324,00	57.497.324,00	57.497.324,00
BNU	1.661.657,56	1.709.339,07	1.709.339,07	1.709.339,07
Mandiri	1.611.393,53	1.800.199,22	1.800.199,22	1.800.199,22
BRI	1.324.777,15	1.348.204,96	1.348.204,96	1.348.204,96
ANZ	1.158.686,38	1.413.821,86	1.413.821,86	1.413.821,86
Total INSS	45.075.955,11	63.768.889,11	63.768.889,11	63.768.889,11
Contas FRSS	Saldo Extrato bancário		Saldo Contas SS	Saldo reconciliado
	Saldo Inicial	Saldo Final		
BNCTL	1.244.695,88	1.325.501,35	1.003.309,55	1.003.309,55
BNU	750.906,49	757.890,39	757.890,39	757.890,39
Mandiri	2.003.701,62	2.003.890,78	2.001.671,60	2.001.671,60
Total FRSS	3.999.303,99	4.087.282,52	3.762.871,54	3.762.871,54

Nota: No final de outubro encontravam-se constituídos depósitos a prazo do FRSS no montante global de 159 milhões USD. Destes depósitos serão recebidos juros, a registar como rendimentos nas receitas do FRSS

Anexo 6 – Plano da Segurança Social para 2024

Anexo 6.1 – Plano do INSS para 2024

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta	Meio de Verificação	FF
ODS: OBJETIVO 1 : POBREZA ZERO - Objetivo 1. Erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares					
ODS: OBJETIVO 2 : FOME ZERO - Objetivo 2 : Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável					
ODS: OBJETIVO 8 : TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO - Objetivo 8. Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos					
PED SETOR: CAPITAL SOCIAL					
Objetivo de Longo Prazo: Em 2030, Timor-Leste será uma nação forte, coesa e progressiva, onde os direitos e interesses dos cidadãos mais vulneráveis são protegidos.					
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição					
Resultado de Médio Prazo (outcome): Todos os trabalhadores e respetivas famílias beneficiam de proteção social adequada ao longo da vida	Taxa cobertura regime contributivo; Norma Mínima de Proteção Social alcançada	75%	80%; Convenção 102 OIT ratificada	Relatórios INSS; SISS	Orçamento Administração Central (Estado) + Contribuições Sociais
Subprograma A0401 - Regime transitório de segurança social					
Resultado de Curto Prazo (output): Os trabalhadores do Estado abrangidos pelo regime transitório têm proteção nas eventualidades velhice, invalidez e morte	Taxa cobertura dos trabalhadores do Estado; # eventualidades protegidas	100%; 3	100%; 3	Relatórios INSS; SISS	Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS)
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	# Prestações sociais do RTSS pagas	2 500 prestações sociais RTSS pagas	2 700 prestações sociais RTSS pagas	Relatórios INSS; SIFSS	Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS)
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social					
Resultado de Curto Prazo (output): Os trabalhadores dos setores formal e informal que contribuem para o regime geral beneficiam de proteção social ao longo da vida ativa, na reforma e na morte	Taxa cobertura do setor formal privado; # eventualidades protegidas	65%; 4	70%; 4	Relatórios INSS; SISS	Contribuições Sociais
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	# Prestações sociais do RGSS pagas	2 100 prestações sociais do RGSS pagas	2 500 prestações sociais do RGSS pagas	Relatórios INSS; SIFSS	Contribuições Sociais

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta	Meio de Verificação	FF
Programa A05 - Regime Não Contributivo					
<i>Resultado de Médio Prazo (outcome): O regime não contributivo de Segurança Social funciona de forma eficaz e garante proteção social adequada a todos os cidadãos não abrangidos pelo regime contributivo</i>	<i>Taxa cobertura regime não contributivo</i>	100%	100%	Relatórios INSS; SISS	Orçamento Administração Central (Estado)
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania					
<i>Resultado de Curto Prazo (output): Os cidadãos não abrangidos pelo regime contributivo beneficiam de proteção social nas eventualidades velhice, invalidez e morte</i>	<i># Prestações Sociais pagas a beneficiários do regime não contributivo</i>	99 000 Beneficiários	80 500 Beneficiários	Relatórios INSS; SISS	Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS)
Atividade A050101: Pagamento de pensões sociais	# Beneficiários recebem pensão social	99 000 Beneficiários	80 000 Beneficiários	Relatórios INSS; SIFSS	Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS)
Atividade A050102: Pagamento de complementos sociais	# Beneficiários recebem complementos sociais	50 000 Beneficiários	500 Beneficiários	Relatórios INSS; SIFSS	Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS)

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta	Meio de Verificação	FF
Programa A06 - Administração da Segurança Social					
<i>Resultado de Médio Prazo (outcome): As Instituições da Segurança Social funcionam de forma eficaz, em todas as suas funções</i>	<i># Municípios cobertos com serviços do INSS; Inquérito de satisfação implementado; Relatório e Conta da SS divulgado</i>	<i>8 Municípios; N.A.; Relatório e Conta da SS 2022 divulgado</i>	<i>8 Municípios; Inquérito implementado; Relatório e Conta da SS 2022 divulgado</i>	<i>Relatórios INSS e FRSS</i>	<i>Orçamento Administração Central (Estado) + Contribuições sociais</i>
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS					
<i>Resultado de Curto Prazo (output): Todos os serviços do INSS estão implementados e em funcionamento regular</i>	<i>% Serviços centrais implementados; % quadro pessoal preenchido; Plano e orçamento anual executados</i>	<i>80% serviços centrais em pleno funcionamento; 20% quadro pessoal preenchido</i>	<i>90% serviços em pleno funcionamento; 40% quadro pessoal preenchido</i>	<i>Relatórios INSS</i>	<i>Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS)</i>
Atividade A060101 - Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	# Documentos operacionais de funcionamento elaborados; Regime de Carreira Implementado; # Documentos de Planeamento e Orçamento; # Documentos de Prestação de contas elaborados; % Plano e Orçamento anual executados	2 Documentos operacionais de funcionamento elaborados; 2 Documentos de Planeamento e orçamento elaborados (retificativo 2023 e ano 2024); 1 documento de prestação de contas (ano 2022) elaborado; 90% Plano e Orçamento 2023 executados	2 Documentos operacionais de funcionamento elaborados; Regime de Carreira Implementado; 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado (ano 2025); 1 documento de prestação de contas (ano 2023) elaborado; 90% Plano e Orçamento 2024 executados	Relatórios INSS	Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS)
Atividade A060102 - Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	# Sessões de formação realizadas; Academia da Segurança Social criada	6 sessões de formação/estágios realizadas	4 sessões de formação/estágios realizadas; Academia da Segurança Social criada	Relatórios INSS	Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS)
Atividade A060103 - Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	# Propostas técnicas de novas medidas elaboradas; % revisão de estudo atuarial; Adesão ao ISSA concretizada; # Convenções internacionais de SS em vigor	1 Proposta técnica de nova medida elaborada (proteção na doença); 1 Convenção Internacional em vigor	1 Proposta técnica de nova medida elaborada (proteção nas doenças profissionais); Acordo de adesão ao ISSA em vigor	Relatórios INSS	Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS)
Atividade A060104 - Extensão da cobertura do sistema de segurança social	# trabalhadores do setor formal registados; # ações socialização realizadas; # campanhas realizadas	130.000 trabalhadores registados no regime contributivo; 50 ações socialização realizadas	150 mil trabalhadores registados; 60 ações socialização realizadas; 1 campanha realizada em todo o país; portal da SS em funcionamento	Relatórios INSS	Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS)

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta	Meio de Verificação	FF
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS					
<i>Resultado de Curto Prazo (output): Todos os serviços do FRSS estão implementados e em funcionamento regular</i>	<i>% Serviços implementados; % quadro pessoal preenchido; Plano e orçamento anual executados</i>	<i>Instituição FRSS criada; 1 serviço criado e em funcionamento; 9% quadro pessoal preenchido</i>	<i>50% serviços em pleno funcionamento; 30% quadro pessoal preenchido</i>	<i>Relatórios FRSS</i>	<i>Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS) + Contribuições sociais (5%)</i>
Atividade A060201- Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do FRSS	# Documentos operacionais de funcionamento elaborados; # Serviços e órgãos criados e em funcionamento; Acordo gestão implementado; # Documentos de Planeamento e Orçamento; # Documentos de Prestação de contas elaborados; % Plano e Orçamento anual executados	1 Documento operacional de funcionamento elaborado; 1 serviço criado e em funcionamento (Departamento Análise Técnica do FRSS); 1 Política investimento elaborada e aprovada; 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado (ano 2024); 1 documento de prestação de contas/Relatório (ano 2022) elaborado; 70% Plano e Orçamento 2023 executados	1 serviço criado e em funcionamento (Gabinete técnico jurídico do FRSS); Acordo gestão implementado; 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado (ano 2025); 1 documento de prestação de contas/Relatório (ano 2023) elaborado; 80% Plano e Orçamento 2024 executados	Relatórios FRSS	Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS) + Contribuições sociais (5%)
Atividade A060202 - Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	# Ações de formação realizadas	1 curso formação/estágio realizado	1 curso formação/estágio realizado	Relatórios FRSS	Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS)
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social					
<i>Resultado de Curto Prazo (output): Implementado o Sistema Informático da Segurança Social e criados serviços desconcentrados do INSS em todo o país, de modo a aproximar a Segurança Social do cidadão e aumentar a eficácia do sistema</i>	<i># Serviços desconcentrados implementados; # módulos SISS construídos</i>	<i>8 desconcentrados implementados; 2 módulos SISS construídos</i>	<i>10 desconcentrados implementados (2 novos); 3 módulos SISS construídos (1 novo)</i>	<i>Relatórios INSS</i>	<i>Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS)</i>
Atividade A060301 - Criação de serviços desconcentrados do INSS	# Serviços desconcentrados implementados	8 serviços desconcentrados em regiões	10 serviços desconcentrados implementados (2 novos)	Relatórios INSS	Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS)
Atividade A060302 - Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	# módulos SISS construídos	2 módulos construídos (SIFSS)	1 novo módulo SISS concluído (prestações)	Relatórios INSS	Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS)
Atividade A060302 - Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e do FRSS	# equipamentos adquiridos; % construção do novo edifício do INSS e FRSS	40 equipamentos adquiridos	20 equipamentos adquiridos; projeto arquitetura e especialidades concluído; 30% edifício construído	Relatórios INSS	Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS)

Anexo 6.2 – Plano do FRSS para 2024

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta	Meio de Verificação	Instituição	FF
ODS: OBJETIVO 1 : POBREZA ZERO - Objetivo 1. Erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares						
ODS: OBJETIVO 2 : FOME ZERO - Objetivo 2 : Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável						
ODS: OBJETIVO 8 : TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO - Objetivo 8. Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos						
PED SETOR: CAPITAL SOCIAL						
Objetivo de Longo Prazo: Em 2030, Timor-Leste será uma nação forte, coesa e progressiva, onde os direitos e interesses dos cidadãos mais vulneráveis são protegidos.						
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)						
Resultado de Médio Prazo (outcome): A gestão do FRSS garante a sustentabilidade financeira do sistema de segurança social a longo prazo	taxa de cobertura das despesas a longo prazo	100%	100%	Relatórios FRSS	FRSS	Contribuições Sociais
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS						
Resultado de Curto Prazo (output): O FRSS é gerido de forma autónoma, tendo em conta critérios de rentabilidade, liquidez e segurança	rentabilidade da carteira de investimentos 3%; Relatório FRSS publicado	2,5%; Relatório publicado	3%; Relatório publicado	Relatórios FRSS	FRSS	Contribuições Sociais (excedentes anuais)
Atividade A070101 - Gestão do património do FRSS	Gestao do FRSS iniciada; taxa rentabilidade carteira	Gestão FRSS iniciada; 2,5%	Gestão FRSS em curso de acordo com Política anual investimentos; 3%	Relatórios FRSS	FRSS	Contribuições Sociais (excedentes anuais)

Anexo 7 – Mapas do OSS 2024

Anexo 7.1 – Mapas de cada Regime, por Classificação Económica (USD)

REGIME NÃO CONTRIBUTIVO					
RECEITAS			DESPESAS		
Código	Classificação Económica	Valor OSS (USD)	Código	Classificação Económica	Valor OSS (USD)
401	Impostos e contribuições para a Segurança Social	0,00	501	SALÁRIOS E VENCIMENTOS	0,00
401.03	Contribuições e cotizações para a Segurança Social	0,00	501.01	Salários e abonos regulares e permanentes	0,00
402	Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	501.02	Abonos variáveis ou eventuais	0,00
403	Rendimentos	0,00	501.03	Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	0,00
403.03	Juros	0,00	502	BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00
403.05	Outros rendimentos	0,00	502.05	Alimentação	0,00
404	Transferências	74.976.685,00	502.09	Material de escritório	0,00
404.02	Transferências correntes do Setor Público Administrativo	74.976.685,00	502.10	Combustível	0,00
404.02.01	<i>Transferências correntes da Administração Central</i>	<i>74.976.685,00</i>	502.11	Produtos químicos	0,00
404.09	Transferências de capital do Setor Público Administrativo	0,00	502.18	Serviços Públicos	0,00
404.09.02	<i>Transferências de capital da Segurança Social</i>	<i>0,00</i>	502.19	Comunicações	0,00
405	Venda de bens e serviços	0,00	502.20	Transportes	0,00
406	Ativos e passivos financeiros	0,00	502.21	Catering	0,00
406.01	Ativos financeiros	0,00	502.22	Assistência técnica e conservação	0,00
407	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	502.24	Ajudas de custo	0,00
408	Saldo de Gerência	0,00	502.25	Serviços Profissionais	0,00
409	Operações extraorçamentais	0,00	502.27	Publicação, cópia e impressão	0,00
			502.28	Serviços Financeiros	0,00
			502.31	Rendas	0,00
			503	TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	74.976.685,00
			503.03	Transferências correntes para famílias	74.976.685,00
			503.11	Transferências de Capital	0,00
			503.11.01.02	<i>Transferências para a Segurança Social (entre regimes)</i>	<i>0,00</i>
			503.12	Ativos Financeiros	0,00
			504	CAPITAL MENOR	0,00
			504.01	Aquisição de bens de capital móvel	0,00
			505	CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00
			505.01	Aquisição de bens de capital fixo	0,00
			506	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00
TOTAL		74.976.685,00	TOTAL		74.976.685,00
TOTAL CONSOLIDADO		74.976.685,00	TOTAL CONSOLIDADO		74.976.685,00
TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO		74.976.685,00	TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO		74.976.685,00

REGIME CONTRIBUTIVO DE REPARTIÇÃO					
RECEITAS			DESPESAS		
Código	Classificação Económica	Valor OSS (USD)	Código	Classificação Económica	Valor OSS (USD)
401	Impostos e contribuições para a Segurança Social	53.861.000,00	501	SALÁRIOS E VENCIMENTOS	0,00
401.03	Contribuições e cotizações para a Segurança Social	53.861.000,00	501.01	Salários e abonos regulares e permanentes	0,00
402	Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	501.02	Abonos variáveis ou eventuais	0,00
403	Rendimentos	50.000,00	501.03	Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	0,00
403.03	Juros	50.000,00	502	BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00
403.05	Outros rendimentos	0,00	502.05	Alimentação	0,00
404	Transferências	6.931.200,00	502.09	Material de escritório	0,00
404.02	Transferências correntes do Setor Público Administrativo	6.931.200,00	502.10	Combustível	0,00
404.02.01	<i>Transferências correntes da Administração Central</i>	<i>6.931.200,00</i>	502.11	Produtos químicos	0,00
404.09	Transferências de capital do Setor Público Administrativo	0,00	502.18	Serviços Públicos	0,00
404.09.02	<i>Transferências de capital da Segurança Social</i>	<i>0,00</i>	502.19	Comunicações	0,00
405	Venda de bens e serviços	0,00	502.20	Transportes	0,00
406	Ativos e passivos financeiros	0,00	502.21	Catering	0,00
406.01	Ativos financeiros	0,00	502.22	Assistência técnica e conservação	0,00
407	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	502.24	Ajudas de custo	0,00
408	Saldo de Gerência	0,00	502.25	Serviços Profissionais	0,00
409	Operações extraorçamentais	0,00	502.27	Publicação, cópia e impressão	0,00
			502.28	Serviços Financeiros	0,00
			502.31	Rendas	0,00
			503	TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	60.842.200,00
			503.03	Transferências correntes para famílias	11.046.493,00
			503.11	Transferências de Capital	49.795.707,00
			503.11.01.02	<i>Transferências para a Segurança Social (entre regimes)</i>	<i>49.795.707,00</i>
			503.12	Ativos Financeiros	0,00
			504	CAPITAL MENOR	0,00
			504.01	Aquisição de bens de capital móvel	0,00
			505	CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00
			505.01	Aquisição de bens de capital fixo	0,00
			506	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00
TOTAL		60.842.200,00	TOTAL		60.842.200,00
TOTAL CONSOLIDADO		60.842.200,00	TOTAL CONSOLIDADO		11.046.493,00
TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO		60.842.200,00	TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO		11.046.493,00

ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL					
RECEITAS			DESPESAS		
Código	Classificação Económica	Valor OSS (USD)	Código	Classificação Económica	Valor OSS (USD)
401	Impostos e contribuições para a Segurança Social	2.000.000,00	501	SALÁRIOS E VENCIMENTOS	2.282.256,00
401.03	Contribuições e cotizações para a Segurança Social	2.000.000,00	501.01	Salários e abonos regulares e permanentes	2.031.373,00
402	Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	501.02	Abonos variáveis ou eventuais	129.000,00
403	Rendimentos	0,00	501.03	Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	121.883,00
403.03	Juros	0,00	502	BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.802.854,00
403.05	Outros rendimentos	0,00	502.05	Alimentação	9.626,00
404	Transferências	4.799.770,00	502.09	Material de escritório	34.590,00
404.02	Transferências correntes do Setor Público Administrativo	4.799.770,00	502.10	Combustível	9.900,00
404.02.01	<i>Transferências correntes da Administração Central</i>	<i>4.799.770,00</i>	502.11	Produtos químicos	3.398,00
404.09	Transferências de capital do Setor Público Administrativo	0,00	502.18	Serviços Públicos	32.395,00
404.09.02	<i>Transferências de capital da Segurança Social</i>	<i>0,00</i>	502.19	Comunicações	63.480,00
405	Venda de bens e serviços	0,00	502.20	Transportes	36.960,00
406	Ativos e passivos financeiros	0,00	502.21	Catering	4.320,00
406.01	Ativos financeiros	0,00	502.22	Assistência técnica e conservação	20.080,00
407	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	502.24	Ajudas de custo	179.775,00
408	Saldo de Gerência	0,00	502.25	Serviços Profissionais	248.510,00
409	Operações extraorçamentais	0,00	502.27	Publicação, cópia e impressão	3.440,00
			502.28	Serviços Financeiros	2.050.000,00
			502.31	Rendas	106.380,00
			503	TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	0,00
			503.03	Transferências correntes para famílias	0,00
			503.11	Transferências de Capital	0,00
			503.11.01.02	<i>Transferências para a Segurança Social (entre regimes)</i>	<i>0,00</i>
			503.12	Ativos Financeiros	0,00
			504	CAPITAL MENOR	464.660,00
			504.01	Aquisição de bens de capital móvel	464.660,00
			505	CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	1.250.000,00
			505.01	Aquisição de bens de capital fixo	1.250.000,00
			506	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00
TOTAL		6.799.770,00	TOTAL		6.799.770,00
TOTAL CONSOLIDADO		6.799.770,00	TOTAL CONSOLIDADO		6.799.770,00
TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO		6.799.770,00	TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO		6.799.770,00

REGIME DE CAPITALIZAÇÃO (FRSS)					
RECEITAS			DESPESAS		
Código	Classificação Económica	Valor OSS (USD)	Código	Classificação Económica	Valor OSS (USD)
401	Impostos e contribuições para a Segurança Social	0,00	501	SALÁRIOS E VENCIMENTOS	0,00
401.03	Contribuições e cotizações para a Segurança Social	0,00	501.01	Salários e abonos regulares e permanentes	0,00
402	Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	501.02	Abonos variáveis ou eventuais	0,00
403	Rendimentos	5.000.000,00	501.03	Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	0,00
403.03	Juros	0,00	502	BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00
403.05	Outros rendimentos	5.000.000,00	502.05	Alimentação	0,00
404	Transferências	49.795.707,00	502.09	Material de escritório	0,00
404.02	Transferências correntes do Setor Público Administrativo	0,00	502.10	Combustível	0,00
404.02.01	<i>Transferências correntes da Administração Central</i>	<i>0,00</i>	502.11	Produtos químicos	0,00
404.09	Transferências de capital do Setor Público Administrativo	49.795.707,00	502.18	Serviços Públicos	0,00
404.09.02	<i>Transferências de capital da Segurança Social</i>	<i>49.795.707,00</i>	502.19	Comunicações	0,00
405	Venda de bens e serviços	0,00	502.20	Transportes	0,00
406	Ativos e passivos financeiros	200.000.000,00	502.21	Catering	0,00
406.01	Ativos financeiros	200.000.000,00	502.22	Assistência técnica e conservação	0,00
407	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	502.24	Ajudas de custo	0,00
408	Saldo de Gerência	0,00	502.25	Serviços Profissionais	0,00
409	Operações extraorçamentais	0,00	502.27	Publicação, cópia e impressão	0,00
			502.28	Serviços Financeiros	0,00
			502.31	Rendas	0,00
			503	TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	254.795.707,00
			503.03	Transferências correntes para famílias	0,00
			503.11	Transferências de Capital	0,00
			503.11.01.02	<i>Transferências para a Segurança Social (entre regimes)</i>	<i>0,00</i>
			503.12	Ativos Financeiros	254.795.707,00
			504	CAPITAL MENOR	0,00
			504.01	Aquisição de bens de capital móvel	0,00
			505	CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00
			505.01	Aquisição de bens de capital fixo	0,00
			506	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00
TOTAL		254.795.707,00	TOTAL		254.795.707,00
TOTAL CONSOLIDADO		205.000.000,00	TOTAL CONSOLIDADO		254.795.707,00
TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO		5.000.000,00	TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO		0,00

Anexo 7.2 – Desenvolvimento da Receita por Regime, Instituição e Classificação Económica (USD)

Categoria/rubrica/subrubrica		Instituições/Programas/Regimes					
Código	Designação	INSS				FRSS	Total OSS (INSS+FRSS)
		Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
401	Impostos e contribuições para a Segurança Social	53.861.000,00	0,00	2.000.000,00	55.861.000,00	0,00	55.861.000,00
401.01	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.04	Imposto sobre salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.07	Imposto sobre o Petróleo Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.08	Lucros partilhados do Petróleo e Gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.10	Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.11	Outros impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.03	Contribuições e cotizações para a Segurança Social	53.861.000,00	0,00	2.000.000,00	55.861.000,00	0,00	55.861.000,00
401.03.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	25.084.800,00	0,00	0,00	25.084.800,00	0,00	25.084.800,00
401.03.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	8.431.800,00	0,00	0,00	8.431.800,00	0,00	8.431.800,00
401.03.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	14.723.200,00	0,00	2.000.000,00	16.723.200,00	0,00	16.723.200,00
401.03.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	5.621.200,00	0,00	0,00	5.621.200,00	0,00	5.621.200,00

Categoria/rubrica/subrubrica		Instituições/Programas/Regimes					
Código	Designação	INSS			Total INSS	FRSS	Total OSS (INSS+FRSS)
		Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social		Regime Contributivo de Capitalização	
402	Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.01	Taxas aeroportuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.02	Taxas ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.03	Taxas de estacionamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.04	Taxas de justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.05	Taxas de publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.06	Taxas de passaporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.07	Taxas de entrada e vistos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.08	Taxas de registo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.09	Taxas de pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.10	Taxas portuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.11	Taxas sobre atividade florestal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.12	Taxas sobre atividades extrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.13	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.14	Taxas sobre telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.15	Taxas sobre transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.16	Taxas sobre jogos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.17	Propinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.18	Outras taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.02	Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.02.01	Juros de mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.02.02	Juros compensatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.02.03	Coimas decorrentes do Código da Estrada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.02.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.02.05	Coimas laborais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.02.06	Multas decorrentes de processo-crime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.02.07	Outras coimas e penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Categoria/rubrica/subrubrica		Instituições/Programas/Regimes					
Código	Designação	INSS			FRSS		Total OSS (INSS+FRSS)
		Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
403	Rendimentos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	5.000.000,00	5.050.000,00
403.01	Rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.01.03	Arrendamento de bens móveis de média e longa duração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.01.04	Arrendamento de bens móveis de curta duração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.01.05	Outras rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.02	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.03	Juros	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
403.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.04.01	Dividendos do Banco Central de Timor-Leste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.04.02	Dividendos do Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.04.03	Outros dividendos e participações nos lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.05	Outros rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00

Categoria/rubrica/subrubrica		Instituições/Programas/Regimes					
Código	Designação	INSS				FRSS	Total OSS (INSS+FRSS)
		Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
404	Transferências	6.931.200,00	74.976.685,00	4.799.770,00	86.707.655,00	49.795.707,00	136.503.362,00
404.01	Transferências correntes do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentável Estimado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.02	Transferências correntes do Setor Público Administrativo	6.931.200,00	74.976.685,00	4.799.770,00	86.707.655,00	0,00	86.707.655,00
404.02.01	Transferências correntes da Administração Central	6.931.200,00	74.976.685,00	4.799.770,00	86.707.655,00	0,00	86.707.655,00
404.02.01.01	Transferências correntes do Ministério das Finanças	6.931.200,00	74.976.685,00	4.799.770,00	86.707.655,00	0,00	86.707.655,00
404.02.01.01.01	Para financiamento da Pensão Social	0,00	73.453.680,00	0,00	73.453.680,00	0,00	73.453.680,00
404.02.01.01.02	Para financiamento do Regime Transitório	6.931.200,00	0,00	0,00	6.931.200,00	0,00	6.931.200,00
404.02.01.01.03	Para financiamento das despesas de administração	0,00	0,00	4.799.770,00	4.799.770,00	0,00	4.799.770,00
404.02.01.01.04	Para financiamento da garantia de valores mínimos de Pensão	0,00	1.523.005,00	0,00	1.523.005,00	0,00	1.523.005,00
404.02.01.02	Transferências correntes de outros Ministérios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.02.02	Transferências correntes da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.02.03	Transferências correntes da RAEOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.02.04	Transferências correntes dos municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.03	Transferências correntes de sociedades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.04	Transferências correntes das famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.05	Transferências correntes de instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.05.01	Transferências correntes de fundações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.05.01	Transferências correntes de associações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.05.01	Transferências correntes de outras instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.06	Transferências correntes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.06.01	Transferências correntes de países terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.06.02	Transferências correntes de organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.06.03	Outras transferências correntes do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.07	Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.08	Transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.09	Transferências de capital do Setor Público Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	49.795.707,00	49.795.707,00
404.09.01	Transferências de capital da Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.09.02	Transferências de capital da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	49.795.707,00	49.795.707,00
404.09.03	Transferências de capital da RAEOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.09.04	Transferências de capital dos municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.10	Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Categoria/rubrica/subrubrica		Instituições/Programas/Regimes					
Código	Designação	INSS				FRSS	Total OSS (INSS+FRSS)
		Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
405	Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01	Vendas de bens correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01.01	Livros e Publicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01.02	Formulários e impressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01.03	Material de escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01.07	Bens públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01.08	Bens inutilizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01.09	Desperdícios e resíduos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01.10	Outros bens correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02	Vendas de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.01	Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.02	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.03	Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.04	Outros imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.05	Veículos civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.06	Veículos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.07	Equipamento de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.08	Equipamento de água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.09	Equipamento de eletricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.10	Equipamento de comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.11	Equipamento de segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.12	Equipamento de construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.13	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.14	Outro equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.15	Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.16	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.17	Outros bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Categoria/rubrica/subrubrica		Instituições/Programas/Regimes					
Código	Designação	INSS			Total INSS	FRSS	Total OSS (INSS+FRSS)
		Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social		Regime Contributivo de Capitalização	
405.03	Serviços correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03.02	Vistorias e ensaios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03.03	Serviços de laboratórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03.04	Atividades de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03.05	Reparações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03.06	Alimentação e alojamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03.07	Serviços públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03.09	Serviços de correio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03.10	Outros serviços correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.04	Serviços de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406	Ativos e passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000.000,00	200.000.000,00
406.01	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000.000,00	200.000.000,00
406.01.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000.000,00	200.000.000,00
406.01.02	Alienação de títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.01.03	Alienação de partes sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.01.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.01.05	Recuperação de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.01.06	Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.02	Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.02.01	Contração de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.02.02	Emissão de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.02.03	Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
408	Saldo de Gerência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409	Operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409.01	Adiantamentos de caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409.02	Retenção de impostos e cotizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409.03	Cauções e garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409.03.01	Caução de execução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409.03.02	Caução de qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409.03.03	Garantia de pagamento adiantado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409.04	Outras operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	60.842.200,00	74.976.685,00	6.799.770,00	142.618.655,00	254.795.707,00	397.414.362,00
	TOTAL CONSOLIDADO	60.842.200,00	74.976.685,00	6.799.770,00	142.618.655,00	205.000.000,00	347.618.655,00

Anexo 7.3 – Desenvolvimento da Despesa por Regime, Instituição e Classificação Económica (USD)

Categoria/rubrica		Instituições/Programas/Regimes					
Código	Designação	INSS				FRSS	Total
		Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
501	SALÁRIOS E VENCIMENTOS	0,00	0,00	2.282.256,00	2.282.256,00	0,00	2.282.256,00
501.01	Salários e abonos regulares e permanentes	0,00	0,00	2.031.373,00	2.031.373,00	0,00	2.031.373,00
501.01.01	Salários de titulares de cargos políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.01.02	Salários de membros de órgãos de direção	0,00	0,00	153.600,00	153.600,00	0,00	153.600,00
501.01.03	Salários de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.01.01	Salários de funcionários e agentes	0,00	0,00	1.370.652,00	1.370.652,00	0,00	1.370.652,00
501.01.05	Salários de contratados nacionais	0,00	0,00	140.400,00	140.400,00	0,00	140.400,00
501.01.06	Salários de contratados internacionais	0,00	0,00	228.000,00	228.000,00	0,00	228.000,00
501.01.07	Salários de estagiários do Centro de Formação Jurídica e Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.01.08	Salários de estagiários do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.01.09	Salários de outros beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.01.10	Abono para despesas de representação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.01.11	Décimo terceiro mês	0,00	0,00	138.721,00	138.721,00	0,00	138.721,00
501.01.12	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.02	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	0,00	129.000,00	129.000,00	0,00	129.000,00
501.02.01	Horas extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.02.02	Subsídio mensal de transporte	0,00	0,00	74.700,00	74.700,00	0,00	74.700,00
501.02.03	Ajudas de custo por recolocação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.02.04	Suplemento de turno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.02.05	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.02.06	Subsídio de alojamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.02.07	Subsídio de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.02.08	Subsídio de risco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.02.09	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	0,00	54.300,00	54.300,00	0,00	54.300,00
501.03	Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	0,00	0,00	121.883,00	121.883,00	0,00	121.883,00
501.04	Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Categoria/rubrica		Instituições/Programas/Regimes					
Código	Designação	INSS				FRSS	Total
		Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
502	BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	2.802.854,00	2.802.854,00	0,00	2.802.854,00
502.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.02	Mercadorias para venda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.03	Vestuário e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.03.01	Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.04	Bens públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.04.01	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.04.02	Electricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.04.03	Gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.04.04	Outros bens públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.05	Alimentação	0,00	0,00	9.626,00	9.626,00	0,00	9.626,00
502.05.01	Produtos alimentares não confeccionados	0,00	0,00	3.306,00	3.306,00	0,00	3.306,00
502.05.02	Refeições confeccionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.05.03	Bebidas	0,00	0,00	2.840,00	2.840,00	0,00	2.840,00
502.05.04	Outra alimentação	0,00	0,00	3.480,00	3.480,00	0,00	3.480,00
502.06	Material médico e hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.07	Material escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.08	Material agrícola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.09	Material de escritório	0,00	0,00	34.590,00	34.590,00	0,00	34.590,00
502.10	Combustível	0,00	0,00	9.900,00	9.900,00	0,00	9.900,00
502.10.01	Combustível para geradores	0,00	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00	1.080,00
502.10.02	Combustível para veículos	0,00	0,00	8.520,00	8.520,00	0,00	8.520,00
502.10.03	Combustível para navios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.10.04	Combustível para aviões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.10.05	Outros combustíveis	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	300,00
502.11	Produtos químicos	0,00	0,00	3.398,00	3.398,00	0,00	3.398,00
502.11.01	Produtos farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00	2.900,00
502.11.03	Munições, explosivos e artifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.11.04	Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.11.05	Lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.11.06	Outros produtos químicos	0,00	0,00	498,00	498,00	0,00	498,00

Categoria/rubrica		Instituições/Programas/Regimes					
Código	Designação	INSS				FRSS	Total
		Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
502.12	Peças e Ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.12.01	Peças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.12.02	Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.14	Livros e documentação técnica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.15	Outros bens correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.16	Limpeza e segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.16.01	Limpeza e higiene	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.16.02	Vigilância e segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17	Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.01	Manutenção de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.02	Manutenção de navios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.03	Manutenção de aviões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.04	Manutenção de equipamento de eletricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.05	Manutenção de equipamento de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.06	Manutenção de equipamento de ar condicionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.07	Manutenção de geradores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.08	Manutenção de outro equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.09	Manutenção de edifícios administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.10	Manutenção de edifícios residenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.11	Manutenção de edifícios escolares e universitários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.12	Manutenção de edifícios médico-hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.13	Manutenção de armazéns	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.14	Manutenção de outros edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.15	Manutenção de estradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.16	Manutenção de pontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.17	Manutenção de portos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.18	Manutenção de aeroportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.19	Manutenção de infraestruturas agrícolas e de irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.20	Manutenção de infraestruturas de comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.21	Manutenção de infraestruturas energéticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.22	Manutenção de infraestruturas de água e saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.23	Manutenção de infraestruturas turísticas, de recreio e desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.24	Manutenção de outras infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.25	Manutenção de outros imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.26	Outra manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Categoria/rubrica		Instituições/Programas/Regimes					
Código	Designação	INSS				FRSS	Total
		Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
502.18	Serviços Públicos	0,00	0,00	32.395,00	32.395,00	0,00	32.395,00
502.18.01	Fornecimento de água	0,00	0,00	220,00	220,00	0,00	220,00
502.18.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	0,00	32.175,00	32.175,00	0,00	32.175,00
502.18.03	Fornecimento de gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.18.04	Outros serviços públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.19	Comunicações	0,00	0,00	63.480,00	63.480,00	0,00	63.480,00
502.19.01	Comunicações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.19.02	Comunicações móveis	0,00	0,00	16.080,00	16.080,00	0,00	16.080,00
502.19.03	Comunicações de dados	0,00	0,00	47.400,00	47.400,00	0,00	47.400,00
502.19.04	Comunicações em pacote	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.19.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.19.06	Outras comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.20	Transportes	0,00	0,00	36.960,00	36.960,00	0,00	36.960,00
502.20.01	Transportes nacionais	0,00	0,00	1.560,00	1.560,00	0,00	1.560,00
502.20.02	Transportes internacionais	0,00	0,00	35.400,00	35.400,00	0,00	35.400,00
502.21	Catering	0,00	0,00	4.320,00	4.320,00	0,00	4.320,00
502.22	Assistência técnica e conservação	0,00	0,00	20.080,00	20.080,00	0,00	20.080,00
502.22.01	Assistência técnica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.22.02	Conservação	0,00	0,00	20.080,00	20.080,00	0,00	20.080,00
502.23	Alojamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.23.01	Alojamento nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.23.02	Alojamento internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.24	Ajudas de custo	0,00	0,00	179.775,00	179.775,00	0,00	179.775,00
502.24.01	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	0,00	91.440,00	91.440,00	0,00	91.440,00
502.24.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	0,00	88.335,00	88.335,00	0,00	88.335,00
502.24.03	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Categoria/rubrica		Instituições/Programas/Regimes					
Código	Designação	INSS				FRSS	Total
		Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
502.25	Serviços Profissionais	0,00	0,00	248.510,00	248.510,00	0,00	248.510,00
502.25.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
502.25.02	Formação e palestras	0,00	0,00	62.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
502.25.03	Serviços de tradução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.25.04	Informática	0,00	0,00	134.750,00	134.750,00	0,00	134.750,00
502.25.05	Auditoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.25.06	Publicidade	0,00	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00	1.260,00
502.25.07	Outros serviços profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.26	Representação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.27	Publicação, cópia e impressão	0,00	0,00	3.440,00	3.440,00	0,00	3.440,00
502.28	Serviços Financeiros	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
502.28.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
502.28.02	Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.28.03	Cobranças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.28.04	Outros serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.28.05	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.28.06	Outros serviços financeiros	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
502.29	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.30	Outros serviços correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.31	Rendas	0,00	0,00	106.380,00	106.380,00	0,00	106.380,00
502.31.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	0,00	38.400,00	38.400,00	0,00	38.400,00
502.31.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	0,00	60.300,00	60.300,00	0,00	60.300,00
502.31.03	Aluguer de veículos	0,00	0,00	7.680,00	7.680,00	0,00	7.680,00
502.31.04	Aluguer de navios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.31.05	Aluguer de aviões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.31.06	Aluguer de material de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.31.07	Aluguer de material de decoração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.31.08	Aluguer de material pesado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.31.09	Aluguer de ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.31.10	Aluguer de outros bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.31.11	Locação financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.31.12	Outras rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.32	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.32.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.32.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.32.03	Outros ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Categoria/rubrica		Instituições/Programas/Regimes					
Código	Designação	INSS				FRSS	Total
		Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
503	TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	60.842.200,00	74.976.685,00	0,00	135.818.885,00	254.795.707,00	390.614.592,00
503.01	Transferências correntes para o Setor Público Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.01.01	Transferências correntes para a Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.01.02	Transferências correntes para a Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.01.03	Transferências correntes para a RAEOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.01.04	Transferências correntes para os municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.02	Transferências correntes para sociedades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.02.01	Transferências correntes para empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.02.02	Transferências correntes para sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.02.03	Transferências correntes para sociedades não-financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03	Transferências correntes para famílias	11.046.493,00	74.976.685,00	0,00	86.023.178,00	0,00	86.023.178,00
503.03.01	Pensão Social de invalidez do regime não contributivo	0,00	5.957.280,00	0,00	5.957.280,00	0,00	5.957.280,00
503.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	67.496.400,00	0,00	67.496.400,00	0,00	67.496.400,00
503.03.03	Complemento de pensão de invalidez	0,00	150.540,00	0,00	150.540,00	0,00	150.540,00
503.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	1.372.465,00	0,00	1.372.465,00	0,00	1.372.465,00
503.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.06	Outras prestações do regime não contributivo de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.07	Pensão de invalidez do regime transitório	31.200,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	31.200,00
503.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
503.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
503.03.10	Pensão de invalidez do regime geral	107.697,00	0,00	0,00	107.697,00	0,00	107.697,00
503.03.11	Pensão de velhice do regime geral	998.455,00	0,00	0,00	998.455,00	0,00	998.455,00
503.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	207.641,00	0,00	0,00	207.641,00	0,00	207.641,00
503.03.13	Subsídio por risco clínico durante a gravidez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.14	Subsídio por interrupção de gravidez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.15	Subsídio por maternidade	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
503.03.16	Subsídio por paternidade	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
503.03.17	Subsídio por adoção	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
503.03.18	Subsídio por morte	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
503.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.20	Subsídio de doença	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
503.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.22	Abono de família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.23	Outras prestações do regime contributivo de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Categoria/rubrica		Instituições/Programas/Regimes					
Código	Designação	INSS				FRSS	Total
		Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
503.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.25	Pensão dos combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.27	Bolsas de estudo aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.28	Outras bolsas de estudo no território nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.29	Outras bolsas de estudo no estrangeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.30	Outras prestações sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.04	Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.04.01	Transferências correntes para fundações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.04.02	Transferências correntes para associações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.04.03	Outras transferências correntes para instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.05	Transferências correntes para o exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.05.01	Transferências correntes para países terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.05.02	Transferências correntes para organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.05.03	Outras transferências correntes para o exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.06	Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.06.01	Juros e taxa de compromisso do Banco Mundial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.06.02	Juros e taxa de compromisso do ADB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.06.03	Juros e taxa de compromisso da JICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.06.04	Juros e taxa de compromisso do AIFFP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.06.05	Juros de títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.06.06	Outros juros da dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.06.07	Outros juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.07	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.08	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.09	Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.10	Restituições não abatidas na receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Categoria/rubrica		Instituições/Programas/Regimes					
		INSS				FRSS	Total
Código	Designação	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
503.11	Transferências de Capital	49.795.707,00	0,00	0,00	49.795.707,00	0,00	49.795.707,00
503.11.01	Transferências para o Setor Público Administrativo	49.795.707,00	0,00	0,00	49.795.707,00	0,00	49.795.707,00
503.11.01.01	<i>Transferências para a Administração Central</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
503.11.01.02	<i>Transferências para a Segurança Social (entre regimes)</i>	<i>49.795.707,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>49.795.707,00</i>	<i>0,00</i>	<i>49.795.707,00</i>
503.11.01.03	<i>Transferências para a RAEOA</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
503.11.01.04	<i>Transferências para os municípios</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
503.11.02	Transferências para sociedades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.11.03	Transferências para famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.11.04	Transferências para instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.11.05	Transferências para o exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.11.06	Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.12	Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	254.795.707,00	254.795.707,00
503.12.01	Concessão de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.12.02	Aquisição de títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	254.795.707,00	254.795.707,00
503.12.03	Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.13	Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.13.01	Amortização de empréstimos do Banco Mundial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.13.02	Amortização de empréstimos do ADB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.13.03	Amortização de empréstimos da JICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.13.04	Amortização de empréstimos do AIFFP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.13.05	Amortização de títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.13.06	Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Categoria/rubrica		Instituições/Programas/Regimes					
Código	Designação	INSS				FRSS	Total
		Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
504	CAPITAL MENOR	0,00	0,00	464.660,00	464.660,00	0,00	464.660,00
504.01	Aquisição de bens de capital móvel	0,00	0,00	464.660,00	464.660,00	0,00	464.660,00
504.01.01	Veículos civis	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
504.01.02	Veículos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.01.03	Equipamento de informática	0,00	0,00	392.850,00	392.850,00	0,00	392.850,00
504.01.04	Equipamento de água	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	2.400,00
504.01.05	Equipamento de eletricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.01.06	Equipamento de comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.01.07	Equipamento de segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.01.08	Equipamento de construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.01.09	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.01.10	Geradores	0,00	0,00	8.200,00	8.200,00	0,00	8.200,00
504.01.11	Equipamento de ar condicionado	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	3.600,00
504.01.12	Outro equipamento	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
504.01.13	Mobiliário	0,00	0,00	11.410,00	11.410,00	0,00	11.410,00
504.01.14	Outros bens de capital móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.02	Aquisição de serviços de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
505.01	Aquisição de bens de capital fixo	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
505.01.01	Terrenos	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
505.01.02	Edifícios administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.03	Edifícios residenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.04	Edifícios escolares e universitários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.05	Edifícios médico-hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.06	Armazéns	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.07	Outros edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.08	Estradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.09	Pontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.10	Portos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.11	Aeroportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.12	Infraestruturas agrícolas e de irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.13	Infraestruturas de comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.14	Infraestruturas energéticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.15	Infraestruturas de água e saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.16	Infraestruturas turísticas, de recreio e desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.17	Outras infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.18	Outros imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Categoria/rubrica		Instituições/Programas/Regimes					
		INSS				FRSS	Total
Código	Designação	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
506	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506.01	Adiantamentos de caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506.02	Transferência de impostos e cotizações retidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506.02.01	Transferência para a Autoridade Tributária de impostos retidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506.02.02	Transferência para a Segurança Social de cotizações retidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506.02.03	Outras transferências de impostos e cotizações retidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506.03	Devolução de caucões e garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506.03.01	Devolução de caução de execução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506.03.02	Devolução de caução de qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506.03.03	Devolução de garantia de pagamento adiantado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506.04	Outras operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	60.842.200,00	74.976.685,00	6.799.770,00	142.618.655,00	254.795.707,00	397.414.362,00
	TOTAL CONSOLIDADO	11.046.493,00	74.976.685,00	6.799.770,00	92.822.948,00	254.795.707,00	347.618.655,00

Anexo 7.4 – Orçamento por Programas (USD)

Anexo 7.4.1 – Orçamento do INSS por Programa e classificação económica (USD)

Programa/Subprograma/Atividade	OSS					
	TOTAL	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	11.046.493,00	0,00	0,00	11.046.493,00	0,00	0,00
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	6.931.200,00	0,00	0,00	6.931.200,00	0,00	0,00
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	6.931.200,00	0,00	0,00	6.931.200,00	0,00	0,00
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	4.115.293,00	0,00	0,00	4.115.293,00	0,00	0,00
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	4.115.293,00	0,00	0,00	4.115.293,00	0,00	0,00
Programa A05 - Regime Não Contributivo	74.976.685,00	0,00	0,00	74.976.685,00	0,00	0,00
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	74.976.685,00	0,00	0,00	74.976.685,00	0,00	0,00
Atividade A050101: Pagamento de pensões sociais	73.453.680,00	0,00	0,00	73.453.680,00	0,00	0,00
Atividade A050102: Pagamento de complementos sociais	1.523.005,00	0,00	0,00	1.523.005,00	0,00	0,00
Programa A06 - Administração da Segurança Social	6.799.770,00	2.282.256,00	2.802.854,00	0,00	464.660,00	1.250.000,00
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	2.755.609,00	2.066.113,00	689.496,00	0,00	0,00	0,00
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	2.471.314,00	2.066.113,00	405.201,00	0,00	0,00	0,00
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	132.355,00	0,00	132.355,00	0,00	0,00	0,00
Atividade A060103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	103.940,00	0,00	103.940,00	0,00	0,00	0,00
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	2.272.997,00	216.143,00	2.056.854,00	0,00	0,00	0,00
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do FRSS	2.222.117,00	216.143,00	2.005.974,00	0,00	0,00	0,00
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	50.880,00	0,00	50.880,00	0,00	0,00	0,00
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social	1.771.164,00	0,00	56.504,00	0,00	464.660,00	1.250.000,00
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	74.689,00	0,00	56.504,00	0,00	18.185,00	0,00
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e FRSS	1.396.475,00	0,00	0,00	0,00	146.475,00	1.250.000,00
TOTAL INSS	92.822.948,00	2.282.256,00	2.802.854,00	86.023.178,00	464.660,00	1.250.000,00

Anexo 7.4.2 – Orçamento do FRSS por Programa e classificação económica (USD)

Programa/Subprograma/Atividade	OSS					
	TOTAL	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	254.795.707,00	0,00	0,00	254.795.707,00	0,00	0,00
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS	254.795.707,00	0,00	0,00	254.795.707,00	0,00	0,00
Atividade A070101: Gestão do património do FRSS	254.795.707,00	0,00	0,00	254.795.707,00	0,00	
TOTAL FRSS	254.795.707,00	0,00	0,00	254.795.707,00	0,00	0,00

Anexo 7.4.3 – OSS Global por Classificação orgânica, estruturada por Programas e por Classificação económica (USD)

Título/Programa	OSS					
	TOTAL	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento
106: Instituto Nacional de Segurança Social	92.822.948,00	2.282.256,00	2.802.854,00	86.023.178,00	464.660,00	1.250.000,00
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	11.046.493,00	0,00	0,00	11.046.493,00	0,00	0,00
Programa A05 - Regime Não Contributivo	74.976.685,00	0,00	0,00	74.976.685,00	0,00	0,00
Programa A06 - Administração da Segurança Social	6.799.770,00	2.282.256,00	2.802.854,00	0,00	464.660,00	1.250.000,00
107: Fundo de Reserva da Segurança Social	254.795.707,00	0,00	0,00	254.795.707,00	0,00	0,00
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	254.795.707,00	0,00	0,00	254.795.707,00	0,00	0,00
TOTAL OSS CONSOLIDADO (INSS + FRSS)	347.618.655,00	2.282.256,00	2.802.854,00	340.818.885,00	464.660,00	1.250.000,00

Anexo 7.5 – Despesas do Subsetor da Segurança Social por classificação funcional (USD)

Classificação Funcional	OSS inicial
01. - Serviços gerais da administração pública	254.795.707,00
01.01 - Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros e fiscais, assuntos externos	254.795.707,00
02. - Defesa	0,00
03. - Segurança e ordem pública	0,00
04. - Assuntos económicos	0,00
05. - Proteção do ambiente	0,00
06. - Habitação e infraestruturas coletivas	0,00
07. - Saúde	0,00
08. - Desporto, recreação, cultura e religião	0,00
09. - Educação	0,00
10. - Proteção Social	92.822.948,00
10.01 - Doença, incapacidade e deficiência	7.546.717,00
10.02 - Velhice	73.167.320,00
10.03 - Morte e sobrevivência	4.207.641,00
10.04 - Família e infância	1.101.500,00
10.05 - Desemprego	0,00
10.06 - Habitação	0,00
10.07 - Pobreza e exclusão social não especificada	0,00
10.08 - Investigação e desenvolvimento em proteção social	0,00
10.09 - Serviços de proteção social não especificados	6.799.770,00
TOTAL OSS CONSOLIDADO	347.618.655,00

Anexo 8 – Estudo atuarial

Anexo 8.1 – Estudo atuarial (reprodução)

(Reprodução do texto e cálculos do estudo atuarial)

O conhecimento da realidade demográfica, social, económica e laboral de Timor-Leste de que se dispõe foi o que se pôde inferir das estatísticas constantes dos Relatórios Analíticos resultantes dos censos de 2010 e do Inquérito à Força de Trabalho de 2010¹³, tendo sido, por isso, com base nesta informação que se definiram as hipóteses, os pressupostos e as bases técnicas subjacentes à elaboração dos estudos atuariais.

Os estudos atuariais desenvolvidos consistiram na elaboração de projeções demográficas e financeiras de longo prazo, de 2017 a 2045, assentes nas **seguintes hipóteses, pressupostos e bases técnicas**:

¹³Não houve atualização dos dados utilizados para aqueles disponíveis pelo Inquérito à Força de Trabalho de 2013, pois os fundamentos das hipóteses não se alteram e o ganho na precisão das estimativas futuras é negligenciável. Os censos utilizados foram os de 2010, pelas mesmas razões, verificando-se que os censos de 2015, especificamente os dados sobre as tabelas de vida e mortalidade, com as respetivas projeções demográficas, não traziam ganhos acrescidos às estimativas apresentadas.

Foi considerado como ano de início do regime geral contributivo de segurança social o ano de 2017.

Hipóteses demográficas:

No ano de início do regime, o universo dos beneficiários abrangidos pelo regime corresponde a 8% das pessoas em idade ativa (15 aos 60 anos), prevista na projeção da população constante do Volume 8 das publicações *"Timor-Leste 2010 Population and Housing Census – Series of Analytical Reports" – Population Projection*.

O universo dos beneficiários do regime crescerá ao longo do período em estudo por efeito do aumento da população em idade ativa, de acordo as taxas de crescimento da população previstas das projeções da população constante do Volume 8 das publicações *"Timor-Leste 2010 Population and Housing Census – Series of Analytical Reports" – Population Projection*.

O universo dos beneficiários do regime crescerá ainda por efeito da melhoria expectável da economia formal e das relações laborais, nomeadamente ao nível do crescimento da formalidade do mercado de trabalho, do aumento do emprego e da formalização dos contratos de trabalho.

A partir de 2021 todos os beneficiários que iniciaram descontos em 2017 e atingem os 60 anos de idade reúnem as condições de acesso à pensão de velhice e acedem a esta pensão.

Na composição dos agregados familiares dos beneficiários, para efeitos de estimativa dos encargos com pensões de sobrevivência, considera-se que a percentagem de beneficiários casados por idade, corresponde às percentagens de pessoas casadas por grupos etários, com idade superior a 20 anos, ambos os sexos, retiradas dos mapas do Volume 5 das publicações *"Timor-Leste Population and Housing Census 2010 – Analytical Report on Fertility and Nuptiality"*.

Quanto ao número de dependentes a cargo do beneficiário à data da sua morte considera-se que se encontram a cargo do beneficiário todos os filhos menores de 17 anos que se encontrem vivos à data do falecimento do beneficiário.

Para aferição do número de filhos e respectivas idades em relação à idade dos progenitores beneficiários do sistema considera-se a seguinte relação etária:

- O primeiro filho é 22 anos mais novo que o beneficiário falecido;
- O segundo filho é 25 anos mais novo que o beneficiário falecido;
- O terceiro filho é 29 anos mais novo que o beneficiário falecido;
- O quarto filho é 33 anos mais novo que o beneficiário falecido;
- O quinto filho é 35 anos mais novo que o beneficiário falecido.

Considera-se ainda que o beneficiário falecido é 5 anos mais velho que o cônjuge sobrevivente.¹⁴

Para efeito de previsão do número de ocorrências de maternidade em cada ano pressupõe-se que a percentagem dos beneficiários do sexo feminino no universo dos beneficiários do regime em idade ativa, estimada a partir das estatísticas constantes do Volume 12 das publicações *"Timor-Leste Population and Housing Census 2010 – Analytical I Report on Labour Force"*, se vai manter constante ao longo do período.

Na estimativa do número de nascimentos por beneficiário em cada ano, considerou-se a tendência decrescente do número de filhos por mulher em idade fértil, constante do indicador TFR – *Total Fertility Rate*, retirado do Cenário recomendado das *"Timor-Leste Population and Housing Census 2010 – Population Projection"*– Volume 8.

Hipóteses do perfil contributivo dos beneficiários do regime:

As carreiras contributivas são contínuas, desde a idade considerada como início da atividade e a idade de reforma por invalidez ou velhice ou por falecimento. O Anexo 5.2.1 contém o detalhamento das previsões do número de contribuintes para cada ano de abrangência deste estudo.

O tempo de carreira contributiva, quer para efeito de prazo de garantia quer para efeito de cálculo das pensões, é contado em número de meses.

Os salários reais mantêm-se constantes ao longo de toda a carreira contributiva.

O salário médio mensal de toda a carreira contributiva é de 230 USD.

A taxa contributiva vai manter-se nos 15% durante todo o período. Porém testes de sensibilidade foram estimados, de forma a compreender a robustez da opção de taxa contributiva selecionada. Os testes de sensibilidade podem ser encontrados no Anexo 5.2.2

São registadas 12 remunerações anuais por cada beneficiário.

Hipóteses Económicas e financeiras:

Dado que não se dispõe de previsões consistentes para a evolução das taxas de crescimento salarial e de inflação no período em análise pressupõe-se que as taxas de crescimento dos salários, da inflação e de atualização das pensões, são equivalentes.

Por se tratar de um sistema em fase de introdução, eventuais flutuações nas proporções entre os valores de crescimento de salários, inflação e taxas de emprego terão impactos negligenciáveis em curto prazo. A

¹⁴Os pressupostos do número de dependentes e da idade do cônjuge sobrevivente em relação à idade do beneficiário falecido, foram retirados do estudo da OIT e estimados com base em dados cadastrais fornecidos pelo MSS e em hipóteses desenhadas de comum acordo.

própria introdução das provisões contributivas de segurança social contribuirá para a recolha e acesso a informações mais precisas sobre a dinâmica do mercado de trabalho de Timor-Leste e seus trabalhadores.

O alargamento da economia formal e a melhoria das condições laborais levará a um aumento do mercado de trabalho que se pressupõe cresça a uma taxa de 0,6% ao ano.

Bases Técnicas:

Na determinação das probabilidades de vida foi utilizada a “Tábua de Mortalidade – Timor-Leste – Ambos os sexos – 2008-2009”, publicada em “*Timor-Leste Population and Housing Census 2010 – Analytical Report on Mortality*” – Ajustada para todas as idades.

Como não existe qualquer informação estatística sobre o comportamento da invalidez, nos moldes em que esta se encontra prevista no projeto de regulamentação da eventualidade, e face à necessidade de se prever o número de beneficiários válidos e inválidos em cada ano, foi utilizada a Tábua de Entrada em Situação de Invalidez, existente no mercado, designada por “EVK 1960”.

Metodologia:

Atendendo à natureza do regime em estudo, regime essencialmente contributivo e tendencialmente gerido em regime de repartição, o estudo efetuado teve subjacente o princípio da coesão intergeracional, ou seja, os trabalhadores em atividade garantirão o financiamento das pensões de invalidez, velhice ou de morte, daqueles que se reformam, ou morrem deixando sobreviventes familiares que lhes estavam a cargo.

A avaliação dos equilíbrios técnicos dos regimes de segurança social foi feita a partir das expectativas das receitas anuais, que no regime em estudo, se pressupõe sejam constituídas, apenas, e só, pelas contribuições a receber anualmente e pelos rendimentos provenientes da capitalização resultante da acumulação dos excedentes anuais do regime, e das estimativas dos encargos anuais com o pagamento das prestações garantidas pelo regime.

Neste estudo apenas foram considerados os encargos decorrentes do “custo técnico” das prestações, ou seja, não foram considerados os encargos administrativos ou de gestão e/ou outros decorrentes da implementação, operacionalização e funcionamento do sistema.

A estimativa do universo de beneficiários integrantes do regime no ano de início (2017), foi determinada por aplicação da percentagem de 8% ao número de pessoas em idade ativa, previsto na projeção da população constante do Volume 8 das publicações “*Timor-Leste 2010 Population and Housing Census – Series of Analytical Reports*” – *Population Projection*, conforme hipótese demográfica atrás formulada.

A partir de 2018, o número de beneficiários integrantes do regime em cada ano foi estimado tendo por base as hipóteses demográficas e as bases técnicas atrás referidas. Anualmente foram acrescentados novos beneficiários resultantes da aplicação das taxas de crescimento da população previstas nas projeções da população constante do Volume 8 das publicações “*Timor-Leste 2010 Population and Housing Census – Series*

of Analytical Reports" – Population Projection, e da taxa de crescimento da economia formal e melhoria do mercado de trabalho definida nas hipóteses económicas e financeiras.

As estimativas dos montantes anuais das contribuições a receber foram determinadas a partir do salário mensal médio de toda carreira contributiva (230,00 USD) e da taxa contributiva de 15%, consideradas nas hipóteses de perfil contributivo, e do número de beneficiários ativos válidos, que resultaram das estimativas demográficas efetuadas para cada ano.

As estimativas dos encargos anuais com o pagamento das pensões de invalidez e velhice foram calculadas a partir dos montantes mensais de pensão, calculados com base nas fórmulas de cálculo previstas no respetivo projeto de diploma, e do número de beneficiários estimados para as situações de pensionista de invalidez e velhice em cada ano.

O número de meses com registo de remunerações para efeito de cálculo das pensões foi estimado considerando uma carreira contributiva contínua entre a idade de início da atividade e a situação de pensão de invalidez ou velhice.

Para os beneficiários que iniciam atividade em 2017 os períodos de carreira contributiva foram contados a partir desse ano tendo por referência as idades à data, compreendidas entre os 20 e os 59 anos.

Para os beneficiários que iniciam atividade a partir de 2018 os períodos de carreira contributiva foram contados tendo por referência os 20 anos como idade de início de atividade.

Embora a lei de criação do regime contributivo de segurança social (Lei nº12/2016, de 14 de Novembro) preveja no número 3 do artigo 33º, a possibilidade de virem a ser definidos montantes máximos e mínimos para as prestações, o presente estudo não reflete esse efeito, por não estarem, ainda, tomadas as opções políticas sobre os valores máximos e mínimos a fixar.

As taxas de substituição das pensões em relação às remunerações de referência que lhe deram origem são, para as situações das carreiras contributivas, restritas aos prazos de garantia minimamente exigidos as seguintes:

Tabela 1 – Prazos de garantia mínimos e taxa de substituição

Prazos de Garantia mínimos para acesso às pensões de invalidez velhice e Sobrevivência (em meses)	Taxas de substituição da pensão em relação à remuneração de referência correspondentes aos períodos mínimos de garantia
12	---
18	5,00%
24	6,67%
30	8,33%
36	10,00%
42	11,67%
48	13,33%
54	15,00%

Prazos de Garantia mínimos para acesso às pensões de invalidez velhice e Sobrevivência (em meses)	Taxas de substituição da pensão em relação à remuneração de referência correspondentes aos períodos mínimos de garantia
60	16,67%
66	18,33%
72	20,00%
78	21,67%
84	23,33%
90	25,00%
96	26,67%
102	28,33%
108	30,00%
114	31,67%
120	33,33%

As estimativas dos encargos anuais com o pagamento das pensões de sobrevivência foram determinadas a partir dos montantes mensais da pensão de invalidez ou velhice a que os beneficiários falecidos teriam direito à data do falecimento e das percentagens, de 65% ou de 100%, consoante as idades e a relação familiar dos descendentes a cargo, estimadas a partir dos pressupostos estabelecidos nas hipóteses demográficas.

Considerou-se que existiam filhos menores a cargo até o último filho (5º filho considerado nas hipóteses demográficas) atingir 17 anos de idade.

Foram ainda estimados os encargos com o pagamento de subsídios por morte resultantes da estimativa do número de beneficiários falecidos em cada ano e da remuneração de referência, determinada para efeito de cálculo da pensão invalidez ou velhice a que o beneficiário falecido recebia, ou teria direito, à data do falecimento.

A estimativa dos encargos anuais com a proteção na maternidade, paternidade e adoção, prevista no respetivo projeto de diploma, restringiu-se, apenas, às estimativas de encargos com o pagamento anual de subsídios de maternidade e paternidade, dado que os restantes subsídios previstos dependem de certificação médica não sendo possível, nesta fase do estudo, prever qual a probabilidade de ocorrências destas situações em cada ano.

A estimativa do número de ocorrências de situações de maternidade foi efetuada a partir da estimativa do universo das mulheres a abranger pelo regime, compreendidas entre as idades de 20 a 49 anos, estimada a partir das estatísticas constantes do Volume 12 das publicações *"Timor-Leste Population and Housing Census 2010 – Analytical I Report on Labour Force"*, e considerando que esta estrutura se vai manter constante ao longo do período.

A estimativa do número de nascimentos a prever por cada beneficiário em cada ano, foi efetuada a partir da *Age-Specific Fertility Rate (ASFR)* referente ao período 2009-2010, constante do Volume 5 das publicações *"Timor-Leste Population and Housing Census 2010 – Analytical I Report on Fertility and Nuptiality"*, e da tendência decrescente do número de nascimentos por mulher retirada da publicação *"Timor-Leste and Housing Census 2010 – Population Projection – Volume 8"*.

Para efeito da estimativa anual dos encargos com maternidade e paternidade considerou-se que cada ocorrência prevista dará lugar ao pagamento integral do número de dias concedidos para as situações de maternidade e paternidade no ano em que a situação de maternidade que lhe deu origem ocorreu.

A Avaliação do equilíbrio técnico do regime foi feita através da análise evolutiva dos saldos do regime com base em dois cenários que divergem nas taxas de rentabilidade real dos investimentos afetos ao fundo de reserva resultante dos excedentes anuais do regime, sendo:

- ⇒ **Cenário I** – A taxa de rentabilidade nominal dos investimentos afetos ao fundo de reserva resultante dos excedentes anuais é igual à taxa de inflação, pelo que a rentabilidade real do fundo é nula no período em análise.
- ⇒ **Cenário II** - A taxa de rentabilidade nominal dos investimentos afetos ao fundo de reserva resultante dos excedentes anuais é 1 p.p. (ponto percentual) acima da taxa de inflação, pelo que a rentabilidade real do fundo é de 1% no período em análise.

Ambos os cenários assentam nos seguintes pressupostos:

- O financiamento do regime é feito exclusivamente pelas receitas provenientes das contribuições recebidas dos regimes obrigatório e facultativo e das rentabilizações obtidas a partir da acumulação dos saldos do sistema.
- A taxa contributiva global devida, quer pelo regime obrigatório, quer pelo regime facultativo, é de 15%.
- A remuneração média de toda a carreira contributiva é de 230,00 USD mensais.
- A idade mínima de acesso à pensão de velhice é de 60 anos.
- As pensões de invalidez são pagas temporariamente, sendo convoladas em pensão de velhice quando o beneficiário atingir os 60 anos de idade.
- Os prazos de garantia para acesso às pensões de invalidez e sobrevivência, são, no ano de início do regime (2017), de 12 meses, com uma progressividade de 6 meses em cada ano, até atingirem 60 meses em 2025, ano a partir do qual se fixarão em 60 meses.
- O prazo de garantia para acesso às pensões de velhice, é de 60 meses em 2017, e terá uma progressão anual de 6 meses até atingir os 120 meses em 2027, ano a partir do qual se fixará nos 120 meses.
- Os montantes mensais das pensões de invalidez e velhice são calculados a partir da seguinte fórmula:

$$P = R \times \frac{N}{360}$$

Sendo:

P= Montante mensal da pensão;

R = Remuneração de referência, que corresponde à média do total das remunerações registadas e revalorizadas dos melhores 120 meses de toda a carreira contributiva;

N= número de meses com registo de contribuições;

360 = Valor referente a uma carreira contributiva completa (30 anos).

- São pagas 12 pensões mensais em cada ano¹⁵
- As pensões de sobrevivência podem ser de 65% do valor da pensão de invalidez ou velhice a que o beneficiário teria direito à data do falecimento, no caso de cônjuge sobrevivente sem filhos menores, e, de 100% do valor da pensão de invalidez ou velhice a que o beneficiário teria direito à data do

¹⁵ Embora a Lei do Trabalho determine o pagamento do salário suplementar (13º mês), o Estatuto da Função Pública apenas inclui 12 salários. Assim, e mesmo sabendo que o salário suplementar para os funcionários do Estado tem sido anualmente aprovado em sede de Conselho de Ministros, este não constitui um direito, pelo que a sua aprovação dependerá sempre da disponibilidade orçamental existente. Deste modo, no estudo atuarial, por uma questão de segurança, optou-se por prever apenas 12 meses de contribuições e, assim, 12 meses de prestações pagas. Não se prevê, porém, que o acréscimo do 13º mês, quer nas contribuições quer nas prestações, tenha efeitos significativos nos resultados finais.

falecimento, se houver cônjuge sobrevivente com filhos menores a cargo ou só filhos menores ou filhos deficientes, repartida em partes iguais pelos titulares da pensão.

- O subsídio por morte é igual a três vezes a remuneração de referência que serviu de base ao cálculo da pensão de velhice ou de invalidez.
- O montante diário dos subsídios de maternidade paternidade e por adoção corresponde a $\frac{1}{30}$ do valor do salário médio mensal considerado para toda a carreira contributiva (7,67 USD).
- Por cada situação de ocorrência de maternidade são pagos 84 dias de subsídio de maternidade (12 semanas) e 5 dias de subsídio paternidade.
- Os montantes das prestações são os que resultam do cálculo, não são considerados montantes mínimos nem máximos.

Resultados da avaliação do equilíbrio técnico do regime:

Cenário 1

Pressuposto:

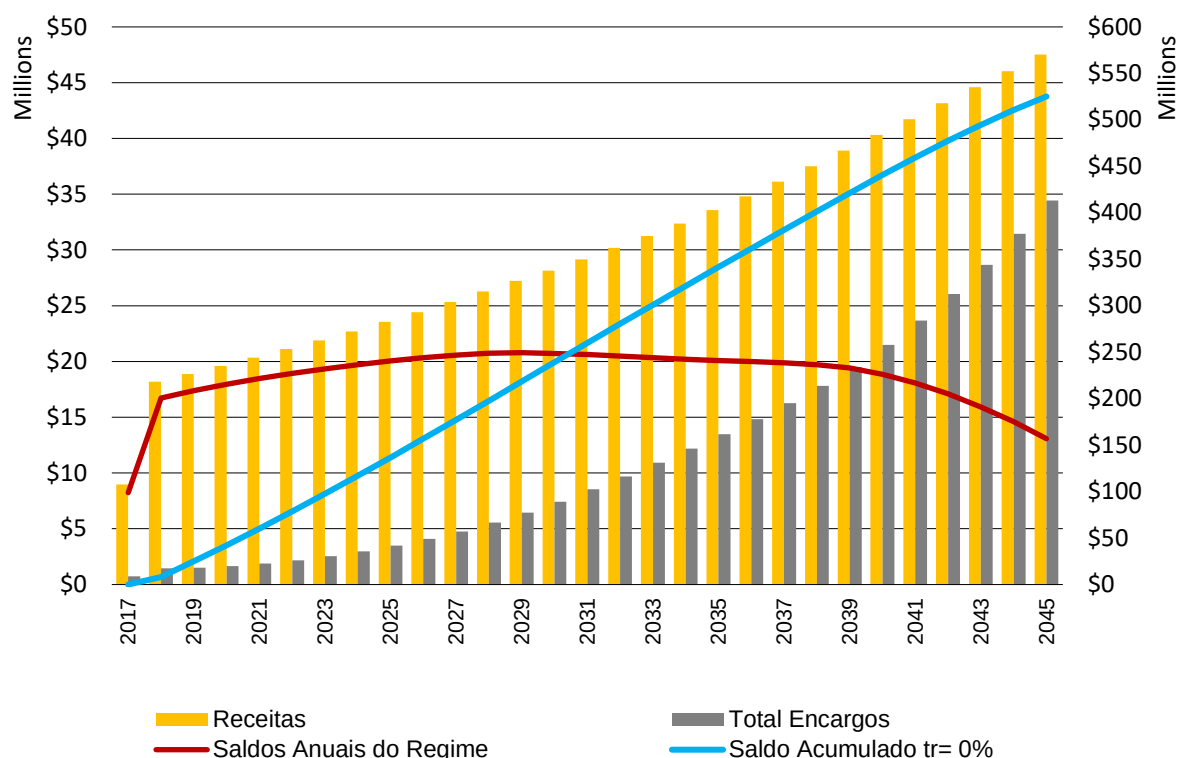
A taxa de rentabilidade nominal dos investimentos afetos ao fundo de reserva, resultante dos excedentes anuais, é igual à taxa de inflação, pelo que a rentabilidade real do fundo é nula em todo o período.

O resultado da estimativa dos saldos anuais e acumulados do regime, de acordo com este cenário, é a que consta da seguinte tabela (os encargos relativos a cada prestação podem ser observados em detalhe no Anexo 5.2.3):

Tabela 2 – Cenário 1 (tr 0%): Projeção de estimativa de Receitas, Encargos, Saldos Anuais e Acumulados
USD

Anos	Receitas	Total Encargos	Saldos Anuais do Regime	Saldo Acumulado tr= 0%
2017	8,971,475	736,919	8,234,556	0
2018	18,184,242	1,453,516	16,730,726	8,234,556
2019	18,882,962	1,507,318	17,375,644	24,965,283
2020	19,603,732	1,646,490	17,957,243	42,340,927
2021	20,346,183	1,884,277	18,461,906	60,298,169
2022	21,107,925	2,182,200	18,925,726	78,760,075
2023	21,891,121	2,547,349	19,343,772	97,685,801
2024	22,700,507	2,982,047	19,718,459	117,029,573
2025	23,544,196	3,491,566	20,052,630	136,748,032
2026	24,420,716	4,082,617	20,338,098	156,800,662
2027	25,334,526	4,764,612	20,569,914	177,138,760
2028	26,277,009	5,547,725	20,729,283	197,708,675
2029	27,229,868	6,438,071	20,791,797	218,437,958
2030	28,144,725	7,432,841	20,711,884	239,229,755
2031	29,150,349	8,529,878	20,620,471	259,941,640
2032	30,183,454	9,702,363	20,481,091	280,562,110
2033	31,255,944	10,926,205	20,329,738	301,043,201
2034	32,380,530	12,183,964	20,196,566	321,372,940
2035	33,561,688	13,477,138	20,084,550	341,569,505
2036	34,818,538	14,823,192	19,995,347	361,654,056
2037	36,139,959	16,253,601	19,886,358	381,649,402
2038	37,510,620	17,803,527	19,707,093	401,535,760
2039	38,908,507	19,499,785	19,408,722	421,242,854
2040	40,318,183	21,475,963	18,842,220	440,651,575
2041	41,730,426	23,669,465	18,060,961	459,493,795
2042	43,149,749	26,064,730	17,085,018	477,554,757
2043	44,581,417	28,656,241	15,925,175	494,639,775
2044	46,034,468	31,447,498	14,586,970	510,564,950
2045	47,515,944	34,446,539	13,069,405	525,151,920

Gráfico 1: Projeção da Estimativa das Receitas, Encargos, Saldos Anuais e Acumulados do Regime Contributivo de Segurança Social - Cenário 1 - Taxa de rentabilidade real 0%



Cenário 2

Pressuposto:

A taxa de rentabilidade nominal dos investimentos afetos ao fundo de reserva, resultante dos excedentes anuais, é 1 ponto percentual acima da taxa de inflação, pelo que a rentabilidade real do fundo é de 1% em todo o período.

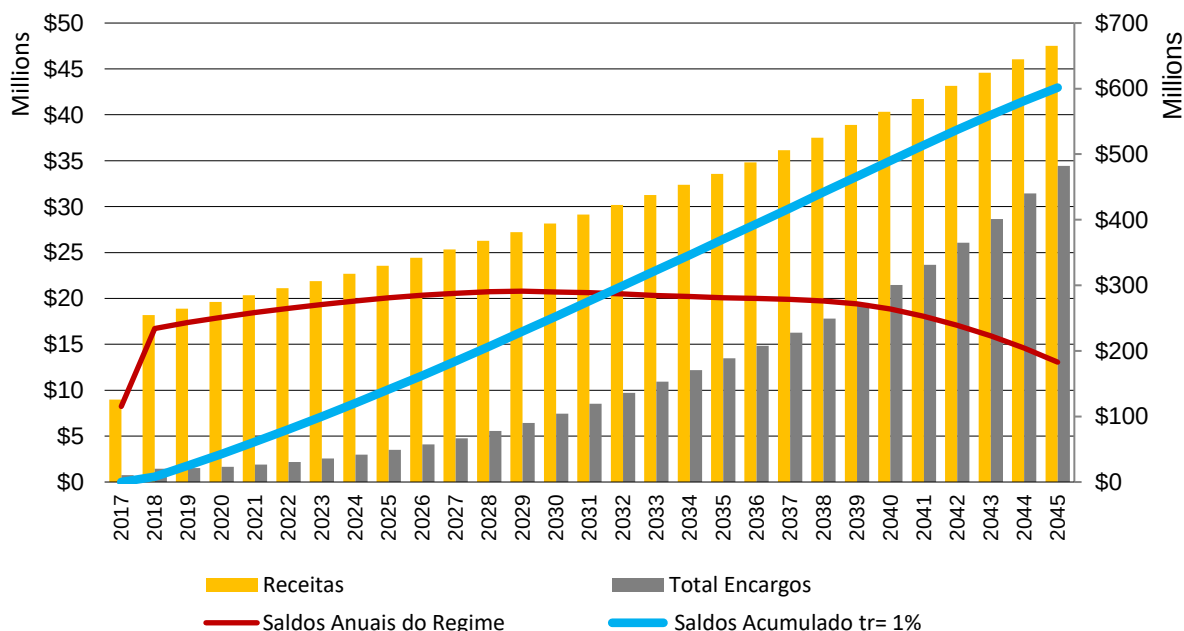
O resultado da estimativa dos saldos anuais e acumulados do regime, de acordo com este cenário, é a que consta da seguinte tabela (os encargos relativos a cada prestação podem ser observados em detalhe no Anexo 5.2.3):

Tabela 3 – Cenário 2 (tr 1%): Projeção de estimativa de Receitas, Encargos, Saldos Anuais e Acumulados USD

Anos	Receitas	Total Encargos	Saldos Anuais do Regime	Saldo Acumulado tr= 1%
2017	8,971,475	736,919	8,234,556	0
2018	18,184,242	1,453,516	16,730,726	8,234,556
2019	18,882,962	1,507,318	17,375,644	25,047,628
2020	19,603,732	1,646,490	17,957,243	42,673,749
2021	20,346,183	1,884,277	18,461,906	61,057,729
2022	21,107,925	2,182,200	18,925,726	80,130,212
2023	21,891,121	2,547,349	19,343,772	99,857,240
2024	22,700,507	2,982,047	19,718,459	120,199,584
2025	23,544,196	3,491,566	20,052,630	141,120,039

Anos	Receitas	Total Encargos	Saldos Anuais do Regime	Saldo Acumulado tr= 1%
2026	24,420,716	4,082,617	20,338,098	162,583,870
2027	25,334,526	4,764,612	20,569,914	184,547,806
2028	26,277,009	5,547,725	20,729,283	206,963,199
2029	27,229,868	6,438,071	20,791,797	229,762,114
2030	28,144,725	7,432,841	20,711,884	252,851,532
2031	29,150,349	8,529,878	20,620,471	276,091,932
2032	30,183,454	9,702,363	20,481,091	299,473,322
2033	31,255,944	10,926,205	20,329,738	322,949,147
2034	32,380,530	12,183,964	20,196,566	346,508,376
2035	33,561,688	13,477,138	20,084,550	370,170,026
2036	34,818,538	14,823,192	19,995,347	393,956,276
2037	36,139,959	16,253,601	19,886,358	417,891,186
2038	37,510,620	17,803,527	19,707,093	441,956,456
2039	38,908,507	19,499,785	19,408,722	466,083,114
2040	40,318,183	21,475,963	18,842,220	490,152,666
2041	41,730,426	23,669,465	18,060,961	513,896,413
2042	43,149,749	26,064,730	17,085,018	537,096,338
2043	44,581,417	28,656,241	15,925,175	559,552,320
2044	46,034,468	31,447,498	14,586,970	581,073,019
2045	47,515,944	34,446,539	13,069,405	601,470,719

Gráfico 2: Projeção da Estimativa das Receitas, Encargos, Saldos Anuais e Acumulados do Regime Contributivo de Segurança Social - Cenário2 - Taxa de rentabilidade real 1%



Da análise dos resultados obtidos para os equilíbrios técnicos do regime, quer no Cenário 1, quer no Cenário 2, a estabilidade financeira do regime no período em estudo, não oferece grandes preocupações.

Até 2030, os saldos anuais apresentam uma tendência crescente, devido ao reduzido número de beneficiários que vão atingindo a idade de pensão e aos montantes de pensão mais baixos, decorrentes de carreiras contributivas mínimas, correspondentes apenas aos prazos de garantia mínimos exigidos para acesso à pensão.

A partir de 2030, observa-se uma tendência decrescente dos saldos anuais devido ao aumento dos montantes de pensão, e, sobretudo, devido ao aumento do universo dos pensionistas, resultante do efeito acumulado do número de pensionistas em cada ano, dado que as pensões são vitalícias e a esperança média de vida aos 60 de idade, é, segundo as *“lie Tablet, 2008-2009, publicadas no - Analytical Report on Mortality”* de 16,60 anos, o número de novos pensionistas em cada ano é superior ao número de pensionistas que vão saindo por motivo de falecimento.

Os saldos acumulados do regime serão tanto mais estáveis quanto mais elevadas forem as taxas de rentabilidade real dos investimentos dos capitais afetos ao fundo de reserva da segurança social.

Importa realçar, que os montantes e as tendências que se possam inferir dos resultados obtidos, são a resultante das hipóteses, pressupostos, bases técnicas e metodologia utilizadas no presente estudo, que, dada a longevidade do período em análise e a incerteza em relação à realidade económica e à evolução do mercado de trabalho, podem não corresponder, em termos futuros, à evolução dos comportamentos demográficos, sociais, económicos e financeiros perspetivados na presente análise. É por isso fundamental que o estudo seja revisto/atualizado com regularidade, devendo isso ter lugar no prazo de 5 anos.

Síntese Conclusiva

Como se trata de um regime em início de formação e assente num universo populacional maioritariamente jovem e com elevadas taxas de natalidade, a tendência crescente dos encargos à medida que o regime vai amadurecendo é, em regra, suprida pelo valor das contribuições também crescentes, pelo que, se prevê não virá a ter problemas de sustentabilidade no período em análise.

De salientar no entanto, que os valores obtidos, quer para as estimativas efetuadas, quer para os equilíbrios técnicos obtidos, são resultado das hipóteses e pressupostos formulados, que, por terem sido formuladas apenas a partir dos elementos estatísticos retirados dos Relatórios dos Censos de 2010 e do Inquérito à Força de Trabalho de 2010, e não terem sido fundamentadas em conhecimentos aprofundados sobre as realidades demográfica, social, económica, laboral e financeira do país, podem não ser as mais ajustadas a uma previsão de tão longo prazo, com a que foi elaborada.

Embora os universos de beneficiários jovens e com taxas de natalidade elevadas, sejam garante de regimes de segurança social estáveis, o facto de serem geridos em repartição exige, por razões cautelares, uma avaliação regular dos equilíbrios técnicos, baseados em hipóteses e pressupostos mais ajustados aos contextos demográficos, sociais, laborais e económico financeiros que os envolvem.

O presente estudo constitui apenas um ensaio de como pode ser avaliado o equilíbrio técnico do regime e a evolução do regime no longo prazo, o qual poderá/deverá ser melhorado através de formulação de hipóteses e pressupostos que venham a ser consideradas mais consistentes e mais ajustadas à realidade de Timor – Leste.

Quanto às conclusões a retirar das projeções de muito longo prazo, como é o caso do presente estudo, devem ser entendidas como meramente indicativas de uma tendência, e não assumidas como realidades efetivas, uma vez que os contextos em que foram fundamentadas estão em constante evolução, quer ao nível das variações demográficas e económicas internas, quer devido a contingências da envolvente internacional.

Anexo 8.2 Cálculos, tabelas e gráficos adicionais

Anexo 8.2.1 – Contribuintes e Mercado de Trabalho no Período de Projeção

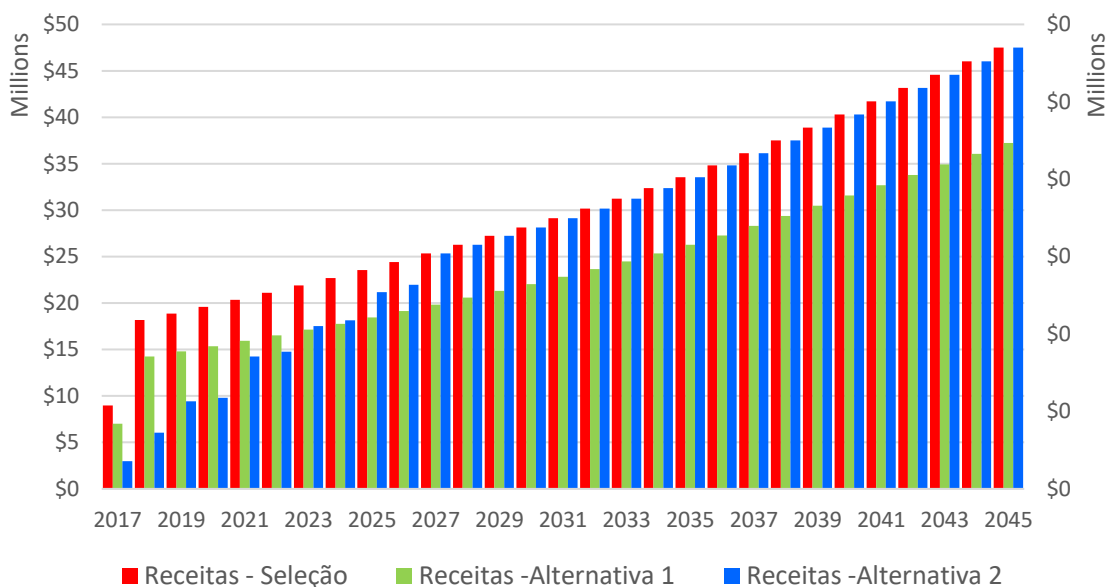
Anos	Número de Pessoas em Idade para Exercer Trabalho remunerado em cada ano	Número de beneficiários Ativos em cada ano
2017	677,919	43,340
2018	698,858	45,000
2019	720,408	46,719
2020	742,725	48,493
2021	765,935	50,320
2022	790,023	52,196
2023	814,750	54,126
2024	839,529	56,118
2025	862,964	58,188
2026	888,881	60,347
2027	915,385	62,601
2028	942,486	64,926
2029	970,164	67,275
2030	998,408	69,527
2031	1,027,165	72,003
2032	1,056,509	74,544
2033	1,086,728	77,182
2034	1,118,197	79,951
2035	1,151,121	82,873
2036	1,185,588	85,965
2037	1,221,372	89,214
2038	1,257,979	92,583
2039	1,294,736	96,018
2040	1,331,166	99,477
2041	1,367,106	102,946
2042	1,402,698	106,430
2043	1,438,103	109,943
2044	1,473,549	113,507
2045	1,509,151	117,138

Anexo 8.2.2 – Teste de Sensibilidade da Taxa Contributiva

De forma a compreender a elasticidade e robustez da Taxa Contributiva definida, 15%, foram feitos estudos de sensibilidade para observar a sustentabilidade do sistema em condições não ideais. Foram elaboradas duas opções para o teste, a primeira, com uma taxa contributiva de 11.75% ao longo de todo o período do estudo, e outra, com a introdução e incremento gradual da taxa de contribuição (iniciando em 5% e aumentando com o passar dos anos até atingir 15% no décimo primeiro ano).

Estes cenários alternativos permitem observar a sustentabilidade financeira do sistema tendo em conta possíveis diferenças nos montantes recolhidos através das contribuições. O gráfico 1 resume as dinâmicas das receitas sob a taxa de contribuição definida, e os cenários alternativos.

Gráfico 1: Receitas de Contribuições Definidas e respetivos testes de sensibilidade



Abaixo são demonstrados os resultados do estudo de sensibilidade, dentro dos dois cenários elaborados no estudo atuarial, o primeiro com o saldo acumulado do fundo de reserva obtendo 0% de rentabilidade real ao longo dos anos, e o segundo cenário com a rentabilidade real anual de 1%.

1. Resultados Projeção Taxa Contributiva Definida 15% - Taxa de rentabilidade real 0%

Ano	Total Encargos	Opção Definida -Taxa 15.00%		
		Receitas	Saldos Anuais	Saldo Acumulado $i_r=0\%$
2017	736,919	8,971,475	8,234,556	0
2018	1,453,516	18,184,242	16,730,726	8,234,556
2019	1,507,318	18,882,962	17,375,644	24,965,283
2020	1,646,490	19,603,732	17,957,243	42,340,927
2021	1,884,277	20,346,183	18,461,906	60,298,169
2022	2,182,200	21,107,925	18,925,726	78,760,075
2023	2,547,349	21,891,121	19,343,772	97,685,801
2024	2,982,047	22,700,507	19,718,459	117,029,573
2025	3,491,566	23,544,196	20,052,630	136,748,032
2026	4,082,617	24,420,716	20,338,098	156,800,662
2027	4,764,612	25,334,526	20,569,914	177,138,760
2028	5,547,725	26,277,009	20,729,283	197,708,675
2029	6,438,071	27,229,868	20,791,797	218,437,958
2030	7,432,841	28,144,725	20,711,884	239,229,755
2031	8,529,878	29,150,349	20,620,471	259,941,640
2032	9,702,363	30,183,454	20,481,091	280,562,110
2033	10,926,205	31,255,944	20,329,738	301,043,201
2034	12,183,964	32,380,530	20,196,566	321,372,940
2035	13,477,138	33,561,688	20,084,550	341,569,505
2036	14,823,192	34,818,538	19,995,347	361,654,056
2037	16,253,601	36,139,959	19,886,358	381,649,402
2038	17,803,527	37,510,620	19,707,093	401,535,760
2039	19,499,785	38,908,507	19,408,722	421,242,854

Ano	Total Encargos	Opção Definida -Taxa 15.00%		
		Receitas	SalDOS Anuais	Saldo Acumulado t _i = 0%
2040	21,475,963	40,318,183	18,842,220	440,651,575
2041	23,669,465	41,730,426	18,060,961	459,493,795
2042	26,064,730	43,149,749	17,085,018	477,554,757
2043	28,656,241	44,581,417	15,925,175	494,639,775
2044	31,447,498	46,034,468	14,586,970	510,564,950
2045	34,446,539	47,515,944	13,069,405	525,151,920

2. Resultados Projeção Taxa Contributiva Definida 11.75% - Taxa de rentabilidade real 0%

Ano	Total Encargos	Opção Alternativa 1 - Taxa 11.75%		
		Receitas -Alternativa 1	SalDOS Anuais - Alternativa 1	Saldo Acumulado - Alternativa 1 t _i = 0%
2017	736,919	7,027,655	6,290,737	0
2018	1,453,516	14,244,323	12,790,807	6,290,737
2019	1,507,318	14,791,653	13,284,336	19,081,544
2020	1,646,490	15,356,257	13,709,767	32,365,880
2021	1,884,277	15,937,844	14,053,566	46,075,647
2022	2,182,200	16,534,541	14,352,342	60,129,213
2023	2,547,349	17,148,045	14,600,696	74,481,555
2024	2,982,047	17,782,064	14,800,016	89,082,251
2025	3,491,566	18,442,953	14,951,387	103,882,267
2026	4,082,617	19,129,560	15,046,943	118,833,655
2027	4,764,612	19,845,379	15,080,767	133,880,598
2028	5,547,725	20,583,657	15,035,932	148,961,365
2029	6,438,071	21,330,063	14,891,992	163,997,296
2030	7,432,841	22,046,702	14,613,861	178,889,289
2031	8,529,878	22,834,440	14,304,562	193,503,149
2032	9,702,363	23,643,705	13,941,343	207,807,711
2033	10,926,205	24,483,822	13,557,617	221,749,054
2034	12,183,964	25,364,748	13,180,784	235,306,671
2035	13,477,138	26,289,989	12,812,851	248,487,455
2036	14,823,192	27,274,522	12,451,330	261,300,306
2037	16,253,601	28,309,634	12,056,034	273,751,636
2038	17,803,527	29,383,319	11,579,792	285,807,670
2039	19,499,785	30,478,330	10,978,545	297,387,462
2040	21,475,963	31,582,576	10,106,614	308,366,007
2041	23,669,465	32,688,834	9,019,369	318,472,621
2042	26,064,730	33,800,636	7,735,906	327,491,990
2043	28,656,241	34,922,110	6,265,869	335,227,896
2044	31,447,498	36,060,333	4,612,835	341,493,765
2045	34,446,539	37,220,823	2,774,284	346,106,600

3. Resultados Projeção Taxa Contributiva com Introdução Gradual ao Longo de 10 anos - Taxa de rentabilidade real 0%

Ano	Total Encargos	Opção Alternativa 2 - Introdução Gradual Anos 1 ao 10		
		Receitas -Alternativa 2	Saldos Anuais - Alternativa 2	Saldo Acumulado - Alternativa 2 <i>t= 0%</i>
2017	736,919	2,990,492	2,253,573	0
2018	1,453,516	6,061,414	4,607,898	2,253,573
2019	1,507,318	9,441,481	7,934,163	6,861,471
2020	1,646,490	9,801,866	8,155,376	14,795,635
2021	1,884,277	14,242,328	12,358,051	22,951,011
2022	2,182,200	14,775,548	12,593,348	35,309,062
2023	2,547,349	17,512,897	14,965,548	47,902,410
2024	2,982,047	18,160,405	15,178,358	62,867,958
2025	3,491,566	21,189,776	17,698,210	78,046,316
2026	4,082,617	21,978,644	17,896,027	95,744,526
2027	4,764,612	25,334,526	20,569,914	113,640,553
2028	5,547,725	26,277,009	20,729,283	134,210,467
2029	6,438,071	27,229,868	20,791,797	154,939,751
2030	7,432,841	28,144,725	20,711,884	175,731,548
2031	8,529,878	29,150,349	20,620,471	196,443,432
2032	9,702,363	30,183,454	20,481,091	217,063,903
2033	10,926,205	31,255,944	20,329,738	237,544,994
2034	12,183,964	32,380,530	20,196,566	257,874,732
2035	13,477,138	33,561,688	20,084,550	278,071,298
2036	14,823,192	34,818,538	19,995,347	298,155,848
2037	16,253,601	36,139,959	19,886,358	318,151,195
2038	17,803,527	37,510,620	19,707,093	338,037,553
2039	19,499,785	38,908,507	19,408,722	357,744,646
2040	21,475,963	40,318,183	18,842,220	377,153,368
2041	23,669,465	41,730,426	18,060,961	395,995,588
2042	26,064,730	43,149,749	17,085,018	414,056,549
2043	28,656,241	44,581,417	15,925,175	431,141,567
2044	31,447,498	46,034,468	14,586,970	447,066,743
2045	34,446,539	47,515,944	13,069,405	461,653,713

4. Resultados Projeção Taxa Contributiva Definida 15% - Taxa de rentabilidade real 1%

Ano	Total Encargos	Opção Definida -Taxa 15.00%		
		Receitas	Saldos Anuais	Saldo Acumulado <i>t= 1%</i>
2017	736,919	8,971,475	8,234,556	0
2018	1,453,516	18,184,242	16,730,726	8,234,556
2019	1,507,318	18,882,962	17,375,644	25,047,628
2020	1,646,490	19,603,732	17,957,243	42,673,749
2021	1,884,277	20,346,183	18,461,906	61,057,729
2022	2,182,200	21,107,925	18,925,726	80,130,212
2023	2,547,349	21,891,121	19,343,772	99,857,240
2024	2,982,047	22,700,507	19,718,459	120,199,584
2025	3,491,566	23,544,196	20,052,630	141,120,039
2026	4,082,617	24,420,716	20,338,098	162,583,870

Ano	Total Encargos	Opção Definida -Taxa 15.00%		
		Receitas	SalDOS Anuais	Saldo Acumulado t=1%
2027	4,764,612	25,334,526	20,569,914	184,547,806
2028	5,547,725	26,277,009	20,729,283	206,963,199
2029	6,438,071	27,229,868	20,791,797	229,762,114
2030	7,432,841	28,144,725	20,711,884	252,851,532
2031	8,529,878	29,150,349	20,620,471	276,091,932
2032	9,702,363	30,183,454	20,481,091	299,473,322
2033	10,926,205	31,255,944	20,329,738	322,949,147
2034	12,183,964	32,380,530	20,196,566	346,508,376
2035	13,477,138	33,561,688	20,084,550	370,170,026
2036	14,823,192	34,818,538	19,995,347	393,956,276
2037	16,253,601	36,139,959	19,886,358	417,891,186
2038	17,803,527	37,510,620	19,707,093	441,956,456
2039	19,499,785	38,908,507	19,408,722	466,083,114
2040	21,475,963	40,318,183	18,842,220	490,152,666
2041	23,669,465	41,730,426	18,060,961	513,896,413
2042	26,064,730	43,149,749	17,085,018	537,096,338
2043	28,656,241	44,581,417	15,925,175	559,552,320
2044	31,447,498	46,034,468	14,586,970	581,073,019
2045	34,446,539	47,515,944	13,069,405	601,470,719

5. Resultados Projeção Taxa Contributiva Definida 11.75% - Taxa de rentabilidade real 1%

Ano	Total Encargos	Opção Alternativa 1 - Taxa 11.75%		
		Receitas -Alternativa 1	SalDOS Anuais - Alternativa 1	Saldo Acumulado - Alternativa 1 t= 1%
2017	736,919	7,027,655	6,290,737	0
2018	1,453,516	14,244,323	12,790,807	6,290,737
2019	1,507,318	14,791,653	13,284,336	19,144,451
2020	1,646,490	15,356,257	13,709,767	32,620,232
2021	1,884,277	15,937,844	14,053,566	46,656,201
2022	2,182,200	16,534,541	14,352,342	61,176,329
2023	2,547,349	17,148,045	14,600,696	76,140,435
2024	2,982,047	17,782,064	14,800,016	91,502,535
2025	3,491,566	18,442,953	14,951,387	107,217,576
2026	4,082,617	19,129,560	15,046,943	123,241,140
2027	4,764,612	19,845,379	15,080,767	139,520,494
2028	5,547,725	20,583,657	15,035,932	155,996,466
2029	6,438,071	21,330,063	14,891,992	172,592,362
2030	7,432,841	22,046,702	14,613,861	189,210,278
2031	8,529,878	22,834,440	14,304,562	205,716,242
2032	9,702,363	23,643,705	13,941,343	222,077,966
2033	10,926,205	24,483,822	13,557,617	238,240,088
2034	12,183,964	25,364,748	13,180,784	254,180,106
2035	13,477,138	26,289,989	12,812,851	269,902,691
2036	14,823,192	27,274,522	12,451,330	285,414,570

Ano	Total Encargos	Opção Alternativa 1 - Taxa 11.75%		
		Receitas -Alternativa 1	SalDOS Anuais - Alternativa 1	Saldo Acumulado - Alternativa 1 <i>t= 1%</i>
2037	16,253,601	28,309,634	12,056,034	300,720,045
2038	17,803,527	29,383,319	11,579,792	315,783,280
2039	19,499,785	30,478,330	10,978,545	330,520,905
2040	21,475,963	31,582,576	10,106,614	344,804,659
2041	23,669,465	32,688,834	9,019,369	358,359,319
2042	26,064,730	33,800,636	7,735,906	370,962,281
2043	28,656,241	34,922,110	6,265,869	382,407,810
2044	31,447,498	36,060,333	4,612,835	392,497,757
2045	34,446,539	37,220,823	2,774,284	401,035,569

6. Resultados Projeção Taxa Contributiva com Introdução Gradual ao Longo de 10 anos - Taxa de rentabilidade real 1%

Ano	Total Encargos	Opção Alternativa 2 - Introdução Gradual Anos 1 ao 10		
		Receitas -Alternativa 2	SalDOS Anuais - Alternativa 2	Saldo Acumulado - Alternativa 2 <i>t= 1%</i>
2017	736,919	2,990,492	2,253,573	0
2018	1,453,516	6,061,414	4,607,898	2,253,573
2019	1,507,318	9,441,481	7,934,163	6,884,007
2020	1,646,490	9,801,866	8,155,376	14,887,010
2021	1,884,277	14,242,328	12,358,051	23,191,257
2022	2,182,200	14,775,548	12,593,348	35,781,221
2023	2,547,349	17,512,897	14,965,548	48,732,381
2024	2,982,047	18,160,405	15,178,358	64,185,253
2025	3,491,566	21,189,776	17,698,210	80,005,463
2026	4,082,617	21,978,644	17,896,027	98,503,728
2027	4,764,612	25,334,526	20,569,914	117,384,792
2028	5,547,725	26,277,009	20,729,283	139,128,554
2029	6,438,071	27,229,868	20,791,797	161,249,123
2030	7,432,841	28,144,725	20,711,884	183,653,411
2031	8,529,878	29,150,349	20,620,471	206,201,830
2032	9,702,363	30,183,454	20,481,091	228,884,319
2033	10,926,205	31,255,944	20,329,738	251,654,253
2034	12,183,964	32,380,530	20,196,566	274,500,534
2035	13,477,138	33,561,688	20,084,550	297,442,105
2036	14,823,192	34,818,538	19,995,347	320,501,076
2037	16,253,601	36,139,959	19,886,358	343,701,434
2038	17,803,527	37,510,620	19,707,093	367,024,806
2039	19,499,785	38,908,507	19,408,722	390,402,148
2040	21,475,963	40,318,183	18,842,220	413,714,891
2041	23,669,465	41,730,426	18,060,961	436,694,260
2042	26,064,730	43,149,749	17,085,018	459,122,163
2043	28,656,241	44,581,417	15,925,175	480,798,403
2044	31,447,498	46,034,468	14,586,970	501,531,563

Ano	Total Encargos	Opção Alternativa 2 - Introdução Gradual Anos 1 ao 10		
		Receitas -Alternativa 2	Saldos Anuais - Alternativa 2	Saldo Acumulado - Alternativa 2 <i>i= 1%</i>
2045	34,446,539	47,515,944	13,069,405	521,133,848

Breve Conclusão

Como pode se observar nos gráficos 2 e 3, os saldos anuais, assim como os saldos acumulados se mantêm positivos ao longo de todo o período observado. Portanto, mesmo que as receitas do sistema de segurança social estejam aquém dos montantes previstos no Estudo Atuarial, a sustentabilidade financeira do sistema não estará sob nenhum risco por este motivo no curto ou médio prazos.

Gráfico 2: Projeção da Estimativa de Saldos Anuais e Acumulados do Regime Contributivo de Segurança Social - Cenário 1 e Testes de Sensibilidade - Taxa de rentabilidade real 0%

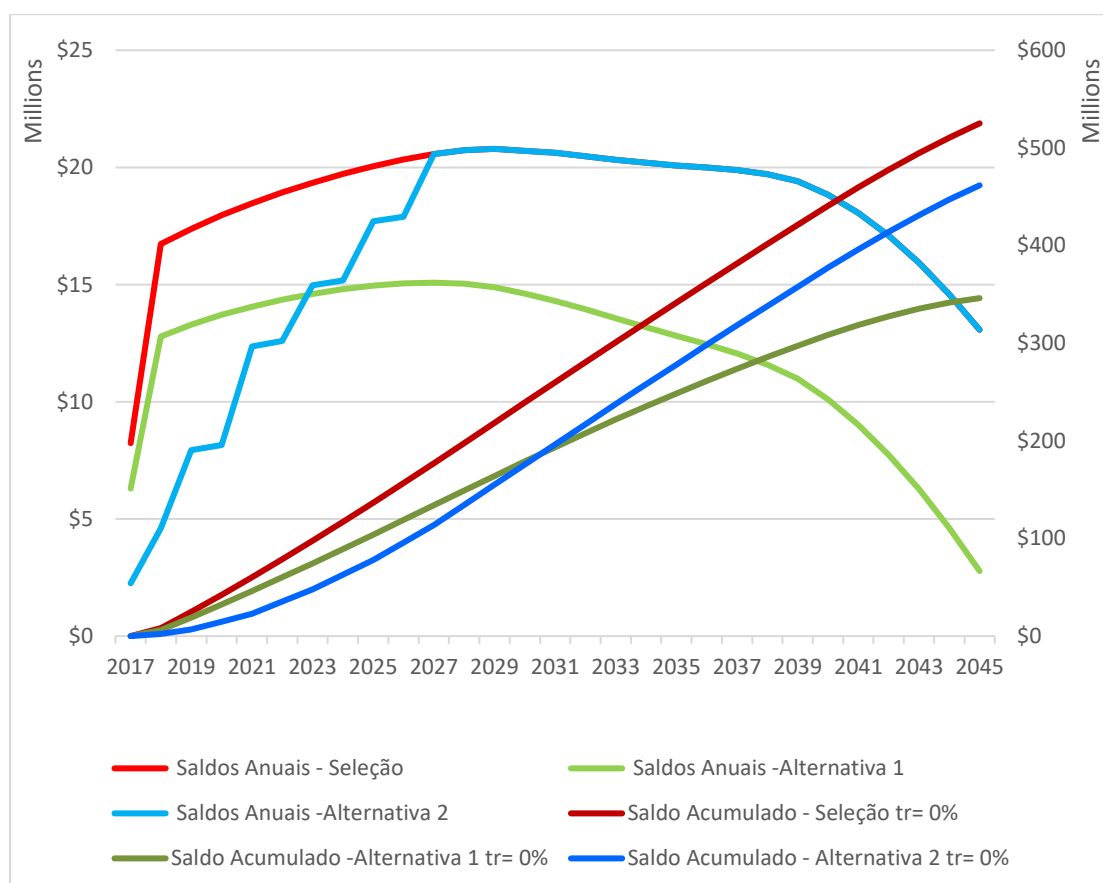
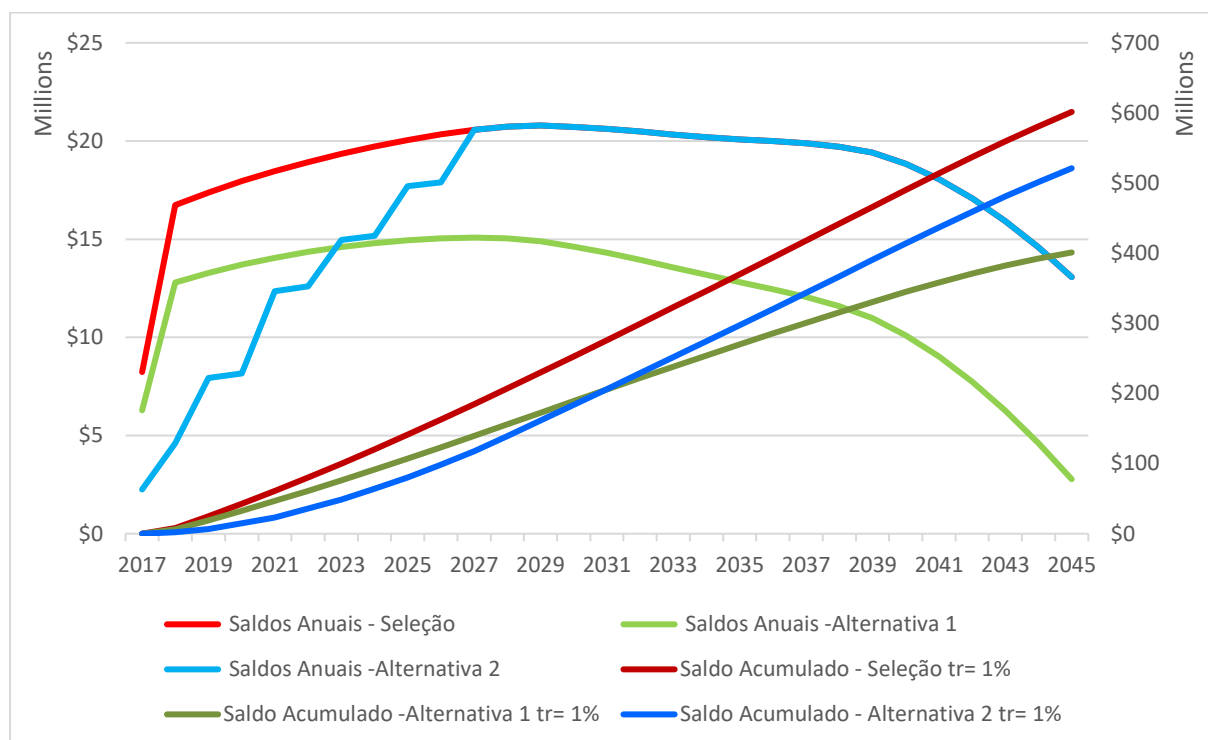


Gráfico 3: Projeção da Estimativa de Saldos Anuais e Acumulados do Regime Contributivo de Segurança Social - Cenário 2 e Testes de Sensibilidade - Taxa de rentabilidade real 1%



Anexo 8.2.3 – Encargos de Provisões de Segurança Social, por Benefício

Abaixo encontra-se o detalhe das previsões de encargos de cada uma das provisões de segurança social.

Anos	Pensões de Invalidez	Pensões de Velhice	Pensões de Sobrevivência	Subsídios por Morte	Maternidade	Paternidade	Total Encargos
2017	1,273	0	2,096	68,145	594,173	71,231	736,919
2018	4,823	155	8,312	74,254	1,219,616	146,357	1,453,516
2019	11,882	732	20,300	73,595	1,250,569	150,241	1,507,318
2020	23,412	68,153	40,560	79,367	1,280,936	154,063	1,646,490
2021	36,750	224,314	69,534	85,340	1,310,540	157,799	1,884,277
2022	54,934	428,216	106,965	91,405	1,339,242	161,437	2,182,200
2023	79,409	684,888	152,920	97,772	1,367,350	165,009	2,547,349
2024	107,699	998,455	207,641	104,324	1,395,363	168,567	2,982,047
2025	139,654	1,372,112	271,547	112,243	1,423,841	172,168	3,491,566
2026	175,069	1,811,146	347,070	120,396	1,453,096	175,840	4,082,617
2027	213,646	2,324,204	435,316	128,843	1,483,036	179,567	4,764,612
2028	254,935	2,921,441	537,572	137,598	1,512,908	183,271	5,547,725
2029	298,369	3,609,954	655,234	146,640	1,541,082	186,790	6,438,071
2030	343,454	4,388,250	790,452	157,279	1,563,662	189,744	7,432,841
2031	389,978	5,242,389	944,865	168,090	1,591,360	193,197	8,529,878
2032	438,295	6,150,481	1,119,159	178,958	1,618,847	196,623	9,702,363
2033	489,602	7,086,790	1,313,563	189,940	1,646,281	200,030	10,926,205

Anos	Pensões de Invalidez	Pensões de Velhice	Pensões de Sobrevivência	Subsídios por Morte	Maternidade	Paternidade	Total Encargos
2034	546,052	8,031,766	1,528,008	201,168	1,673,588	203,383	12,183,964
2035	610,311	8,982,207	1,763,447	214,275	1,700,337	206,560	13,477,138
2036	684,769	9,952,628	2,020,002	228,022	1,727,835	209,936	14,823,192
2037	770,768	10,974,012	2,297,697	242,324	1,755,474	213,326	16,253,601
2038	868,128	12,081,819	2,596,422	257,083	1,783,334	216,741	17,803,527
2039	975,031	13,308,540	2,915,833	272,097	1,811,533	216,751	19,499,785
2040	1,088,566	14,679,116	3,305,934	338,029	1,840,622	223,695	21,475,963
2041	1,205,891	16,206,699	3,783,095	378,315	1,868,357	227,109	23,669,465
2042	1,325,207	17,899,103	4,308,212	406,022	1,895,693	230,493	26,064,730
2043	1,446,064	19,765,289	4,860,675	427,759	1,922,609	233,845	28,656,241
2044	1,569,212	21,815,034	5,429,797	447,041	1,949,243	237,171	31,447,498
2045	1,696,102	24,057,358	6,010,432	465,783	1,976,330	240,534	34,446,539

Anexo 9 – Projeção de despesas e receitas do OSS – 2025 a 2028 (M. USD)

RECEITAS OSS (Milhões USD)							
	Orçamento original de 2023	Orçamento Retificativo 2023	Orçamento 2024	2025	2026	2027	2028
Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)	122,97	282,96	142,62	187,71	174,29	178,17	179,31
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	55,06	55,06	55,86	64,24	64,24	75,23	75,23
Rendimentos	0,05	0,05	0,05	0,06	0,10	0,10	0,10
Transferências Correntes da Administração Central	67,86	75,86	86,71	123,41	109,95	102,83	103,98
Saldo gerência	0,00	152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo De Reserva da Segurança Social (FRSS)	162,01	203,41	254,80	311,71	361,91	418,39	466,84
Rendimentos	2,75	2,75	5,00	6,25	7,50	8,75	10,00
Transferências de Capital da Segurança Social (do regime contributivo INSS)	49,26	200,66	49,80	55,46	54,41	59,64	56,84
Ativos Financeiros	110,00	0,00	200,00	250,00	300,00	350,00	400,00
Total	284,97	486,37	397,41	499,41	536,19	596,56	646,15
Total Consolidado	235,72	285,71	347,62	443,96	481,79	536,92	589,31

DESPESAS OSS (Milhões USD)							
	<i>Orçamento original de 2023</i>	<i>Orçamento Retificativo 2023</i>	<i>Orçamento 2024</i>	2025	2026	2027	2028
Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)	122,97	282,96	142,62	187,71	174,29	178,17	179,31
<i>Salários e Vencimentos</i>	1,87	1,27	2,28	3,71	4,59	5,33	5,81
<i>Bens e Serviços</i>	2,91	2,71	2,80	3,65	3,65	3,98	4,04
<i>Transferências Públicas</i>	117,57	278,40	135,82	178,66	165,55	167,90	168,89
<i>Capital Menor</i>	0,37	0,34	0,46	0,44	0,49	0,96	0,58
<i>Capital Desenvolvimento</i>	0,25	0,25	1,25	1,25	0,00	0,00	0,00
Fundo De Reserva da Segurança Social (FRSS)	162,01	203,41	254,80	311,71	361,91	418,39	466,84
<i>Salários e Vencimentos</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Bens e Serviços</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Transferências Públicas</i>	162,01	203,41	254,80	311,71	361,91	418,39	466,84
<i>Capital Menor</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Capital Desenvolvimento</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	284,97	486,37	397,41	499,41	536,19	596,56	646,15
Total Consolidado	235,72	285,71	347,62	443,96	481,79	536,92	589,31

y) Elementos informativos sobre o fundo especial de desenvolvimento da Região especial de Oe-Cusse Ambeno e os seus investimentos